ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GESTÃO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 14/07/2020 ANO XXX Nº 3375

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0947/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo nº 36501/2020-PG,

R E S O L V E

Art.1º - Fica REINTEGRADO(A) ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível 32, Referência I, a servidora CLAUDETE JANDREY, matrícula nº 8614, a partir de 17 de Julho de 2020, mediante decisão judicial nos Autos nº004297-85.2016.8.16.0190.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 0948/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	Cargo
MARCIA BOER MATIAS	43203	06/07/2020	EDUCADOR INFANTIL 30 HS

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 950/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 198.873,46 (cento e noventa e oito mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06 Secretaria Municipal de Fazenda
06.010.28.846.0000.0.012 Recolhimento do PASEP
3.3.90.47.00.00 Obrigações tributárias e contributivas
1066 Apoio Financ. ao Município - AFM (MP 938/2020) – Ex. corrente.....R$ 10.000,00

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.020.08.241.0019.2.082 Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
1589 Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – Ex. corrente.....R$ 47.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
31944 Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média e Alta Complex. – Ex. corrente.....R$ 8.137,13

13.020.08.243.0019.6.086 Manutenção dos serviços especializados à criança e adolescente - FMAS
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
1589 Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – Ex. corrente.....R$ 7.000,00

13.020.08.244.0018.2.087 Manutenção da rede de atenção à família - FMAS
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
1589 Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – Ex. corrente.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
31934 Bloco de Financ. da Gestão de Prot. Social Básica (SUAS) – Ex. corrente.....R$ 8.137,13

13.020.08.244.0019.2.090 Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS
3.3.90.30.00.00 Material de consumo
1589 Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS – Ex. corrente.....R$ 50.000,00
31944 Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média e Alta

Complex. – Ex. corrente.....R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
31944 Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média e Alta Complex. – Ex. corrente.....R$ 20.647,20
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
31944 Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média e Alta Complex. – Ex. corrente.....R$ 32.952,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através do excesso de arrecadação.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 951/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
07.010.04.121.0002.2.012 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
4.4.90.40.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 5.000,00

09 Secretaria Municipal de Educação
09.010.12.122.0002.6.029 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01107 Salário Educação - Exercício corrente.....R$ 30.000,00

12 Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico
12.020.23.691.0006.2.069 Manut. e apoio as atividades de promoção comercial e empreendedorismo
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício corrente.....R$ 49.500,00
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício corrente.....R$ 10.500,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

07 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
07.010.04.121.0002.2.012 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
3.3.90.40.00.00 Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício corrente.....R$ 5.000,00

09 Secretaria Municipal de Educação
09.020.12.365.0005.6.032 Qualificação e capacitação de recursos humanos da educação infantil
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01107 Salário Educação - Exercício corrente.....R$ 10.000,00

09.030.12.361.0005.6.035 Qualificação de recursos humanos do ensino fundamental
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01107 Salário Educação - Exercício corrente.....R$ 20.000,00

12 Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico
12.020.23.695.0006.2.072 Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício corren-

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GESTÃO: Clovis Augusto Melo
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Ivan Teixeira Coelho
EDITORES: Cesar da Silva Gomes e Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do O. O. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito.....01
Procuradoria Geral.....06
Secretaria de Recursos Humanos.....07
Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística.....34
Secretaria de Fazenda.....58
Secretaria de Educação.....66
Secretaria de Saúde.....66
Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.....67
Secretaria de Assistência Social e Cidadania.....68
Secretaria de Obras Públicas.....69
Maringá Previdência.....74
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A.....75
Atos do Poder Legislativo.....75

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

te.....R$ 60.000,00

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 954/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 711.831,78 (setecentos e onze mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.020.08.244.0018.2.087 Manutenção da rede de atenção à família - FMAS
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 617.940,00
3.3.90.48.00.00 Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 45.000,00

13.020.08.244.0019.2.090 Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 48.891,78

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

13 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
13.010.08.306.0022.2.177 Manutenção do setor de Segurança Alimentar
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 170.000,00

13.020.08.241.0019.2.082 Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS
3.3.50.43.00.00 Subvenções sociais
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 22.940,00

13.020.08.243.0018.6.085 Manutenção da rede de atendimento à criança e adolescente - FMAS
3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 190.000,00

13.020.08.244.0019.2.090 Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS
3.3.50.43.00.00 Subvenções sociais
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 80.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 48.891,78

13.020.08.244.0022.2.088 Realização e participação em eventos assistenciais
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 150.000,00

13.030.08.243.0022.6.098 Manutenção do Centro da Juventude – FMDCA
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício corrente.....R$ 50.000,00

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 09 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 962/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Programa de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 172.339,20 (cento e setenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08 Secretaria Municipal de Saúde
08.010.10.122.0012.2.189 Enfrentamento da emergência COVID-19
3.3.90.34.00.00 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
1583 Transf. União para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19 – Ex. corrente.....R$ 172.339,20

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

08 Secretaria Municipal de Saúde
08.010.10.122.0012.2.189 Enfrentamento da emergência COVID-19
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1583 Transf. União para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19 – Ex. corrente.....R$ 172.339,20

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 963/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.681,00 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08 Secretaria Municipal de Saúde
08.010.10.122.0012.2.189 Enfrentamento da emergência COVID-19
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01303 Saúde Rec.Vinc. EC 29/00 15% – Exercício corrente.....R$ 7.681,00

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08 Secretaria Municipal de Saúde
08.010.10.304.0012.2.025 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
01303 Saúde Rec.Vinc. EC 29/00 15% – Exercício corrente.....R$ 7.681,00

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 964/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 172.339,20 (cento e setenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08 Secretaria Municipal de Saúde
08.010.10.302.0012.2.029 Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Hospitalar
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
03000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios anteriores.....R$ 172.339,20

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08 Secretaria Municipal de Saúde
08.010.10.302.0012.2.018 Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.34.00.00 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
03000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios anteriores.....R$ 172.339,20

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2020.

Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 965/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 49.833,64 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

12 Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento

Econômico
12.010.20.608.0006.2.047 Apoio as atividades relacionadas à produção agropecuária
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
31590 Conv. para aquis. de materiais para barracas da Feira do Produtor – Ex. Corrente.....R$ 49.833,64

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através do excesso de arrecadação.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 966/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2020, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.010, de 18 de dezembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.487.640,16 (dois milhões quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos), destinados aos reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04 Secretaria Municipal de Gestão
04.010.04.126.0002.2.008 Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
03501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios anteriores.....R$ 1.035,00

06 Secretaria Municipal de Fazenda
06.010.28.843.0000.0.006 Pagamento da dívida interna de operações de crédito
3.2.90.22.00.00 Outros encargos sobre a dívida por contrato
03000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios anteriores.....R$ 826.610,00

06.010.28.844.0000.0.020 Pagamento da dívida externa de operações de crédito
4.6.90.71.00.00 Principal da dívida contratual resgatado
03000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios anteriores.....R$ 750.000,00

08 Secretaria Municipal de Saúde
08.010.10.122.0012.2.117 Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
3493 Bloco de Inv. na Rede de Serv. de Saúde - Estado - Ex. anteriores.....R$ 2.250,00

08.010.10.304.0012.2.025 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
3493 Bloco de Inv. na Rede de Serv. de Saúde - Estado - Ex. anteriores.....R$ 8.895,00

08.010.10.305.0012.2.028 Manutenção do programa de combate a dengue
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
3493 Bloco de Inv. na Rede de Serv. de Saúde - Estado - Ex. Anteriores.....R$ 14.825,00

12 Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico
12.020.22.661.0006.1.047 Infraestrutura para parques e áreas industriais
4.4.90.61.00.00 Aquisição de imóveis
03501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios anteriores.....R$ 884.025,16

ART. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2019.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 358 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020049081-SERH,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), YASKARA CRISTINA DOS ANJOS, matrícula 9832, a partir de 1 de Julho de 2020, da função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SEMUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 359 / 2020 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020048146-SEDUC,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) KEVIN ALEC BERNARDINO DA SILVA, matrícula 43435, a partir de 1 de Julho de 2020, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
CLOVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Gestão
CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 362/2020-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2020-PMM – PROCESSO Nº 1680/2020-PMM, referente ao Registro de Preço para aquisição de PAPEL SULFITE A4, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, que se realizará no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2020 (dois mil e vinte) às 08:45h (oito horas e quarenta e cinco minutos) na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT no 2º. Andar do Paço Municipal.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PREGOEIRO.....: BRUNO CESAR DA SILVA
ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA
EDUARDO DE PAIVA PELUSO
ELISANGELA APARECIDA DONIANI
LETÍCIA TAYSE FREITAS
ORLANDO DOS SANTOS
PAULO ROGÉRIO MOTA
RENAN RUGERI SALDANHA

EQUIPE DE APOIO.:CELIA DO ROCIO SANTOS BELLINCANTA
ROSANGELA MOURA DE SOUZA DE AGUIAR
SILVIO PAVESI FIGUERÔA

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 10 de julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Gestão
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

PORTARIA Nº. 363/2020-GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020-SBMG – PROCESSO Nº 43/2020-SBMG, referente a Concessão de uso de área para exploração comercial e operação da atividade de estacionamento para locadoras de veículos no Aeroporto Regional de Maringá, conforme especificações do Anexo I, por solicitação do setor Gerência Comercial. As licitações realizadas pelo Departamento de Compras da SBMG, conforme quantidades estimadas e especificações constantes em anexo, que integra o presente Edital, que se realizará no dia 28 (vinte e oito) de JULHO de 2020 (dois mil e vinte) às 14:00hs (quatorze horas) na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT no 2º. Andar do Paço Municipal.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PREGOEIRO.....: ROBERTO APARECIDO PERES

EQUIPE DE APOIO: JAQUELINE RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS
FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
MIRIAN COUTINHO DE LIMA

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 10 de julho de 2020.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal
Fernando José Rezende
Superintendente
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 002/2020-Procon/Maringá

O Diretor do Procon de Maringá, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. -Nomear a servidora Fabiana Pilegi Lima, matrícula 31.366, Cargo: Auxiliar Administrativo, CPF: 029.655.759-52 RG: 7.410.750-8 SSP/PR, para Fiscal e a servidora Sismeiry de Aguiar Pereira Sperandio, matrícula 42.256, como suplente do Processo n°. 1665/2020, Dispensa nº 118/2020, relativo ao Contrato de manutenção de elevadores da sede do Procon no Município de Maringá.

Art. 2 º. -A presente portaria entra imediatamente em vigor com sua publicação em edital próprio do Procon.

Maringá, 10 de julho de 2020.

Geison Elias Ferdinandi
Diretor do PROCON

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3856 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020043147-SEMOB,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
KAREN SANDRINE OLIVEIRA MEDEIROS	43658	22.01.0020	11.02.0060	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS - SERH GERÊNCIA ADMINISTRATIVA		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA TERMINAL INTERMODAL URBANO DR. SAID FELICIO FERREIR		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3861 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047436-SEDUC,

R E S O L V E

DESIGNAR a Servidora NEUSA TAVEIRA DA SILVA CAMARGO, Matrícula 35124, Professor 20hs, no período de 02/06/2020 a 30/06/2020, para exercer a função de Supervisão ou Orientação, na Escola Municipal Prof. José Galetti, na equipe pedagógica, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incindindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/15.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3862 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047436-SEDUC,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A Partir de	%	Cargo	Local
NEUSA TAVEIRA DA SILVA CAMARGO	35124	01/07/2020	15	PROFESSOR 20 HS	ESCOL. MUNIC. PROFESSOR

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3873 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020025274 - SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
LUIZ GUSTAVO DE PAULO	22523	1515/2020 - DP/SERH	12/11/2018 a 11/11/2019
De:	06/04/2020 a 20/04/2020	02/07/2020 a 16/07/2020	
Para:	04/08/2020 a 18/08/2020	01/10/2020 a 15/10/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 6 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3894 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044250-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CLAUDIA NARA DE ALMEIDA LINO BRATTI	43943	08.03.0022	08.07.0035	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE COORDENADORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ SETOR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3895 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020043005-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido ao servidor CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 36334, cargo efetivo Técnico de Enfermagem, de 40% para 20%, com lotação na SAÚDE - Gerência de Regulação de Consultas e Exames Especializados, a partir de 01/06/2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 17/15.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3896 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044250-SAÚDE,

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora CLAUDIA NARA DE ALMEIDA LINO BRATTI, Matrícula 43943, Tec. de Lab. - Análises Clínicas, GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, no percentual de 10%, a partir de 01/05/2020 com lotação no HMM - Setor de Lab. de Análises Clínicas, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3899 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
ALDYNEIA TAIT DAVINA	19105	05/06/2020	50
ALESSANDRA DIAS VIANA ANTUNES	31198	08/06/2020	50
ALESSANDRA REGINA GOMES	36601	08/06/2020	50
ANTONIA VITURINA DA SILVA	31718	04/06/2020	50
BEATRIZ CORDEIRO ROSA	37934	08/06/2020	50
CLEMENTINA XAVIER PONTES DOS SANTOS	40555	08/06/2020	50
FERNANDA FALCAO SILVESTRIN DA COSTA	37708	08/06/2020	50
FRANCIANE PRATES REGINA DOS SANTOS	37921	04/06/2020	50
FRANCIELLE TURCI	35663	04/06/2020	50
GISELE CONTESSOTO PIZZO MARQUES	32952	03/06/2020	50
GLEICI PETTENUCI DA SILVA	19418	02/06/2020	50
HARIM ELIEZER TORAL	42311	08/06/2020	50
ISALENE CRISTINA MAZZER	15226	03/06/2020	50
JOSIANE ANDREIA DE MELO UEHARA	17078	08/06/2020	100
JUCELIA APARECIDA KRUGER DEPOLI	16944	16/06/2020	50
JULIA GRACIELA RUCKS DA SILVA	31620	08/06/2020	100
JULIANA DE CAMARGO BENEDITO VENTRAMELI	20100	04/06/2020	50
KEITTY DAIANY BARBOSA DOS SANTOS	36603	04/06/2020	100
LETICIA CRISTINA GARCIA FELIX DE CASTRO	36605	08/06/2020	100
LUCIANE MARIA VIEIRA MATOS	33035	08/06/2020	50
LUCIMAR MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	39882	07/07/2020	50
LUCINEIA ALVES DA ROCHA SILVA	32588	04/06/2020	50
MARCIA ADRIANA RAPOSO DE SOUZA	50030	04/06/2020	50
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	19198	08/06/2020	100
MARCILENE GRAVA MIRANDA	40685	04/06/2020	50
MARIA INES FRANCA	16309	02/06/2020	50
MARIANE FERNANDES	39739	03/06/2020	50
MARLI RODRIGUES DE CAMPOS	16698	08/06/2020	50
MAURA ALVES DOS SANTOS SANCHES	37869	08/06/2020	100
MELISSA DE ARAUJO FACCIN CUBA	20216	03/06/2020	100
OSANA PAULA SIRINO RODRIGUES	20815	08/06/2020	50
PATRICIA KELLEN COOPE DOS SANTOS	40550	03/06/2020	50
PRISCILA DA ROCHA LUIZ BUENO	32639	08/06/2020	50
ROSELI PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	33056	05/06/2020	100
SELMA PATRICIA MAGALHAES	13297	08/06/2020	50
SIMONI CRISTINA AISSA	20899	08/06/2020	50
SOLANGE APARECIDA MARIANO LUCAS	31613	08/06/2020	50
VALDICE PARREIRA MARQUES	18332	08/06/2020	50
VALDIRENE MARIA NIELSEN DE CASTRO	35935	08/06/2020	50
VIVIANE VIEIRA DE PAULO DORNELAS	38810	08/06/2020	50

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3900 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020043354-SEMUSP,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A Partir de
GUILHERME HENRIQUE MATOS DE ALMEIDA	42091	30/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3901 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020043354-SEMUSP,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA - COLETA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de
GUILHERME HENRIQUE MATOS DE ALMEIDA	42091	30/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3902 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
AMANDA CHRISTINA LEITE S. DE OLIVEIRA	37678	09/06/2020	50
ELAINE DE ROSSI	32910	10/06/2020	100
HUXLEIA CORTEZ VIEIRA	16452	10/06/2020	50
JISSELIKA NEGRETE PAZIN	37212	10/06/2020	100
KATIA APARECIDA BELAO NUNHES	50025	10/06/2020	50
KELLY CRISTINA DE AGUIAR MATOS	32596	10/06/2020	100
LUCIA HELENA LODI GUANDELINI	19951	10/06/2020	50
LUCIRLEI SIQUEIRA LOPES DE ASSIS	33998	10/06/2020	50
MARIA BENEDITA DE PAULA	31416	10/06/2020	50
PATRICIA APARECIDA FENILLI BOMBARDA	32739	07/07/2020	50
RENATA ANDREA MORESCHI KUBALAKI	34061	10/06/2020	50
ROSANA APARECIDA WAGNER VIEIRA	37714	10/06/2020	50
SANDRA MARA DE MELLO CARNEIRO	12669	10/06/2020	50

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3903 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044250-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora CLAUDIA NARA DE ALMEIDA LINO BRATTI, matrícula 43943, cargo efetivo Tec. de Lab. - Análises Clínicas, de 20% para 40%, com lotação no HMM - Setor de Lab. de Análises Clínicas, a partir de 01/05/2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 44/19.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3904 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020049532-GSECS,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARCIA PAULA MARCAL VIRGINIO	30824	08.03.0091	08.04.0010	06/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - PARAISO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
SINARA VICTOR BRAGLIA	36900	08.04.0010	08.02.0070	06/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA GERAL GERÊNCIA DE QUALIDADE DE ATENDIMENTO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3905 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e endo em vista o contido na CI nº 2020047734-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o Artigo 9º-A, parágrafo 3º da Lei Federal nº 11.350/2006 (Incluído pela Lei Federal 13.342/2016).

Nome	Matrícula	A Partir de	%
GUSTAVO KAMINSKI DA SILVA	22830	01/07/2020	20

Lotação Atual:
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 093 - PSF - VILA VARDELINA
Função Contratual: 002606.00013 - AG COMUNITARIO SAUDE - ABR 132

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3906 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020048461-SEDUC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CHRISLAINE DA SILVA PINTO	43872	09.04.0360	09.05.0255	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - IRIA DE CASTRO - FUNDEB		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ZULEIDE PORTES - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3907 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020049570-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GUILHERME BANNACH DE REZENDE	22796	08.04.0075	08.04.0074	02/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - GUAIPÓ-REQUIÃO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3908 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020043005-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ALINE LEONEL MAIMONE	19371	08.08.0020	08.03.0100	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPEC		
ANDRE LUIZ BORGES TROTTA	19364	08.03.0050	08.03.0100	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - PRIMO M.MONTESCHIO-MAC-MEDIA/ALTA COMPLEXIDAD(Z.SUL)		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPEC		
CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	36334	08.08.0020	08.03.0100	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPEC		
CASSIA CRISTINA DOS SANTOS IZZO	40442	08.03.0062	08.03.0100	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM UNIVERSO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPEC		
ELIETE DOS SANTOS	34256	08.08.0020	08.03.0100	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPEC		
FABIANA FERRACIOLI	36948	08.07.0021	08.03.0040	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE		
HELIETE LANGENDYK	18089	08.03.0064	08.03.0100	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - MARINGA VELHO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPEC		
LIGIA EGOROFF GALLI DA SILVA	17691	08.03.0064	08.03.0100	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - MARINGA VELHO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPEC		
NORRISON FERNANDES E DE MIRANDA	13349	08.03.0048	08.03.0100	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE PRONTO ATEND 24 HS - Z NORTE - MAC - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPEC		
ROBELIA AZEVEDO DIAS	39338	08.08.0020	08.03.0100	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPEC		
URCEL THOMAS LEROUX YCAZA	31848	08.08.0020	08.03.0100	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPEC		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3910 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020043005-SAÚDE,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de
ALINE LEONEL MAIMONE	19371	29/05/2020
CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	36334	01/06/2020
ELIETE DOS SANTOS	34256	13/05/2020
ROBELIA AZEVEDO DIAS	39338	01/06/2020
URCEL THOMAS LEROUX YCAZA	31848	01/06/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3911 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020043005-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora ROBELIA AZEVEDO DIAS, matrícula 39338, cargo efetivo Técnico de Enfermagem, de 40% para 20%, com lotação na SAÚDE - Gerência de Regulação de Consultas e Exames Especializados, a partir de 01/06/2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 17/15.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3913 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020043005-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora ELIETE DOS SANTOS, matrícula 34256, cargo efetivo Auxiliar Operacional Feminino, de 40% para 20%, com lotação na SAÚDE - Gerência de Regulação de Consultas e Exames Especializados, a partir de 13/05/2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 17/15.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3914 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020043005-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora ALINE LEONEL MAIMONE, matrícula 19371, cargo efetivo Médico Oftalmologista, de 40% para 20%, com lotação na SAÚDE - Gerência de Regulação de Consultas e Exames Especializados, a partir de 29/05/2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 17/15.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3915 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020043005-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido ao servidor URCEL THOMAS LEROUX YCAZA, matrícula 31848, cargo efetivo Médico Oftalmologista, de 40% para 20%, com lotação na SAÚDE - Gerência de Regulação de Consultas e Exames Especializados, a partir de 01/06/2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 17/15.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3917 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020043005-SAÚDE,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de
FABIANA FERRACIOLI	36948	01/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3919 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020043122-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LUIZ CARLOS MACHADO	16276	08.03.0049	08.03.0061	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - D PRIMO MARCELLO MONTESCHIO(ZONA SUL)			Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM INDUSTRIAL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3921 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
ANDREIA DE LARA MENDONCA EVANGELISTA	14802	1087/2020 - DP/SERH	18/10/2018 a 17/10/2019
De:	27/01/2020 a 07/02/2020	06/07/2020 a 23/07/2020	
Para:	27/01/2020 a 07/02/2020	01/12/2020 a 18/12/2020	
CARLOS RODRIGUES MARQUES NETO	38268	7976/2019 - DP/SERH	03/11/2018 a 02/11/2019
De:	16/12/2019 a 25/12/2019	26/11/2020 a 15/12/2020	
Para:	16/12/2019 a 25/12/2019	13/07/2020 a 01/08/2020	
CEZAR ROZENILDO ALVES	32243	0816/2020 - DP/SERH	13/10/2018 a 12/10/2019
De:	05/02/2020 a 14/02/2020	06/07/2020 a 25/07/2020	
Para:	05/02/2020 a 14/02/2020	04/01/2021 a 23/01/2021	
ELISABETH NOBRE DE SOUZA	35120	3502/2020 - DP/SERH	29/10/2018 a 28/10/2019
De:	06/01/2020 a 24/01/2020	13/10/2020 a 23/10/2020	
Para:	06/01/2020 a 24/01/2020	08/12/2020 a 18/12/2020	
ESTER PACETTI DASSA	39603	7352/2019 - DP/SERH	05/06/2018 a 04/06/2019
De:	14/10/2019 a 30/10/2019	08/09/2020 a 20/09/2020	
Para:	14/10/2019 a 30/10/2019	20/07/2020 a 01/08/2020	
GRAZIELA RENATA MASSARO DOS SANTOS	38678	0816/2020 - DP/SERH	01/12/2018 a 30/11/2019
De:	03/02/2020 a 21/02/2020	08/09/2020 a 18/09/2020	
Para:	03/02/2020 a 21/02/2020	03/08/2020 a 13/08/2020	
MARCO ANTONIO BOSIO	32530	8888/2019 - DP/SERH	14/01/2018 a 13/01/2019
De:	15/01/2020 a 24/01/2020	06/07/2020 a 25/07/2020	
Para:	15/01/2020 a 24/01/2020	13/10/2020 a 01/11/2020	
RENATO BARAVIERA GOMES	35751	8888/2019 - DP/SERH	07/06/2018 a 06/06/2019
De:	30/12/2019 a 10/01/2020	13/07/2020 a 30/07/2020	
Para:	30/12/2019 a 10/01/2020	08/09/2020 a 25/09/2020	
SORAYA KLUG POSSIDONIO	38282	8888/2019 - DP/SERH	30/09/2018 a 29/09/2019
De:	20/01/2020 a 05/02/2020	13/07/2020 a 25/07/2020	
Para:	20/01/2020 a 05/02/2020	14/09/2020 a 26/09/2020	
VALERIA CAMPOS MARIANO FRANCELINO	38862	0131/2020 - DP/SERH	19/12/2018 a 18/12/2019
De:	10/02/2020 a 21/02/2020	14/07/2020 a 31/07/2020	
Para:	10/02/2020 a 21/02/2020	16/11/2020 a 03/12/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3922 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045126-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JANETE APARECIDA DA SILVA SOUZA	22696	08.04.0070	08.04.0091	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - QUEBEC	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - IMPERIO DO SOL	
JOAO PAULO DE AZEVEDO	22516	08.04.0070	08.04.0091	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - QUEBEC	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - IMPERIO DO SOL	
MARIA SALETE MATTOS DO AMARAL	22217	08.04.0070	08.04.0091	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - QUEBEC	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - IMPERIO DO SOL	
WILZA MARIA ALVES DE ALCANTARA	42104	08.03.0052	08.03.0084	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM QUEBEC	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - IMPERIO DO SOL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3924 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020036037-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ALINE TIEMI HATA KAKITANI	37262	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
ANA ROSA DE OLIVEIRA SILVA	14314	08.04.0082	08.08.0220	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - ALVORADA I	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS PSF- UPA ZONA NORTE	
APARECIDA DE CARVALHO	33286	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
CLAUDINEIA DA SILVA PONHOZI	33735	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
CRISTIANE DE SOUZA BENEDITO CAMARGO	36655	08.07.0034	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
DOUGLAS VALDIR SCALISE	22223	08.04.0094	08.08.0220	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARAISO	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS PSF- UPA ZONA NORTE	
EDNILSON APARECIDO DOS SANTOS	35188	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
ELAINE CRISTINA VASCONCELLOS	34820	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
ELIZETE DOS SANTOS SILVA	35962	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
FABIANO JOSE PEREIRA CORNELIO	40449	08.03.0052	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM QUEBEC	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
JAQUELINE BATISTA DE OLIVEIRA	38867	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
JOCILENE APARECIDA MORAIS	34819	08.03.0061	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM INDUSTRIAL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
JOSIANE APARECIDA COSTA PIMENTEL	19180	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
JUDITE ASSIS CHAVES DE CARVALHO	17802	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
KLAUSS SERAFIM DOS SANTOS	31880	08.03.0083	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - CEU AZUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
LARISSA MAIARA FERREIRA DOS SANTOS	38029	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
MARCIA DE OLIVEIRA PRADO DOS SANTOS	35972	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
MARIA LUISA DA SILVA MAIA MOLERO	34161	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	40788	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
MARIA ROSILEI DE MORAES FRANCELINO	36560	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
MARIA SOLANGE DANTAS FERREIRA	36189	08.03.0060	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - GREVILEAS III	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
MARINALVA DELFINO SEBASTIAO	32678	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
MARLY PEREIRA DA SILVA	36051	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
NELCI ALVES	30552	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
NILCE GONCALVES DA SILVA	33328	08.03.0060	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - GREVILEAS III	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
RENATA LUNAS SOARES	38868	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
RODRIGO QUEZINI	33734	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
ROSANA ROZALINO	35234	08.03.0060	08.08.0020	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - GREVILEAS III	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE	
ROSELI DE OLIVEIRA CORDEIRO	39572	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020

De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		
ROSELI JOSEFA DO NASCIMENTO	**19386**	**08.08.0010**	**08.08.0020**	**01/07/2020**	
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		
RUBIA MENDES FIGUEIREDO FRASSON	**39661**	**08.08.0010**	**08.08.0020**	**01/07/2020**	
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		
SEBASTIAO CARLOS FARIA	**36969**	**08.08.0010**	**08.08.0020**	**01/07/2020**	
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		
SERGIO RIBEIRO MACEDO	**33759**	**08.08.0010**	**08.08.0020**	**01/07/2020**	
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		
SERGIO SHINJI ASANUMA	**36976**	**08.08.0010**	**08.08.0020**	**01/07/2020**	
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		
TALITA MICHELE TOSTES	**34348**	**08.03.0100**	**08.08.0020**	**01/07/2020**	
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS	**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		
TEREZA FRANCISCA DE SOUZA	**30594**	**08.08.0010**	**08.08.0020**	**01/07/2020**	
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		
TIAGO RAFAELO DA SILVA	**35652**	**08.08.0010**	**08.08.0020**	**01/07/2020**	
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL	**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3925 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CIs 2020036037 e 2020039411,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora MARIA SOLANGE DANTAS FERREIRA, matrícula 36189, cargo efetivo Técnico de Enfermagem, de 20% para 40%, com lotação na UPA Zona Norte, a partir de 21.04.2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3926 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CIs 2020036037 e 2020039411,

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora MARIA SOLANGE DANTAS FERREIRA, Matrícula 36189, Tecnico de Enfermagem, GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, no percentual de 10%, a partir de 21.04.2020 com lotação UPA Zona Norte, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3927 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CIs 2020036037 e 2020039411,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora Rosana Rozalino, matrícula 35234, cargo efetivo Técnico de Enfermagem, de 20% para 40%, com lotação na UPA Zona Norte, a partir de 21.04.2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3928 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CIs 2020036037 e 2020039411,

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora ROSANA ROZALINO, Matrícula 35234, Tecnico de Enfermagem, GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, no percentual de 10%, a partir de 21.04.2020 com lotação UPA Zona Norte, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3929 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CIs 2020036037 e 2020039411,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora NILCE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 33328, cargo efetivo Auxiliar Operacional, de 20% para 40%, com lotação na UPA Zona Norte, a partir de 04.04.2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3930 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CIs 2020036037 e 2020039411,

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora NILCE GONÇALVES DA SILVA, Matrícula 33328, Auxiliar Operacional, GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, no percentual de 10%, a partir de 04.04.2020 com lotação UPA Zona Norte, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3931 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CIs 2020036037 e 2020039411,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora TALITA MICHELE TOSTES, matrícula 34348, cargo efetivo Auxiliar Administrativo, de 20% para 40%, com lotação na UPA Zona Norte, a partir de 02.04.2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3932 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CIs 2020036037 e 2020039411,

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora TALITA MICHELE TOSTES, Matrícula 34348, Auxiliar Administrativo, GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, no percentual de 10%, a partir de 02.04.2020 com lotação UPA Zona Norte, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3933 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CIs 2020036037 e 2020039411,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora DILMA LAINE PAES DOS SANTOS, matrícula 36009, cargo efetivo Técnico de Enfermagem, de 20% para 40%, com lotação na UPA Zona Norte, no período de 22.04.2020 a 04.06.2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3934 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CIs 2020036037 e 2020039411,

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora DILMA LAINE PAES DOS SANTOS, Matrícula 36009, Tecnico de Enfermagem, GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, no percentual de 10%, no período de 22.04.2020 a 04.06.2020, com lotação UPA Zona Norte, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3935 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CIs 2020036037 e 2020039411,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido ao servidor KLAUSS SERAFIM DOS SANTOS, matrícula 31880, cargo efetivo Técnico de Enfermagem, de 20% para 40%, com lotação na UPA Zona Norte, a partir de 22.04.2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3936 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CIs 2020036037 e 2020039411,

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor KLAUSS SERAFIM DOS SANTOS, Matrícula 31880, Tecnico de Enfermagem, GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, no percentual de 10%, a partir de 22.04.2020 com lotação UPA Zona Norte, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3937 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CIs 2020036037 e 2020039411,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido ao servidor ANA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 14314, cargo de Auxiliar de Enfermagem - PSF, de 20% para 40%, com lotação PSF - UPA Zona Norte, a partir de 22.04.2020 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3938 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CIs 2020036037 e 2020039411,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido ao servidor ALINE TIENE BRUGNOLO FISCHER, matrícula 30032, cargo efetivo Assistente Social, de 20% para 40%, com lotação na UPA Zona Norte, no período de 15.04.2020 a 30.04.2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 10/17.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3939 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CIs 2020036037 e 2020039411,

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor ALINE TIENE BRUGNOLO FISCHER, Matrícula 30032, Assistente Social, GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, no percentual de 10%, no período de 15.04.2020 a 30.04.2020, com lotação UPA Zona Norte, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3940 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CARLOS EDUARDO MAZZO TRINDADE	**38587**	**08.03.0072**	**08.03.0070**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ACLIMAÇÃO		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM INTERNORTE	
CRISTIANE PEDROSO DE ALMEIDA NASATO	**21212**	**08.04.0081**	**08.04.0079**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - VILA OPERÁRIA		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - INTERNORTE	
JANE CRISTINA GABRIEL DE OLIVEIRA	**14455**	**08.04.0085**	**08.04.0079**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - ACLIMAÇÃO		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - INTERNORTE	
LUCY KEIKO NAKATA HAIDA	**21224**	**08.04.0094**	**08.04.0079**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARAISO		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - INTERNORTE	
MARIA ROMANIO BITENCOURT	**41973**	**08.03.0072**	**08.03.0070**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ACLIMAÇÃO		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM INTERNORTE	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3941 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020036037 e 2020040700,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora JOCILENE APARECIDA MORAIS, matrícula 34819, cargo efetivo Tecnico de Enfermagem, de 20% para 40%, com lotação na UPA Zona Norte, a partir de 05.04.2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3942 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020036037 e 2020040700,

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora JOCILENE APARECIDA MORAIS, Matrícula 34819, Tecnico de Enfermagem, GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, no percentual de 10%, a partir de 05.04.2020 com lotação UPA Zona Norte, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3943 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CIs 2020036037 e 2020047840,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido ao servidor DOUGLAS VALDIR SCALISE, matrícula 22223, cargo de Enfermeiro - PSF, de 20% para 40%, com lotação PSF - UPA Zona Norte, a partir de 01.04.2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3944 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020043496-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora JANAINA CRISTIANE DO CARMO SANTOS, matrícula 40242, cargo efetivo Auxiliar Operacional, de 20% para 40%, com lotação na UPA Zona Norte, no período de 01.06.2020 a 30.06.2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3945 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020043496-SAÚDE,'

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora JANAINA CRISTIANE DO CARMO SANTOS, Matrícula 40242, Auxiliar Operacional, GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, no percentual de 10%, no período de 01.06.2020 a 30.06.2020 com lotação UPA Zona Norte, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3946 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020043496-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA CARDOSO	37045	08.08.0020	08.03.0085	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ZONA 06		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3947 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045246-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
DALVA NUNES DA SILVA COELHO	20049	08.08.0020	08.03.0042	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III (CAPSIII)		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3948 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045246-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido ao servidor DALVA NUNES DA SILVA COELHO, matrícula 20049, cargo efetivo Auxiliar Operacional, de 40% para 20%, com lotação na CAPS III, a partir de 20.06.2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 32/15.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3949 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045246-SAÚDE,

R E S O L V E

SUPRIMIR a Gratificação por Local de Serviço, da Servidora DALVA NUNES DA SILVA COELHO, matrícula 20049, cargo efetivo de Auxiliar Operacional, a partir de 20.06.2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3950 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020043484-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ARTHUR FRACASSO STEFANO	22587	08.04.0075	08.04.0068	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - ALVORADA III		
CARMEM LUCIA SOUZA SANTOS	38031	08.03.0087	08.03.0071	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ZONA 07		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ALVORADA III		
CRISTIANE DA SILVA BERGAMO DE MIRANDA	33031	08.03.0047	08.03.0071	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS - Z. NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ALVORADA III		
DILZA GORETE BARBOSA	16812	08.03.0047	08.03.0071	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS - Z. NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ALVORADA III		
ELISABETH NOBRE DE SOUZA	35120	08.03.0047	08.03.0071	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS - Z. NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ALVORADA III		
GLAUCO ALVES DA SILVA	8913	08.03.0047	08.03.0071	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS - Z. NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ALVORADA III		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3951 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044368-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GIOVANA MAZE DE OLIVEIRA BLIND SEMICEK	22760	08.04.0087	08.04.0080	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PIATA		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL		
GUILHERME FERNANDES FONTEQUE	22755	08.04.0064	08.04.0080	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - IGUAÇÚ		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3952 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020043749-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
PATRICIA TEODORO TANAKA	22811	08.04.0080	08.08.0220	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS PSF- UPA ZONA NORTE		
RAYANNE ACORSI LUCAVEI	22818	08.04.0080	08.08.0220	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS PSF- UPA ZONA NORTE		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3953 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044464-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
KELLY CRISTHINA BRAVOS ALVES	36823	08.03.0048	08.03.0062	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE PRONTO ATEND 24 HS - Z NORTE - MAC - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM UNIVERSO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3954 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045829-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ZULMIRA VALERIANO BONONI	21741	08.04.0075	08.04.0082	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - ALVORADA I		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3955 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044474-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADRIANA MARIA DA CONCEICAO SANTOS	35219	08.03.0064	08.03.0053	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - MARINGA VELHO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - GUAIAPÓ-REQUIÃO		
DAIANY DOS SANTOS SOUZA	22745	08.04.0075	08.04.0074	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - GUAIPÓ-REQUIÃO		
DAVI AGUIAR SILVA MACHADO	14154	08.04.0067	08.04.0074	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - TUIUTI		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - GUAIPÓ-REQUIÃO		
JAIR FERNANDES PEREIRA	16816	08.03.0083	08.03.0053	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - CEU AZUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - GUAIAPÓ-REQUIÃO		
MARIA CATARINA MATHEUS GRANZOTTO	22055	08.04.0075	08.04.0074	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - GUAIPÓ-REQUIÃO		
RITA DE CACIA KRUGER	15280	08.03.0072	08.03.0053	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ACLIMAÇÃO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - GUAIAPÓ-REQUIÃO		
ROSANGELA CRISTINA PONTE DOS SANTOS	17543	08.03.0072	08.03.0053	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ACLIMAÇÃO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - GUAIAPÓ-REQUIÃO		
ROSANGELA MARIA BATISTA FALCIONI	15132	08.03.0045	08.03.0053	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM IGUAÇU		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - GUAIAPÓ-REQUIÃO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3956 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044334-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LUCINEIA OLIVEIRA DOS REIS COSTA	22230	08.04.0068	08.04.0089	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - ALVORADA III		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARIS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3957 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020043749-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora PATRÍCIA TEODORO TANAKA, matrícula 22811, cargo de Enfermeiro - PSF, de 20% para 40%, com lotação PSF - UPA Zona Norte, a partir de 05.05.2020 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3958 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020043749-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora RAYANNE ACORSI LUCAVEI, matrícula 22818, cargo de Enfermeiro - PSF, de 20% para 40%, com lotação PSF - UPA Zona Norte, a partir de 15.05.2020 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3959 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
ROSANGELA HIROMI UEDA ROSA	35210	7 03/07/2020	a 09/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3960 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045569-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADRIANA CELIA DOS REIS IEKER	32989	08.03.0047	08.03.0067	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS - Z. NORTE		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - TUIUTI	
ALESSANDRA JAQUELINE RIBEIRO	33683	08.03.0047	08.03.0067	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS - Z. NORTE		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - TUIUTI	
ALESSANDRA ZANIN BERGAMO	31822	08.03.0047	08.03.0067	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS - Z. NORTE		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - TUIUTI	
DELMA CARDOZO VENTURELI	21142	08.04.0075	08.04.0067	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PINHEIROS		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - TUIUTI	
EVERTON DO CARMO SILVA	22824	08.03.0246	08.03.0267	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ASA-JARDIM PINHEIROS		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ASA-TUIUTI	
JANETE MARTINS TOSO	21220	08.04.0075	08.04.0067	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PINHEIROS		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - TUIUTI	
LUCIMAR TROMBELLI GONGORA	14231	08.04.0075	08.04.0067	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PINHEIROS		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - TUIUTI	
MARCIA HIRATA JACOB	31821	08.03.0047	08.03.0067	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS - Z. NORTE		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - TUIUTI	
MARIA APARECIDA CABRAL DE QUEIROZ	16593	08.08.0020	08.03.0067	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - TUIUTI	
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	22131	08.04.0075	08.04.0067	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PINHEIROS		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - TUIUTI	
NILSON KIOTO HOSHIDA	15508	08.03.0047	08.03.0067	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS - Z. NORTE		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - TUIUTI	
ZENILDA SILVA DE AGUIAR PAVILAK	17530	08.03.0047	08.03.0067	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS - Z. NORTE		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - TUIUTI	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3961 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045569-SAÚDE,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de
MARIA APARECIDA CABRAL DE QUEIROZ	16593	01/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3962 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044475-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	43941	08.03.0052	08.03.0065	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM QUEBEC		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - NEY BRAGA	
CIBELE BORGES HANUSCH	31942	08.03.0073	08.03.0065	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM OLÍMPICO		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - NEY BRAGA	
FABIANA BATISTA DE SOUZA	22751	08.04.0091	08.04.0061	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - IMPERIO DO SOL		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - NEY BRAGA	
GISLAINE RODRIGUES SANCHES	22294	08.04.0070	08.04.0061	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - QUEBEC		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - NEY BRAGA	
KESIA FRANCISCA DE CASTILHO	22533	08.04.0088	08.04.0061	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PORTAL DAS TORRES		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - NEY BRAGA	
LEANDRO HENRIQUE GALETI LIMA	22767	08.04.0089	08.04.0061	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARIS		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - NEY BRAGA	
TALITA FERNANDA ALEXANDRINO	22417	08.04.0091	08.04.0061	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - IMPERIO DO SOL		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - NEY BRAGA	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3963 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045138-SEDUC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
FERNANDA GONCALVES TABORDA	31731	09.04.0061	08.03.0080	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - DONA GENI CORREIA DE MELO		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - PIATÃ	
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS TEODORO	30868	08.03.0080	09.04.0082	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - PIATÃ		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. NOEMIA MAIA KOTSIFAS	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3964 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044671-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADAIZE RODRIGUES PEPELASCOV FERNANDES	21819	08.04.0070	08.04.0088	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - QUEBEC		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PORTAL DAS TORRES	
TAMAR OLIVEIRA DE PAULA	22119	08.04.0070	08.04.0088	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - QUEBEC		**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PORTAL DAS TORRES	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3965 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045138-SEDUC,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A Partir de
LUZIA FERREIRA DOS SANTOS TEODORO	30868	01/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3966 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045138-SEDUC,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 07/10.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
FERNANDA GONCALVES TABORDA	31731	01/07/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 080 - UBS - PIATÃ
Função Contratual: 001215.00000 - AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3969 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 20200045110-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ABDUL MAJID SALEM	14207	08.04.0080	08.04.0081	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF -D.PRIMO M.MONTESCHIO - ZONA SUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - VILA OPERÁRIA	
FERNANDO CANTARELLI SALMAZO	33823	08.03.0083	08.03.0069	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - CEU AZUL	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - VILA OPERARIA	
GIANCARLO LOURENCO MATIAS	35999	08.03.0052	08.03.0069	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM QUEBEC	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - VILA OPERARIA	
ISABEL TAVEIRA DA SILVA ROSARIO	22724	08.08.0220	08.04.0081	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS PSF- UPA ZONA NORTE	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - VILA OPERÁRIA	
MARIA GISELE COUTO DOS SANTOS	22479	08.04.0094	08.04.0081	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARAISO	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - VILA OPERÁRIA	
OLDINA BORECKI	21122	08.08.0220	08.04.0081	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS PSF- UPA ZONA NORTE	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - VILA OPERÁRIA	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3970 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045217-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SONIA REGINA RODRIGUES BARRAQUE	14238	08.04.0070	08.04.0091	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - QUEBEC	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - IMPERIO DO SOL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3971 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047741-SERH,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 54/17.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
ANA CLAUDIA KAMIMURA FURLAN	44089	01/07/2020	20

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 048 - PRONTO ATEND 24 HS - Z NORTE - MAC - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE
Função Contratual: 003302.00000 - ODONTOLOGO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3972 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045110-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora ISABEL TAVEIRA DA SILVA ROSARIO, matrícula 22724, cargo de Auxiliar de Enfermagem - PSF, de 40% para 20%, com lotação PSF - Vila Operária, a partir de 01/07/2020 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3973 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020049736-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
VERA LUCIA BOTAN NALON	30381	08.08.0020	08.03.0083	13/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - CEU AZUL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3974 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020045110-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora OLDINA BORECKI, matrícula 21122, cargo de Enfermeiro - PSF, de 40% para 20%, com lotação PSF - Vila Operária, a partir de 01/07/2020 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3975 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020044766-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADENILDA ANTONIA MALACHIAS	21094	08.04.0094	08.04.0078	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARAISO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - CIDADE ALTA		
ALBANIZIA CANDIDO DA SILVA	14199	08.04.0094	08.04.0078	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARAISO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - CIDADE ALTA		
ANGELA MARIA MEN MIRANDA	22468	08.04.0094	08.04.0078	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARAISO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - CIDADE ALTA		
DAIANE ARAUJO OLIVEIRA	22705	08.04.0094	08.04.0078	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARAISO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - CIDADE ALTA		
LINDINALVA BRAGA DA CRUZ	21983	08.04.0094	08.04.0078	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARAISO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - CIDADE ALTA		
MARIANA ALVES DOS SANTOS FREITAS	22720	08.04.0094	08.04.0078	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARAISO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - CIDADE ALTA		
MARLI CARVALHO CRUZ	14200	08.04.0094	08.04.0078	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARAISO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - CIDADE ALTA		
MAYUNE ANDRADE FRANCISCO DOS SANTOS	22721	08.04.0094	08.04.0078	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARAISO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - CIDADE ALTA		
PRISCILA SARAM CABREIRA	22703	08.04.0094	08.04.0078	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARAISO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - CIDADE ALTA		
THATIANE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS	22704	08.04.0094	08.04.0078	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARAISO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - CIDADE ALTA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3977 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020044862-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
EDNA ZIBORDI RAMALHO	14137	08.04.0075	08.04.0076	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARIGOT DE SOUZA		
ELAINE CRISTINA DA SILVA BORTOLONI	22031	08.04.0075	08.04.0076	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARIGOT DE SOUZA		
INACIO DE SOUZA PINTO	17961	08.03.0046	08.03.0066	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - PARIGOT DE SOUZA		
MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	14378	08.04.0075	08.04.0076	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARIGOT DE SOUZA		
VIVIANE ROSA RIBEIRO OLIVEIRA	14373	08.04.0075	08.04.0076	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARIGOT DE SOUZA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3978 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020049736-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE da Servidora VERA LUCIA BOTAN NALON, Matrícula 30381, cargo de Técnico de Enfermagem, de 40% para 20%, a partir de 01/06/2020, com lotação na UBS - Céu Azul, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3979 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020049736-SAÚDE,

R E S O L V E

SUPRIMIR a Gratificação por Local de Serviço, da Servidora VERA LUCIA BOTAN NALON, matrícula 30381, cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, a partir de 01/06/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3980 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020044886-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	**22563**	**08.04.0085**	**08.04.0077**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - ACLIMAÇÃO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - SÃO SILVESTRE		
BEATRIS DIAS DE SOUZA G. DOS SANTOS	**22109**	**08.04.0085**	**08.04.0077**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - ACLIMAÇÃO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - SÃO SILVESTRE		
DAIANE MACHADO DA SILVA	**22345**	**08.03.0272**	**08.03.0257**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / ASA-ACLIMAÇÃO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / ASA-SÃO SILVESTRE		
DENISE BENTO ARAUJO	**21638**	**08.04.0090**	**08.04.0077**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - CEU AZUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - SÃO SILVESTRE		
DENISE CAMARGO MARQUES	**22306**	**08.03.0272**	**08.03.0257**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / ASA-ACLIMAÇÃO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / ASA-SÃO SILVESTRE		
DENIZE SUTIL GABRIEL BATILANE	**21529**	**08.04.0090**	**08.04.0077**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - CEU AZUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - SÃO SILVESTRE		
DEUSINEIDE RITA DOS SANTOS DE LIMA	**21942**	**08.04.0090**	**08.04.0077**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - CEU AZUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - SÃO SILVESTRE		
ELIZANGELA TAISA SAUER MARTINEZ	**17383**	**08.04.0051**	**08.03.0057**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / COORDENADORIA DE CONTROLE DE IMUNOBIOLÓGICOS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - SÃO SILVESTRE		
ESTER DE OLIVEIRA DOS SANTOS	**37477**	**08.03.0083**	**08.03.0057**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - CEU AZUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - SÃO SILVESTRE		
EVELEN STEDILE DE OLIVEIRA	**22646**	**08.04.0085**	**08.04.0077**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - ACLIMAÇÃO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - SÃO SILVESTRE		
FATIMA DE LOURDES CIAVOLELA DO AMARAL	**21511**	**08.04.0085**	**08.04.0077**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - ACLIMAÇÃO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - SÃO SILVESTRE		
GISLAINE VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	**33791**	**08.04.0051**	**08.03.0057**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / COORDENADORIA DE CONTROLE DE IMUNOBIOLÓGICOS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - SÃO SILVESTRE		
GRACIELLE SOARES MARCHANDO ARAUJO	**21827**	**08.04.0090**	**08.04.0077**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - CEU AZUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - SÃO SILVESTRE		
IVAN EGOROFF	**21450**	**08.03.0272**	**08.03.0257**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / ASA-ACLIMAÇÃO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / ASA-SÃO SILVESTRE		
IVANI NEVES DA SILVA	**21577**	**08.03.0283**	**08.03.0257**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / ASA-CEU AZUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / ASA-SÃO SILVESTRE		
LHENAR CORTONEZI LIMA	**21364**	**08.04.0085**	**08.04.0077**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - ACLIMAÇÃO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - SÃO SILVESTRE		
LUCIA DA FONSECA MELLER	**21825**	**08.04.0085**	**08.04.0077**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - ACLIMAÇÃO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - SÃO SILVESTRE		
MARCIELLE CORDIOLI DERINGER DA SILVA	**14201**	**08.04.0090**	**08.04.0077**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - CEU AZUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - SÃO SILVESTRE		
MARIA DELFINA FERRO AZEVEDO SALEM	**14206**	**08.04.0085**	**08.04.0077**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - ACLIMAÇÃO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - SÃO SILVESTRE		
MARIA NEVES DA SILVA	**21098**	**08.03.0283**	**08.03.0257**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / ASA-CEU AZUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / ASA-SÃO SILVESTRE		
MARILZA GARETE LIMA CARAPELLI DA SILVA	**22400**	**08.04.0090**	**08.04.0077**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - CEU AZUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - SÃO SILVESTRE		
MARLIZE DENARDES AZEVEDO MUNIZ	**21374**	**08.04.0085**	**08.04.0077**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - ACLIMAÇÃO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - SÃO SILVESTRE		
NELSON LUIZ CELLA	**9135**	**08.03.0056**	**08.03.0057**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - CIDADE ALTA		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - SÃO SILVESTRE		
PAMELA MARIA TIBURCIO	**22689**	**08.03.0272**	**08.03.0257**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / ASA-ACLIMAÇÃO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / ASA-SÃO SILVESTRE		
ROSANA DITZEL SCHEFFER	**22396**	**08.04.0090**	**08.04.0077**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - CEU AZUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - SÃO SILVESTRE		
SHIRLEY JANOLIO DE OLIVEIRA	**22645**	**08.04.0085**	**08.04.0077**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - ACLIMAÇÃO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - SÃO SILVESTRE		
TEREZINHA DE JESUS FERMINO SINKOC	**22566**	**08.04.0085**	**08.04.0077**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - ACLIMAÇÃO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - SÃO SILVESTRE		
THAIS COSTA DE ANDRADE	**14396**	**08.04.0090**	**08.04.0077**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - CEU AZUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - SÃO SILVESTRE		
VALERIA VARELLA DA SILVA LEAL	**33469**	**08.03.0091**	**08.03.0057**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - PARAISO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - SÃO SILVESTRE		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3981 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045366-SERH,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GLEICE CARDOZO IGARASHI	**31724**	**22.02.0010**	**22.01.0040**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH / DIRETORIA DE PESSOAL - SERH / ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE PESSOAL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH / GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS - SERH / GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		
ISABELA TIEMI MORIKAWA	**43985**	**22.02.0010**	**22.02.0040**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH / DIRETORIA DE PESSOAL - SERH / ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE PESSOAL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH / DIRETORIA DE PESSOAL - SERH / GERÊNCIA DE CADASTRO FUNCIONAL E SERVIÇOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3982 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido nas CIs nºs 2020049535 e 2020039576,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora ITAIANE TANIELLE FARIAS DE SOUZA, matrícula 43933, cargo efetivo Técnico de Enfermagem, de 20% para 40%, com lotação na UPA Zona Norte, no período de 18.04.2020 a 20.04.2020, e, a partir de 24.05.2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3983 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido nas CIs nºs 2020049535 e 2020039576,

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora ITAIANE TANIELLE FARIAS DE SOUZA, Matrícula 43933, Tecnico de Enfermagem, GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, no percentual de 10%, no período de 18.04.2020 a 20.04.2020, e, a partir de 24.05.2020, com lotação UPA Zona Norte, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3984 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2020048554-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com o art. 139, inciso III, alínea "b", e inciso V, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
SOLANGE TAVARES DE SOUZA	13293	7 21/06/2020	a 27/06/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3985 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020045239-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANA PAULA DE AQUINO	14125	08.04.0075	08.04.0087	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - PIATA		
JOSE PETRUSSO DA SILVA	21100	08.04.0075	08.04.0087	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - PIATA		
MARIA DALVA CARVALHO DE LIMA	22149	08.04.0075	08.04.0087	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - PIATA		
MARTA CRISTINA DA SILVA MILOCA	21809	08.04.0075	08.04.0087	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - PIATA		
ROSIMEIRE LEMES DE SOUZA	22381	08.04.0075	08.04.0087	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - PIATA		
ROSINEZ VINCI DE SOUZA NETO	21432	08.04.0075	08.04.0087	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - PIATA		
TATIANE CRISTINE DA SILVA OLIVEIRA	22570	08.04.0075	08.04.0087	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - PIATA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3986 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020044902-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
DALINE PEREIRA GASPAR DA SILVA	22259	08.04.0070	08.04.0069	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - QUEBEC		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - GREVILEAS		
DHIECI KARLA XAVIER DE LIMA	22555	08.04.0070	08.04.0069	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - QUEBEC		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - GREVILEAS		
FABIANE DE MORAES	22317	08.04.0070	08.04.0069	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - QUEBEC		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - GREVILEAS		
GEIDA DANIELA SOARES	22318	08.04.0070	08.04.0069	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - QUEBEC		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - GREVILEAS		
GLAUCIA REGINA ENGLERTH SEMPREBOM	22319	08.04.0070	08.04.0069	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - QUEBEC		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - GREVILEAS		
IVONICE APARICIO LIMA	14237	08.04.0070	08.04.0069	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - QUEBEC		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - GREVILEAS		
MARILENE CALVO DE AQUINO	14341	08.04.0070	08.04.0069	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - QUEBEC		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - GREVILEAS		
MARLI OLIVEIRA MARIA	14381	08.04.0070	08.04.0069	01/07/2020

De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - QUEBEC		Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - GREVILEAS	
ROSANA DE FATIMA TROCA	**21216**	**08.04.0070**		**08.04.0069**	**01/07/2020**
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - QUEBEC		Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - GREVILEAS	
SIMONE CAETANO PLEUL	**14104**	**08.04.0070**		**08.04.0069**	**01/07/2020**
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - QUEBEC		Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - GREVILEAS	
SOLANGE TUNIN	**21410**	**08.04.0070**		**08.04.0069**	**01/07/2020**
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - QUEBEC		Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - GREVILEAS	
THAYS DE KASSIA BASSACO	**21504**	**08.04.0070**		**08.04.0069**	**01/07/2020**
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - QUEBEC		Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - GREVILEAS	
VANDEREZA DALOSSE DA SILVA	**21664**	**08.04.0070**		**08.04.0069**	**01/07/2020**
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - QUEBEC		Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - GREVILEAS	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3987 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
ANDREIA CRISTINA DE MORAIS SANTOS	**17720**	**0131/2020 - DP/SERH**	**01/01/2019 a 31/12/2019**
De:	**06/01/2020 a 25/01/2020**	**06/07/2020 a 15/07/2020**	
Para:	**06/01/2020 a 25/01/2020**	**14/12/2020 a 23/12/2020**	
GEORGETE DA SILVA CASSEMIRO	**38628**	**0816/2020 - DP/SERH**	**28/10/2018 a 27/10/2019**
De:	**20/01/2020 a 31/01/2020**	**14/07/2020 a 31/07/2020**	
Para:	**20/01/2020 a 31/01/2020**	**14/12/2020 a 31/12/2020**	
JOELMA CRISTINA DE SOUZA	**20305**	**0131/2020 - DP/SERH**	**14/11/2018 a 13/11/2019**
De:	**27/01/2020 a 07/02/2020**	**06/07/2020 a 23/07/2020**	
Para:	**27/01/2020 a 07/02/2020**	**10/08/2020 a 27/08/2020**	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3988 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020045243-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GISELE FRANCOSO ABRANTES VARAO	**22132**	**08.04.0081**	**08.04.0095**	**01/07/2020**
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - VILA OPERÁRIA	**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - ZONA 07	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3989 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020050535-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ADILSON CARMO REIS	**42063**	**08.02.0023**	**08.07.0021**	**07/07/2020**
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA GERAL COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS	**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3990 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020050535-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
ADILSON CARMO REIS	**42063**	**07/07/2020**	**10,00**

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 07 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção: 021 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função Contratual: 002208.00000 - TECNICO DE MANUTENCAO-ELETRICA

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3991 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020050626-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SIMONE FERREIRA DA SILVA	**22786**	**08.08.0220**	**08.04.0066**	**07/07/2020**
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS PSF- UPA ZONA NORTE	**Para:**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - MORANGUEIRA	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3992 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020050626-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº34/10.

Nome	Matricula	De (%)	Para (%)	A Partir de
SIMONE FERREIRA DA SILVA	22786	40	20	07/07/2020

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 04 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE
Seção: 066 - PSF - MORANGUEIRA
Função Contratual: 002604.00000 - ENFERMEIRO - PSF

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3993 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020049535 e 2020027901,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora NAYARA MIZUNO TIRONI, matrícula 22787, cargo de Enfermeiro - PSF, de 20% para 40%, com lotação PSF - UPA Zona Norte, a partir de 06.04.2020 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3994 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido nas CIs nºs 2020049535 e 2020027903,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora MAYARA FERREIRA AVELINO, matrícula 22788, cargo de Enfermeiro - PSF, de 20% para 40%, com lotação PSF - UPA Zona Norte, a partir de 06.04.2020 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3995 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido nas CIs nºs 2020049535 e 2020027905,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora KETELIN CRISTINE RIPKE RODRIGUES, matrícula 22791, cargo de Enfermeiro - PSF, de 20% para 40%, com lotação PSF - UPA Zona Norte, a partir de 06.04.2020 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3996 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020047982-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LOURIVAL DE SOUZA	21214	08.08.0220	08.04.0076	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS PSF- UPA ZONA NORTE	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARIGOT DE SOUZA	
TEREZINHA DE JESUS SILVA	14176	08.08.0220	08.04.0076	01/07/2020
De:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS PSF- UPA ZONA NORTE	Para:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARIGOT DE SOUZA	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3997 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020049873 - SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
ALESSANDRA CRISTINA HERMOZA B GUIMARAE	18414	8888/2019 - DP/SERH	28/11/2018 a 27/11/2019
De:	06/01/2020 a 21/01/2020	07/07/2020 a 20/07/2020	
Para:	06/01/2020 a 21/01/2020	13/10/2020 a 26/10/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3998 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020047982-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora TEREZINHA DE JESUS SILVA, matrícula 14176, cargo de Auxiliar de Enfermagem - PSF, de 40% para 20%, com lotação PSF - Parigot de Souza, a partir de 01/07/2020 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 3999 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020047982-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido ao servidor LOURIVAL DE SOUZA, matrícula 21214, cargo de Médico - PSF, de 40% para 20%, com lotação PSF - Parigot de Souza, a partir de 01/07/2020 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4000 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020050822-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
IRACEMA DIAS COLOMBARI	10805	08.08.0020	08.03.0071	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ALVORADA III		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4001 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020050822-SAÚDE,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de
IRACEMA DIAS COLOMBARI	10805	01/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4002 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020050822-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar o percentual de ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº07/10.

Nome	Matrícula	De (%)	Para (%)	A Partir de
IRACEMA DIAS COLOMBARI	10805	40	20	01/07/2020

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 03 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE
Seção: 071 - UBS - ALVORADA III
Função Contratual: 003110.00000 - ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4003 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2020050933-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) SANDRA REGINA SAVIO FREITAS, matrícula 40250, na Portaria nº 3726 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 24/06/2020 à 25/06/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4004 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2020050940-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARIA MARQUES ALVES PINHEIRO GONCALVES, matrícula 21802, na Portaria nº 3553 / 2020 - DP / SERH, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 02/06/2020 à 16/06/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4005 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na C.I. nº 2020050940-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) MARIA MARQUES ALVES PINHEIRO GONCALVES, matrícula 21802, na Portaria nº 3549 / 2020 - DP / SERH, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 17/06/2020 à 16/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4006 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020049850-SAÙDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
FERNANDA PICCININ SOARES	43387	08.08.0010	08.04.0050	06/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE GERÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4007 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020049850-SAÚDE,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de
FERNANDA PICCININ SOARES	43387	06/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4008 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020048504-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JULIANA VICENTE PEREIRA	33720	08.08.0010	08.07.0034	02/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4009 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo Geral nº 28787/2020,

R E S O L V E

PRORROGAR o período da LICENÇA SEM VENCIMENTO, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, do (s) servidor (es), de conformidade com o art. 125 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
OLGA MARIA VICENTINI DOS SANTOS FURLAN	38761	730 10/07/2020	a 09/07/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4010 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020048018-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
CLEUZA DIAS DE CARVALHO OLIVEIRA	21031	08.03.0246	08.03.0280	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ASA-JARDIM PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ASA-PIATÃ		
GIULIANA RIGONATO DE ALMEIDA FALANDES	21439	08.03.0246	08.03.0280	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ASA-JARDIM PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ASA-PIATÃ		
IOLANDA RODRIGUES NAVARRO	21058	08.03.0246	08.03.0280	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ASA-JARDIM PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ASA-PIATÃ		
SANDRA RAQUEL CANALE	21005	08.03.0246	08.03.0280	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ASA-JARDIM PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ASA-PIATÃ		
VALDETE FRANCISCA MENDES PRADO	21840	08.03.0246	08.03.0280	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ASA-JARDIM PINHEIROS		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ASA-PIATÃ		

Registre-se e Publique-se.

PACO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4011 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº2020048588-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
SERGIO AUGUSTO BUCHWEITZ	18366	22.01.0055	08.03.0064	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SERH GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS - SERH ADIDOS - CISAMUSEP		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - MARINGA VELHO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4012 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044568-SAÚDE,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 17398, na Portaria nº 3545 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 01/05/2020 à 08/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4013 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020046381-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
VERA LUCIA CARDOSO	16906	08.03.0049	08.03.0042	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - D PRIMO MARCELLO MONTESCHIO(ZONA SUL)		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III (CAPSIII)		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4014 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045687-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GUILHERME GODENY	43947	08.03.0042	08.07.0021	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III (CAPSIII)		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
JULIA APARECIDA CRISPA	19360	08.07.0021	08.03.0042	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III (CAPSIII)		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4015 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045687-SAÚDE,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de
JULIA APARECIDA CRISPA	19360	01/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4016 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045687-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
GUILHERME GODENY	43947	01/07/2020	10,00

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 07 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ
Seção: 021 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Função Contratual: 002201.00000 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4017 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020048357-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MAYRA APARECIDA DE MELLO TICO BATISTELA	22196	08.08.0220	08.04.0076	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS PSF- UPA ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARIGOT DE SOUZA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4018 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020046858-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
DEBORA DE BRITO MORO	36291	08.08.0020	08.03.0068	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - VILA ESPERANÇA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4019 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020046858-SAÚDE,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de
DEBORA DE BRITO MORO	36291	01/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4020 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020048357-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora MAYRA APARECIDA DE MELLO TICO BATISTELA, matrícula 22196, cargo efetivo Médico - PSF, de 40% para 20%, com lotação na PSF - Parigot de Souza, a partir de 01.07.2020 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4021 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020041387-SASC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
KARINE DANIELE OLIVEIRA ANTUNES	21920	13.03.0401	13.03.0409	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ADMINISTRAÇÃO DO CONVÊNIO FEDERAL - PAIF		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADAN DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS REQUIÃ		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4022 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047070-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
DANIELE ESTEVES PEPELASCOV	40607	08.03.0061	08.03.0056	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM INDUSTRIAL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - CIDADE ALTA		
LUCIA RIBEIRO DA SILVA MARQUES	22391	08.04.0094	08.04.0078	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARAISO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - CIDADE ALTA		
MARIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA	38030	08.08.0020	08.04.0078	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - CIDADE ALTA		
MARIA ROSANGELA VOLPE	17381	08.03.0045	08.03.0056	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - JARDIM IGUAÇU		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - CIDADE ALTA		
MILTON TOMIURA AMANCIO	22728	08.08.0220	08.04.0078	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS PSF- UPA ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - CIDADE ALTA		
MURYLO VALERIO CARDOSO	22754	08.08.0220	08.04.0078	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS PSF- UPA ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - CIDADE ALTA		
WILLIAN PECIN JACOMACCI	43957	08.03.0048	08.03.0056	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE PRONTO ATEND 24 HS - Z NORTE - MAC - MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - CIDADE ALTA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4023 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047070-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido ao servidor MURYLO VALERIO CARDOSO, matrícula 22754, cargo efetivo Médico - PSF, de 40% para 20%, com lotação no PSF - CIDADE ALTA, a partir de 01.07.2020 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4024 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047070-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido ao servidor MILTON TOMIURA AMANCIO, matrícula 22728, cargo efetivo Médico - PSF, de 40% para 20%, com lotação no PSF - CIDADE ALTA, a partir de 06.06.2020 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4025 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047070-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE da Servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA, Matrícula 38030, cargo de Técnico de Enfermagem, de 40% para 20%, a partir de 11/05/2020, com lotação na PSF - CIDADE ALTA, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4026 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047070-SAÚDE,

R E S O L V E

SUPRIMIR a Gratificação por Local de Serviço, da Servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 38030, cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, a partir de 11.05.2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4027 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020049485 e 2020027904,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora FERNANDA MARTINS RODRIGUES, matrícula 22785, cargo de Enfermeiro - PSF, de 20% para 40%, com lotação PSF - UPA Zona Norte, a partir de 06.04.2020 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 09/14.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4028 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI Nº 2020050662-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) GIZELA CRISTINA PETRI, matrícula 39903, na Portaria nº 3716 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 10/06/2020 à 15/06/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4029 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020049485-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
DACIO AUGUSTO SANCHEZ MORAES	12280	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA NORTE		
ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA SOUZA	42067	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA NORTE		
FERNANDA MARTINS RODRIGUES	22785	08.04.0070	08.08.0220	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - QUEBEC		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / PSF- UPA ZONA NORTE		
GIANE MARA DE MORAES	30426	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA NORTE		
JANE LEIA CORDEIRO HENRIQUE SILVA	38864	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA NORTE		
JULLYANE STEPHANIE FAUSTINO	36057	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA NORTE		
LUCIANA CARVALHO GRADE	39258	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA NORTE		
LUCIMARA MARIA DA SILVA	35994	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA NORTE		
MAICON ROBERTO PEREIRA SALGUEIRO	21238	08.04.0070	08.08.0220	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - QUEBEC		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / PSF- UPA ZONA NORTE		
MARCIA CRISTINA PERANDRE HERRERO MATIAS	14211	08.04.0070	08.08.0220	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - QUEBEC		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / PSF- UPA ZONA NORTE		
MICHAEL HENRIQUE GUARNIERI	40978	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA NORTE		
TAINE OLIVEIRA GUEDES	22553	08.04.0070	08.08.0220	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE / PSF - QUEBEC		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / PSF- UPA ZONA NORTE		
ZENAIDE PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	39592	08.03.0052	08.08.0020	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / UBS - JARDIM QUEBEC		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA NORTE		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4030 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044285-SEMUSP,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor DANILO JOSE BELLINI, matrícula 41471, cargo efetivo de Motorista II, com lotação na Gerência de Central de Veículos, GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE TRANSPORTE, no percentual de 17,5%, a partir de 12/06/2020, em conformidade com Art. 75 e o Art. 100-H, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4031 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020050662-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) IRENE APARECIDA RAMOS, matrícula 32710, na Portaria nº 3716 / 2020 - DP / SERH, que concedeu LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 08/06/2020 à 15/06/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4032 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047210-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
NILSON TOSHIO KIMURA	16598	08.03.0047	08.03.0087	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS - Z. NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ZONA 07		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4033 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e diante do contido na CI nº 2020049485-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
ZENAIDE PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	39592	01/07/2020	10,00

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 020 - UPA - ZONA NORTE
Função Contratual: 002102.00000 - ATENDENTE DE ODONTOLOGIA

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4034 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020050938-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora ELISANGELA CORREIA DA SILVA MARQUES, matrícula 36421, da Portaria nº 2939/2020-DP/SERH, que concedeu RECESSO ESCOLAR no período de 11/05/2020 a 24/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4035 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020050334-SERH,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 2940/2020-DP/SERH, que concedeu RECESSO ESCOLAR à servidora KELLY CRISTINA ANTUNES RIBEIRO MARENGONI, matrícula 20443, onde se lê: Período "11/05/2020 a 24/05/2020", leia-se Período 11/05/2020 a 19/05/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4036 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas CI nº 2020025153-SERH e CI nº 2020044475-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder a Servidora ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula 43941, cargo efetivo de TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual de 20%, no período de 18/03/2020 a 17/06/2020, com lotação na SAÚDE - UBS Jardim Quebec, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4037 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044475-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder a Servidora ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula 43941, cargo efetivo de TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no percentual de 20%, a partir de 18/06/2020, com lotação na SAÚDE - UBS Ney Braga, em conformidade com o Art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 34/10.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4038 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020046939-SaÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GRAZIELA FERNANDA FARIAS DA SILVA	34794	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		
MELRIN MARCIA MATIAS CAMARGO	37496	08.08.0010	08.08.0020	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4039 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044543-SEDUC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
EDIANA DA SILVA FRAZAO	43730	09.04.0384	09.04.0309	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - INTEGRADO UEM - FUNDEB		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - JOAO XXIII - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4040 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044669-SEDUC,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
FERNANDA FIGUEIREDO ZANETTE	43030	09.04.0013	09.04.0074	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - NILZA PIPINO		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I.-ELIZETE APARECIDA ROMAGNOLI PIVETA ASSUNCAO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4041 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
ALINE CAROLINA BELINCANTA LAMIM	31292	09/06/2020	50
CLAUDETE AFONSO MOREIRA BARBOSA	37217	09/06/2020	100
FLAVIA DANIELLE GONCALVES BRITO	35126	10/06/2020	50
LILIANE APARECIDA DE SOUZA	39916	10/06/2020	100
MAURINA JOSE DOS REIS SOARES	33129	10/06/2020	50
RENATA RHARIADINYS ROCHA DE O FERREIRA	40776	10/06/2020	50
SUZIENA DO SOCORRO VASCONCELOS DA SILV	31603	05/07/2020	50

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4044 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI 2020046980-SAÙDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GABRIELA FERNANDES DA SILVA	43935	08.08.0020	08.08.0010	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL		
MARIA DE FATIMA PERIN DE MAZZI	39574	08.08.0020	08.08.0010	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4045 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI 2020046980-SAÙDE,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
GABRIELA FERNANDES DA SILVA	43935	01/07/2020	10,00

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 010 - UPA - ZONA SUL
Função Contratual: 002407.00000 - TECNICO DE ENFERMAGEM

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4046 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020050934-SERH,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO o nome do (a) servidor (a) JOSIMARA CONCA, matrícula 22316, na Portaria nº 3729 / 2020 - DP / SERH, que concedeu AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE no período de 23/06/2020 à 25/06/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4047 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020046705-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
DENISE AKEMI AVELAR MAKIYAMA KURODA	**22147**	**08.04.0068**	**08.04.0076**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - ALVORADA III		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARIGOT DE SOUZA		
GRAZIELLA WANESSA BETTAO ROSSATO	**22629**	**08.04.0077**	**08.04.0076**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - SÃO SILVESTRE		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - PARIGOT DE SOUZA		
TAYRENE DE OLIVEIRA MENDES	**34046**	**08.04.0051**	**08.03.0066**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE COORDENADORIA DE CONTROLE DE IMUNOBIOLÓGICOS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - PARIGOT DE SOUZA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4048 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020045700-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MICHEL PEREIRA RANGEL	**21618**	**08.04.0084**	**08.03.0074**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PSF - UNIVERSO		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE CENTRO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4049 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047670-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
HIULA OLIVEIRA DOS SANTOS FEITOSA	**39782**	**08.08.0010**	**08.03.0100**	**01/07/2020**
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS UPA - ZONA SUL		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPEC		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4050 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047670-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR o percentual do Adicional de Insalubridade, concedido a servidora HIULA OLIVEIRA DOS SANTOS FEITOSA, matrícula 39782, cargo efetivo Auxiliar Operacional Feminino, de 40% para 20%, com lotação na SAÚDE - Gerência de Regulação de Consultas e Exames Especializados, a partir de 19/06/2020, em conformidade com o Art. 82 da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 17/15.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4051 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047670-SAÚDE,

R E S O L V E

SUPRIMIR a Gratificação por Local de Serviço, da Servidora HIULA OLIVEIRA DOS SANTOS FEITOSA, matrícula 39782, cargo efetivo de Auxiliar Operacional, a partir de 19.06.2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4053 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020024952-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0815/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora CASSIA PEREIRA DA ROCHA, matrícula 22472, onde se lê: Período "16/03/2020 a 14/04/2020", leia-se Período 16/03/2020 a 22/03/2020, e de 16/07/2020 a 07/08/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4055 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047981-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ELLEN ALMEIDA VIEIRA DA MAIA	35009	08.03.0047	08.08.0020	01/07/2020
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE / PRONTO ATENDIMENTO 24 HS - Z. NORTE		Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS / UPA - ZONA NORTE		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4056 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020047981-SAÚDE,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
ELLEN ALMEIDA VIEIRA DA MAIA	35009	01/07/2020	10,00

Lotação Atual:

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 08 - DIRETORIA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HS
Seção: 020 - UPA - ZONA NORTE
Função Contratual: 002103.00000 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4060 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A Partir de	%
GLEYCE GRACIELE DA SILVA FATORETO PEREZ	31643	23/06/2020	50

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4067 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044309-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0131/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora AMANDA REIF DOS SANTOS, matrícula 38596, onde se lê: Período "15/06/2020 a 25/06/2020", leia-se Período 15/06/2020 a 16/06/2020, e de 13/07/2020 a 21/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4068 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020044309-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0819/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora SONIA REGINA DA SILVA, matrícula 22578, onde se lê: Período "15/06/2020 a 19/06/2020", leia-se Período 15/06/2020 a 16/06/2020 e de 01/07/2020 a 03/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4072 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020033761-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
ISABEL CRISTINA DE MORAIS COIMBRA ZEQUIM	21195	7978/2019 - DP/SERH	05/09/2018 a 04/09/2019
De: 11/12/2019 a 20/12/2019		11/05/2020 a 30/05/2020	
Para: 11/12/2019 a 20/12/2019		14/08/2020 a 02/09/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4073 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020034169-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
ILDA ALEXANDRA DE SOUSA GIANGIACOMO	21475	0133/2020 - DP/SERH	07/01/2019 a 06/01/2020
De: 20/01/2020 a 06/02/2020		04/05/2020 a 15/05/2020	
Para: 20/01/2020 a 06/02/2020		03/08/2020 a 14/08/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4074 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020034591-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
VANESSA RAMOS DE LIMA	17577	0816/2020 - DP/SERH	09/10/2018 a 08/10/2019
De: 02/03/2020 a 11/03/2020		04/05/2020 a 23/05/2020	
Para: 02/03/2020 a 11/03/2020		06/07/2020 a 25/07/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4083 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020034658-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
ELISABETE DIAS DOS SANTOS SILVERIO	17293	8888/2019 - DP/SERH	26/04/2018 a 25/04/2019
De:	03/01/2020 a 22/01/2020	12/05/2020 a 21/05/2020	
Para:	03/01/2020 a 22/01/2020	06/07/2020 a 15/07/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4085 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020037444-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
BEATRIZ BOCALETE PIMENTA	38599	0131/2020 - DP/SERH	11/11/2018 a 10/11/2019
De:	03/02/2020 a 22/02/2020	08/06/2020 a 17/06/2020	
Para:	03/02/2020 a 22/02/2020	15/07/2020 a 24/07/2020	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4086 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020025185-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
MARILDA BUENO DOS SANTOS	34583	1512/2020 - DP/SERH	25/06/2018 a 24/06/2019
De:	22/04/2020 a 08/05/2020	08/09/2020 a 20/09/2020	
Para:	03/08/2020 a 01/09/2020		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4087 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020025185-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0813/2020-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora VERA LUCIA CANDIDO DE SOUZA SILVA, matrícula 38372, onde se lê: Período "02/03/2020 a 31/03/2020", leia-se Período 02/03/2020 a 22/03/2020, e de 02/07/2020 a 10/07/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4090 / 2020 - DP / SERH

O SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020023082-SAÚDE,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 8898/2019-DP/SERH, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora CELIA REGINA GONCALVES BELAI, matrícula 22383, onde se lê: Período "13/04/2020 a 17/04/2020, e de 13/07/2020 a 28/07/2020", leia-se Período 17/08/2020 a 21/08/2020, e de 24/09/2020 a 09/10/2020.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

PORTARIA Nº 4091 / 2020 - DP / SERH

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na CI nº 2020023082-SAÚDE,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo
GERALDA APARECIDA DA CRUZ NAVARRO	21859	1515/2020 - DP/SERH	06/12/2018 a 05/12/2019
De:	13/04/2020 a 30/04/2020	03/08/2020 a 14/08/2020	
Para:	03/08/2020 a 14/08/2020	13/11/2020 a 30/11/2020	
MICHELLE APARECIDA DA SILVA	21448	1511/2020 - DP/SERH	01/10/2018 a 30/09/2019
De:	02/04/2020 a 01/05/2020		
Para:	21/09/2020 a 20/10/2020		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2020.

CESAR AUGUSTO DE FRANCA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

WENDERSON PINO PEREZ
Diretor De Pessoal

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 904/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FERNANDO STROISCH EMPREITEIRA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.666.721/0001-96, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 644, Box 13, Centro, em Blumenau-SC, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 904/2019, de 08 de Novembro de 2019, para a contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura, para a execução de projetos de arquitetura e complementares, destinados à reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Batista Sanches.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam a RESCISÃO UNILATERAL do respectivo Contrato de Prestação de Serviços nº 904/2019, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade de Tomada de Preço da Licitação nº 023/2019.

FIRMADO EM, 29 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

Maringá, 14 de julho de 2020.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ESCOLA GERAÇÃO SUPREMA LTDA ME, com sede na Avenida Mandacaru, nº 3.244, Jardim Paris, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.668.375/0001-36, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 067/2020, Processo Licitatório n° 2099/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019.

Fica pactuado entre as partes a suspensão do contrato a 1º de abril de 2020 até a data em que perdurar a suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19, de modo que para manter o equilíbrio econômico do contrato no período de suspensão nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 o Município arcará com os custos fixos mensalmente apresentados e comprovador pela Contratada, desde que não sejam superiores ao valor inicialmente pactuado.

O pagamento acima referido ocorrerá apenas após a análise e anuência expressa do contador devidamente designado para tanto e da Comissão Fiscalizadora.

O pagamento em questão, tendo como base o custo fixo da contratada referir-se-á tão somente aos alunos contemplados e matriculados pela compra de vagas junto à contratada.

O valor a ser pago deverá ser informado à Contratada que emitirá sua anuência, por escrito, em relação ao mesmo.

Em caso de não concordância acerca dos valores em questão, deverá a Contratada apontar os pontos controvertidos e suas justificativas, endereçando para reanálise à Comissão Fiscalizadora.

Para o recebimento dos valores referentes ao custo fixo, a Contratada deverá comprovar a adesão ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pela Medida Provisória nº 936/2020.

Após o pagamento em questão, a Contratada dá plena e irrevogável quitação dos haveres referentes ao período mensalmente apresentado na planilha de custos fixos.

FIRMADO EM, 16 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

Eliane da Silva Carlowski Dutra
Representante Legal

Maringá, 14 de julho de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ESCOLA GERAÇÃO SUPREMA LTDA ME, com sede na Avenida Mandacaru, nº 3.244, Jardim Paris, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.668.375/0001-36, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 091/2019, Processo Licitatório n° 2099/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019.

Fica pactuado entre as partes a suspensão do contrato a 1º de abril de 2020 até a data em que perdurar a suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19, de modo que para manter o equilíbrio econômico do contrato no período de suspensão nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 o Município arcará com os custos fixos mensalmente apresentados e comprovador pela Contratada, desde que não sejam superiores ao valor inicialmente pactuado.

O pagamento acima referido ocorrerá apenas após a análise e anuência expressa do contador devidamente designado para tanto e da Comissão Fiscalizadora.

O pagamento em questão, tendo como base o custo fixo da contratada referir-se-á tão somente aos alunos contemplados e

matriculados pela compra de vagas junto à contratada.

O valor a ser pago deverá ser informado à Contratada que emitirá sua anuência, por escrito, em relação ao mesmo.

Em caso de não concordância acerca dos valores em questão, deverá a Contratada apontar os pontos controvertidos e suas justificativas, endereçando para reanálise à Comissão Fiscalizadora.

Para o recebimento dos valores referentes ao custo fixo, a Contratada deverá comprovar a adesão ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pela Medida Provisória nº 936/2020.

Após o pagamento em questão, a Contratada dá plena e irrevogável quitação dos haveres referentes ao período mensalmente apresentado na planilha de custos fixos.

FIRMADO EM, 16 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

Eliane da Silva Carlowski Dutra
Representante Legal

Maringá, 14 de julho de 2020.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 654/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ESCOLA GERAÇÃO SUPREMA LTDA ME, com sede na Avenida Mandacaru, nº 3.244, Jardim Paris, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.668.375/0001-36, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 654/2019, Processo Licitatório n° 2099/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 002/2019.

Fica pactuado entre as partes a suspensão do contrato a 1º de abril de 2020 até a data em que perdurar a suspensão das aulas presenciais em decorrência da pandemia do COVID-19, de modo que para manter o equilíbrio econômico do contrato no período de suspensão nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 o Município arcará com os custos fixos mensalmente apresentados e comprovador pela Contratada, desde que não sejam superiores ao valor inicialmente pactuado.

O pagamento acima referido ocorrerá apenas após a análise e anuência expressa do contador devidamente designado para tanto e da Comissão Fiscalizadora.

O pagamento em questão, tendo como base o custo fixo da contratada referir-se-á tão somente aos alunos contemplados e matriculados pela compra de vagas junto à contratada.

O valor a ser pago deverá ser informado à Contratada que emitirá sua anuência, por escrito, em relação ao mesmo.

Em caso de não concordância acerca dos valores em questão, deverá a Contratada apontar os pontos controvertidos e suas justificativas, endereçando para reanálise à Comissão Fiscalizadora.

Para o recebimento dos valores referentes ao custo fixo, a Contratada deverá comprovar a adesão ao Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pela Medida Provisória nº 936/2020.

Após o pagamento em questão, a Contratada dá plena e irrevogável quitação dos haveres referentes ao período mensalmente apresentado na planilha de custos fixos.

FIRMADO EM, 16 de junho de 2020.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

Eliane da Silva Carlowski Dutra
Representante Legal

Maringá, 14 de julho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 131/2020-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA - SEPAT.

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 28 (VINTE E OITO) DO MÊS DE JULHO DE 2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) DO DIA 28 (VINTE E OITO) DO MÊS DE JULHO DE 2020.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 132/2020-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, SENDO: AGULHAS PARA ANESTESIA, CANETAS PARA ELETROCAUTÉRIO, CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE DA POPULAÇÃO CONFORME PREVISTO NA LEI Nº 8080/1988, QUE REGE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JULHO DE 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE JULHO DE 2020.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 30 (TRINTA) DE JULHO DE 2020.

LOCAL: WWW.LICITACOES-E.COM.BR – BANCO DO BRASIL S/A

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020-SBMG

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL E OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTACIONAMENTO PARA LOCADORAS DE VEÍCULOS NO AEROPORTO REGIONAL DE MARINGÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, POR SOLICITAÇÃO DO SETOR GERÊNCIA COMERCIAL. AS LICITAÇÕES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SBMG, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO, QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 14:00 (QUATORZE HORAS) DO DIA 28 (VINTE E OITO) DO MÊS DE JULHO DE 2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS ÀS 14:00 (QUATORZE HORAS) DO DIA 28 (VINTE E OITO) DO MÊS DE JULHO DE 2020.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

AVISO DE ALTERAÇÃO/PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 114/2020-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES PARA CÃES, FELINOS E EQUINOS, AREIA SANITÁRIA, SHAMPOO ANTIPULGAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE DE MARINGÁ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO COMPRAS E LOGÍSTICA – SEPAT.

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08:30 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 29 (VINTE E NOVE) DO MÊS DE JULHO DE 2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS ÀS 08:45 (OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS) DO DIA 29 (VINTE E NOVE) DO MÊS DE JULHO DE 2020.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 003/2020-PMM – PROCESSO N.º 3261/2019-PMM – ALIENAÇÃO, através de concorrência pública, de 17 (dezessete) Lotes de Terras localizados na Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha, Gleba Ribeirão Pinguim, Município de Maringá, através da Lei nº 10.687/2018, conforme especificações constantes no Edital - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDE. na forma a seguir exposta:

MOTO PECAS SCIONTE EIRELI - CNPJ: 17.635.679/0001-98									
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	MATRÍCULA	CARTÓRIO	ÁREA(M2)	Especificação/Lote	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	231151	1	UND	72285	2º CRI	416.86	Terreno 37-A-5/37-C-5/37-D/5-1/D/2-A/3-C-6	375.451,00
								Total:	375.451,00

Nº LOTE	ESPECIFICAÇÃO	LOTE	MATRÍCULA	CARTÓRIO	ÁREA(M2)	Lotes Resultaram Desertos
1	Terreno	37-A-5/37-C-5/37-D/5-1/D/2-A/3-A-8	72.267	2º CRI	416,86	DESERTO
3	Terreno	37-A-5/37-C-5/37-D/5-1/D/2-A/3-E(rem)	72.286	2º CRI	416,86	DESERTO
4	Terreno	37-A-5/37-C-5/37-D/5-1/D/2-A/3-E-1	72.287	2º CRI	416,86	DESERTO
5	Terreno	37-A-5/37-C-5/37-D/5-1/D/2-A/3-E-2	72.288	2º CRI	416,86	DESERTO
6	Terreno	37-A-5/37-C-5/37-D/5-1/D/2-A/3-E-3	72.289	2º CRI	416,86	DESERTO
7	Terreno’	37-A-5/37-C-5/37-D/5-1/D/2-A/3-E-4	72.290	2º CRI	416,86	DESERTO
8	Terreno	37-A-5/37-C-5/37-D/5-1/D/2-A/3-E-5	72.291	2º CRI	416,86	DESERTO
9	Terreno	37-A-5/37-C-5/37-D/5-1/D/2-A/3-E-6	72.292	2º CRI	416,86	DESERTO
10	Terreno	37-A-5/37-C-5/37-D/5-1/D/2-A/3-E-7	72.293	2º CRI	496,28	DESERTO
11	Terreno	37-A-5/37-C-5/37-D/5-1/D/2-A/3-F-8(rem)	72.294	2º CRI	548,50	DESERTO
12	Terreno	37-A-5/37-C-5/37-D/5-1/D/2-A/3-F-1	72.295	2º CRI	416,86	DESERTO
13	Terreno	37-A-5/37-C-5/37-D/5-1/D/2-A/3-F-2	72.296	2º CRI	416,86	DESERTO
14	Terreno	37-A-5/37-C-5/37-D/5-1/D/2-A/3-F-3	72.297	2º CRI	416,86	DESERTO
15	Terreno	37-A-5/37-C-5/37-D/5-1/D/2-A/3-F-4	72.298	2º CRI	548,06	DESERTO
16	Terreno	37-A-5/37-C-5/37-D/5-1/D/2-A/3-F-5	72.299	2º CRI	416,86	DESERTO
17	Terreno	37-A-5/37-C-5/37-D/5-1/D/2-A/3-F-6	72.300	2º CRI	416,86	DESERTO

Maringá, 26 de junho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020-PMM – PROCESSO N.º 1069/2020-PMM – Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: AGULHAS, EQUIPOS, SERINGAS e outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá- PR na forma a seguir exposta:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	14	1796	310	UND	Equipo tipo bureta, descartável, estéril, para administração de soluções parenterais, com câmara graduada de 100ml, com alça de sustentação. Com ponta perfurante biselada com encaixe em qualquer frasco ou bolsa de soro, com tampa de proteção. Pinça corta fluxo, injetor na câmara com membrana auto cicatrizante, filtro de ar hidrófobo, bacteriológico e tampa reversível. Câmara de gotejamento em micro gotas com marca para formação de nível, gotejamento de 60 micro gotas= 1 ml, tubo de PVC com no mínimo1,50 cm e filtro de fluido15 micras, com injetor lateral, com intermediário luer universal com tampa protetora perfurada na extremidade, pinça rolete corta fluxo. Com conector proximal luer macho com protetor cone luer. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde. (Podendo ser a graduação da câmara de até 150 ml)	GRUPO LABOR IMPORT - SOLIDOR	5,345	1.656,95
1	32	102702	3700	P A - COTE	As, baixador de língua em madeira de superfície regular, lisa, livre de rebarbas, extremidades arredondadacom medidas de 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura e 1,5 mm de espessura. Podendo apresentar variação no tamanho de até 2 cm. Embalados unitariamente com papel isento de impurezas, Re-embalado em pacote com 100 unidades. Registro no ministério da saúde.	THEOTO - THEOTO	8,930	33.041,00
1	33	92211	100	UND	Dispositivo para infusão múltiplo com 4 vias, estéril. Tubo em PVC, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, adaptador em Y, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias. Deverá apresentar 02 protetores sobressalentes. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde. (Obs. também será aceito o item sem os dois protetores sobressalentes)	BIOSANI - BIOSANI	2,113	211,30
							Total:	34.909,25

CIRURGICA ITAMBE EIRELI- ME - CNPJ: 26.847.096/0001-11

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	19	1803	100	KIT	Micronebulizador infantil completo com prolongamento para ar comprimido. Constituído de máscara plástica infantil com aberturas para evitar concentração de gás carbônico em seu interior, que se amolde com perfeição á face do paciente. Copo reservatório graduado de 5 à 15 ml, com tubo interno que dispensa o ar sobre a solução formando névoa, tampa conectora em rosca com anel plástico vedante. Conexão em rede de ar comprimido na cor amarela, com prolongamento em PVC transparente, com no mínimo 1 metro. Produto deve ser resistente a desinfecção com ácido peracético, funcionando a pressão de 07 bar(100 psig) de 8 a 12 l/min. Embalagem unitária (kit) contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	DARU	10,000	1.000,00
1	24	456	152000	UND	Seringa de plástico descartável 20ml, sem agulha, com bico slip, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR	0,119	18.088,00
							Total:	19.088,00

CREMER S.A. - CNPJ: 82.641.325/0043-77

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	9	102931	6500	UND	Dispositivo para infusão múltiplo com 3 vias, tipo tornerinha, estéril. Tubo em PVC, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com disco giratório que permita escolher a direção do fluxo a ser injetado em 3 direções diferentes. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	EMBRAMED - CREMER S/A	0,740	4.810,00
1	20	467	87500	UND	Protetor de cone luer para vedação de cateteres endovenosos diversos, descartável, estéril, com adaptação universal em materiais para venóclise, apirogênico, atóxico, atraumático. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	EMBRAMED - CREMER S/A	0,120	10.500,00
1	31	249997	4500	UND	Tampa descartável para vedação de pontas de equipos, seringas e buretas, atóxica, estéril, conexão tipo fêmea com medida universal. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	EMBRAMED - CREMER S/A	0,270	1.215,00
							Total:	16.525,00

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 10.596.721/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	1791	120000	UND	Dispositivo para infusão múltiplo com 2 vias, estéril. Tubo em PVC, flexível, sem efeito de memória, transparente, atóxico, apirogênico, com todos os conectores distais tipo luer fêmea de encaixe universal e que não apresente vazamento, com protetor para cada luer fêmea tipo cone Luer, adaptador em Y, conector proximal luer lock com protetor, sem rebarbas. Com clamp de fechamento rápido em todas as vias. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. O produto não deverá apresentar 02 protetores sobressalentes.	VITALGOLD	0,640	76.800,00
1	29	101161	1800000	UND	Seringa descartável para insulina 0,5 ml com agulha fixa curta 8 a 9,5 x 0,3 mm, estéril, com capacidade máxima até 50 unidades, com escala de graduação de 1 em 1 unidade, graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, atóxica, com anel de retenção em sua extremidade distal, possibilitando prefeito deslize e impedindo o desprendimento do êmbolo do cilindro, sem espaço morto, bisel trifacetado, integralmente siliconizada. Embalada com 10 unidades ou individualmente, em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro MS.	SR	0,290	522.000,00
							Total:	598.800,00

IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.122.234/0001-74

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	18	101151	300	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, triplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 30cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de "J" e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Conjunto com cateter venoso central três vias, em poliuretano - 16G x 30cm, estéril, com alta biocompatibilidade, transparente, radiopaco, com marcações em cm em toda extensão de inserção, conectores terminais de vias internas isoladas, tubo extensor transparente, presilha corta fluxo, indicadores das vias centro laterais, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador, asa de fixação, conector luer lock com guia metálico cromo-níquel, radiopaco com o dispensador ergonômico tam 70 cm, seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	DELTEC - SMITHS MEDICAL - MEDEX MEDICAL LTD REINO UNIDO	110,200	33.060,00
							Total:	33.060,00

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ: 78.742.491/0001-33

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	25	458	413000	UND	Seringa de plástico descartável 5 ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	RYMCO	0,140	57.820,00
1	30	452	160000	UND	Seringa descartável para insulina, 1 ml, sem agulha, bico luer slip, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão(borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	RYMCO	0,120	19.200,00
							Total:	77.020,00

M. MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 18.255.796/0001-99

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	102940	2000	UND	Equipo microgotas (60 microgotas/ml) com filtro lateral de ar, estéril, atóxico, para administração de soluções parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir câmara de gotejamento transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução que está sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrófobo para retenção de partículas. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,50m e filtro de fluido com 15 micras. Deverá possuir pinça rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusão e tampa protetora. Deve ser estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLIDOR	1,300	2.600,00
1	22	454	53000	UND	Seringa de plástico descartável 20ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	0,380	20.140,00
							Total:	22.740,00

MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 25.463.374/0001-74

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	21	451	443000	UND	Seringa de plástico descartável 10ml, sem agulha, com bico luer-lock, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde..	SR	0,240	106.320,00

1	23	103121	240000	UND	Seringa de plástico descartável 20ml, sem agulha, com bico slip, atóxico, apirogênico, transparente. Com rolha do êmbolo de borracha, livre de saliências, corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado, com anel de retenção na extremidade distal que impeça o desprendimento do êmbolo no cilindro. Bico que garanta conexão segura e sem vazamentos a canhões de agulhas e cateteres. Graduação precisa e de alta resistência, traços e números claros, legíveis e isentos de falhas, com divisões com traços longos e subdivisões com traços curtos. Embalada individual, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, com registro no ministério da saúde.	SR	0,390	93.600,00
1	26	103122	3800	UND	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico cateter, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde.	SR	1,590	6.042,00
1	27	103123	700	UND	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico luer lock, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão (borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	SR	1,710	1.197,00
1	28	93824	2500	UND	Seringa descartável 60 ml, sem agulha, bico tipo slip, siliconizada, estéril, graduação nítida. Êmbolo com pistão(borracha) deslizante. Conexão universal. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministério da saúde.	SR	1,590	3.975,00
							Total:	211.134,00

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.396.122/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	15	101148	400	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 20cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de “J” e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	BIOMEDICAL	61,190	24.476,00
1	16	101149	500	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, duplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 30cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de “J” e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	BIOMEDICAL	83,590	41.795,00
1	17	101150	250	KIT	Kit cateter venoso central de longa duração, triplo lúmen, em poliuretano, 7FR x 20cm, estéril, biocompatível, transparente, radiopaco, ponta distal atraumática e flexível. O corpo do cateter deverá apresentar divisões em cm e nas extensões pinças ou presilhas corta fluxo. Deverá acompanhar cateter introdutor, agulha para punção na técnica de Seldinger, dilatador de vasos, asa/clamp de fixação para o cateter, fio guia com ponta distal em formato de “J” e avançador anatômico e seringa. Embalado em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	BIOMEDICAL	79,960	19.990,00
							Total:	86.261,00

ITENS FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	5731	7800	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 21, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.			
1	2	234562	49000	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 23, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.			
1	3	1788	25800	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 23, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.			
1	4	234563	2000	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 25, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.			

1	5	1789	3000	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 25, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.			
1	6	234564	700	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe) estéril nº 27, apirogênico, atóxico, descartável, com dispositivo de segurança. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Com sistema de segurança que garanta a proteção total e definitiva da agulha, conforme NBR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.			
1	7	1790	1000	UND	Dispositivo para infusão intravenosa com asas (escalpe), estéril nº 27, apirogênico, atóxico, descartável. Com agulha de aço inoxidável em grau cirúrgico, siliconizada, bisel trifacetado, triangulado, com perfeita afiação e sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com protetor plástico para agulha rígido, cobrindo toda sua extensão. Tubo em PVC transparente, com conector luer lock fêmea na extremidade distal, com perfeita conexão com equipos e/ou seringas e protetor cone luer. Asa em plástico flexível, com formato de borboleta, que permita empunhadura segura e posicionamento do bisel da agulha voltado para cima na execução da técnica, deverá trazer estampado o número do calibre da agulha e possuir perfeita fixação entre o tubo e a agulha. Embalagem individual com selagem eficiente que permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.			
1	10	3404	230000	UND	Equipo macrogotas (20 gotas/ml) com filtro lateral de ar, estéril, atóxico, para administração de soluções parenterais. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Possuir câmara de gotejamento transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução que está sendo administrada. Possuir filtro de ar hidrófobo para retenção de partículas. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,50m e com filtro de fluido de 15 micras. Deverá possuir pinça rolete corta fluxo, com fechamento total do gotejamento, conector luer universal para perfeito ajuste aos dispositivos de infusão e tampa protetora. Deve ser estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/ validade, lote e registro no ministério da saúde.			

1	12	87907	93800	UND	Equipo para administração de dieta enteral, cor azul ou lilás, estéril, atóxico, com penetrador que se adapte aos recipientes de soluções em frasco ou bolsa, câmara com gotejamento de 20 gotas = 1ml; tubo de PVC com no mínimo 120cm, atóxico, azul-transparente. Os componentes devem ser de dimensão apropriada que possibilite a passagem livre das soluções enterais. Deve conter pinça rolete, com controle de gotejamento e conector luer macho com tampa que permita a adaptação nas sondas e cateteres para alimentação. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.			

ITENS DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	13	5732	50	UND	Equipo para pressão venosa central, estéril, transparente, atóxico, com câmara gotejadora e tubo interligado em forma de Y, pinça tipo rolete, com fita adesiva graduada de 5 negativos a 5 positivos. Tubo do equipo com 1,50cm e filtro de fluido com 15 micras. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, lote, data fabricação/validade e registro no ministério da saúde.			

Maringá, 02 de julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2020-PMM – PROCESSO N.º 0874/2020-PMM – Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde. na forma a seguir exposta:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	1501	1267	AMPOLA	Bicarbonato de sódio 8,4% solução injetável ampola 10mL	SAMTEC	0,64	810,88
1	10	1543	259	AMPOLA	Clorpromazina 5 mg/mL, IM, ampola 5 mL	HYPOFARMA	1,02	264,18
1	16	1460	979	AMPOLA	Dopamina Cloridrato 5 mg/mL, solução injetável, ampola 10 mL	UNIÃO QUÍMICA	1,80	1.762,20
1	21	101890	130637	COMPR.	Estradiol 1 mg + Acetato de noretisterona 0,5 mg comprimido	BIOLAB	0,7620	99.545,39
1	28	103176	979	COMPR.	Lamotrigina 25mg comprimido	UNICHEM (GENÉRICO)	0,20	195,80
							Total:	102.578,45

BASCEL SOLUCOES LTDA - CNPJ: 21.515.353/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	20	1425	9821	AMPOLA	Epinefrina (Adrenalina) 1 mg/mL, IV/IM/SC, ampola 1 mL	HIPOLABOR	1,81	17.776,01
							Total:	17.776,01

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.814.497/0007-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	17	111723	1122235	COMPR.	Mesilato de doxazosina 2mg comprimido	CIMED - DOXAZOSINA 2MG (GENÉRICO)	0,1060	118.956,91
							Total:	118.956,91

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	1361	216	Fr-amp	Anfoterecina B, 50 mg, injetável, intravenosa frasco-ampola	CRISTÁLIA - ANFORICIN B 50MG PO LIOF. INJ. 25FA	24,1450	5.215,32
1	6	1531	432	AMPOLA	Biperideno Lactato 5 mg/mL, IV/IM, ampola 1 mL	CRISTÁLIA-CINETOL 5MG/ML SO9L. INJ. 25 AMP. X	1,81	781,92
1	7	248683	216	AMPOLA	Bupivacaína (cloridrato) 0,5%, Isobárica, ampola 4mL, em estojos esterilizados.	CRISTÁLIA- NEOCAINA 0,5% ISOBARICA SOL. INJ.	7,94	1.715,04
1	8	248682	2275	AMPOLA	Bupivacaína (cloridrato) 0,5% + Glicose Anidra Pesada, ampola 4mL, em estojos esterilizados.	CRISTÁLIA- NEOCAINA 0,5% PESADA SOL. INJ. - 40e	7,52	17.108,00
1	11	1542	267480	COMPR.	Clorpromazina 25mg comprimido	CRISTÁLIA - LONGACTIL 25MG COM. REV. 20BL x 10	0,1970	52.693,56
1	12	1544	1094	FRASCO	Clorpromazina 40 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	CRISTÁLIA - LONGACTIL 40ML/ML SOL. ORAL - 10 FR.	5,67	6.202,98
1	22	209601	504	COMPR.	Codeína Fosfato 30mg, comprimido	CRISTÁLIA - CODEIN 30MG COM. 3BLx10 (COM VEND)	0,74	372,96
1	29	1563	220680	COMPR.	Levomepromazina 100mg comprimido	CRISTÁLIA - LEVOZINE 100MG COM. REV. 20BL x 10	0,7080	156.241,44
1	30	1564	249336	COMPR.	Levomepromazina 25mg comprimido	CRISTÁLIA - LEVOZINE 25MG COM. REV. 20BL x 10	0,33	82.280,88
1	34	246064	720	Bolsa	Linezolida 2mg/mL solução injetável bolsa 300mL	CRISTÁLIA - LYNOZ 2MG/ ML SOL INF IV 10 BOLSAS	37,00	26.640,00
							Total:	349.252,10

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ: 49.324.221/0016-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	107865	34027	FRASCO	Água destilada, estéril, frasco ou bolsa 100mL, acondicionado em frasco ou bolsa plástica	FRESENIUS - KP ÁGUA INJEÇÃO 100ML	1,79	60.908,33
1	25	1442	26050	Fr-amp	Hidrocortisona succinato 500 mg, pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	NOVAFARMA/FRESENIUS KABI - GLI-SUC SOD HID 500MG PO LIOF SOL INJIMIV	4,84	126.082,00
							Total:	186.990,33

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S.A. - CNPJ: 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	1529	2548339	COMPR.	Amitriptilina 25 mg, comprimido	BRAINFARMA/NEO QUIMICA -AMITRIPTILINA 25MG 200CP GEN NEO QUIMICA (C1)	0,0360	91.740,20
1	27	250451	14083	Sachê	Lactulose 667mg/mL sachê com no mínimo 15mL	ABBOTT - LACTULOSE DUPHALAC STICK 10x15ML	1,9270	27.137,94
							Total:	118.878,14

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	14	1545	2563	AMPOLA	Diazepam 5 mg/mL, IV/IM, ampola 2 mL	TEUTO	0,64	1.640,32
							Total:	1.640,32

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	19	242270	1296	UND	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL seringa pré-enchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo	SANOFI MEDLEY - CLEXANE	16,43	21.293,28
							Total:	21.293,28

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	13	1289	67522	FRASCO	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL, sem corante, solução oral, frasco com no mínimo 100 mL	NATULAB LABORATÓRIO S/A	0,9450	63.808,29
1	15	3965	4507	FRASCO	Dimeticona 75 mg/mL, suspensão oral, gotas, frasco com no mínimo 10 mL	NATULAB LABORATÓRIO S/A	0,7420	3.344,19
1	26	1385	475	AMPOLA	Isossorbida Mononitrato 10 mg/mL, solução injetável, ampola com 1 mL	EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A	2,1260	1.009,85
							Total:	68.162,33

ITENS FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	1294	2.434	AMPOLA	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL, IV, ampola 3 mL			
1	9	244023	1.800	AMPOLA	Cisatracúrio besilato 2mg/mL injetável ampola 5mL			
1	18	1324	42.984	COMPR.	Doxiciclina 100mg comprimido			
1	31	92684	2.469.787	COMPR.	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido			
1	32	91825	2.923.200	COMPR.	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido			
1	33	111207	1.445.184	COMPR.	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido			

Maringá, 18 de junho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2020-PMM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2020 -PMM – PROCESSO N.º 571/2020-PMM – Registro de Preço para aquisição de

MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde. na forma a seguir exposta:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	1426	1.253	AMPOLA	Aminofilina 24 mg/mL, IV, ampola 10 mL	FARMACE	0,990	1.240,47
							Total:	1.240,47

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.814.497/0007-00

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	1422	199483	COMPR.	Aciclovir 200 mg, comprimido	CIMED	0,220	43.886,26
							Total:	43.886,26

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	12	247251	1483	AMPOLA	Cloridrato de dextrocetamina 50 mg/mL solução estéril injetável ampola 2mL,	CRISTALIA	13,200	19.575,60
1	13	223496	1426	AMPOLA	Sulfato de efedrina 50mg/mL ampola 1mL	CRISTALIA	2,750	3.921,50
1	21	1566	4018	FRASCO	Levomepromazina 40 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	CRISTALIA	8,710	34.996,78
1	24	1282	14	FRASCO	Lidocaína 10% spray	CRISTALIA	50,950	713,30
							Total:	59.207,18

LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPIT. LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	1435	13795	UND	Beclometasona Dipropionato 400mcg/mL, suspensão para inalação flaconete com 2mL	CHIESI FARMACÊUTICA	4,630	63.870,85
							Total:	63.870,85

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	7	1428	5371	FRASCO	Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/mL, solução para inalação, frasco com no mínimo 20 mL	TEUTO	0,840	4.511,64

1	17	1441	18014	Fr-amp	Hidrocortisona succinato 100 mg, pó liófilo injetável, IV/IM, frasco ampola	TEUTO	2,490	44.854,86
1	23	1283	10699	BISNAG	Lidocaína, 2% gel, bisnaga com no mínimo 30g	PHARLAB	2,590	27.710,41
							Total:	77.076,91

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.355.394/0001-51

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	8	217450	5760	UND	Formoterol fumarato 6mcg + Budesonida 200mcg/dose, suspensão aerosol, frasco inalador com no mínimo 120 doses	SYMBICORT SPRAY - ASTRAZENE CA DO BRASIL	78,110	449.913,60
							Total:	449.913,60

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	1532	508507	COMPR.	Bromazepam 3 mg comprimido	BRAINFARMA IND. FARM.	0,090	45.765,63
1	18	103174	92246	FRASCO	Ibuprofeno 50 mg/mL suspensão oral, frasco com no mínimo 30 mL	NATULAB LAB.	1,110	102.393,06
1	20	203866	263520	COMPR.	Levodopa 200mg + benserazida 50mg comprimido	PRODUTOS ROCHE QUIM.	0,756	199.221,12
							Total:	347.379,81

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0009-75

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	9	1309	11146	FRASCO	Cefalexina 50 mg/mL suspensão oral, frasco com no mínimo 100 mL	UNIAO QUIMICA	8,480	94.518,08
							Total:	94.518,08

ITENS DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	4	205348	71.914	FRASCO	Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral com diluente e seringa dosadora, frasco com no mínimo 600 mg			

ITENS FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	107856	662	AMPOLA	Adenosina 3 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL			
1	10	220333	547	COMPR.	Cilostazol 100mg comprimido			
1	11	5078	104.472	AMPOLA	Dexametasona Fosfato 4 mg/mL, IV/IM, ampola 2,5 mL			
1	14	221410	4.291	BISNAG	Estriol 1 mg/g creme vaginal com aplicador bisnaga 50 g			
1	15	1328	3.485	AMPOLA	Gentamicina 40 mg/mL, IV/IM, ampola 1 mL			
1	16	1457	6.744.067	COMPR.	Hidroclorotiazida 25mg comprimido			
1	19	1411	14.630	COMPR.	Ivermectina 6mg comprimido			
1	22	223504	216	AMPOLA	Cloridrato de lidocaína 1% sem vaso ampola 20mL			

Maringá, 02 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2020-PMM – PROCESSO N.º 3198/2020-PMM – Registro de Preço para aquisição de Materiais: Grupos Focais para atender a Gerência de Semáforos e fiscalização Eletrônica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística –

SEPAT na forma a seguir exposta:

S. D. M. COMERCIO E MONTAGEM DE COMPONENTES ELETRONICOS EIRELLI EPP - CNPJ: 81.478.521/0001-50

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	107927	68	UND	Porta Focos - Grupos focais tipo II - para semáforos conforme memorial descritivo	SDM	7.300,0000	496.400,00
2	1	107927	22	UND	Porta Focos - Grupos focais tipo II - para semáforo conforme memorial descritivo	SDM	7.300,0000	160.600,00
							Total:	657.000,00

Maringá, 02 de julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2020-PMM – PROCESSO N.º 1905/2019-PMM – referente a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento e controle de Combustíveis dos Veículos do Município de Maringá, em que os abastecimentos serão prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão de pagamento magnético, microprocessado (chip) ou Tag e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de etanol, gasolina comum, diesel e diesel S-10, para veículos automotores e equipamentos pertencentes à frota do município de Maringá, ou que venham a fazer parte desta, nos termos da legislação vigente, conforme especificações técnicas, em atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT..

Para o LOTE UNICO: em 1º. LUGAR a proposta da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL com percentual de desconto de -3,57% (menos três virgula cinquenta e sete por cento).

Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Mensal Máximo Estimado (R$)	Valor Anual Máximo Estimado (R$)	Desconto	Desconto Proposto
250747	12	MESES	Prestação de serviços – Administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina, Diesel e Diesel s10), utilizando cartão eletrônico (com chips), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, ou tag, (transmissão por meio de linha telefônica.	818.278,62	9.819.343,44	0,00%	-3,57%

Maringá, 03 de julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2020-PMM – PROCESSO N.º 4712020-PMM – Registro de Preço para aquisição de Impressos e Formulários em Geral, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT. na forma a seguir exposta:

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - CNPJ: 07.259.843/0001-56

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	2	205392	2000	BL	Impressos em formato 8 (F8), 2 vias, em papel autocopiativo com gramatura de 54g/m² CB para a 1ª via e gramatura de 57g/m² CF para a 2ª via, com impressão frente e verso (F/V) em 1 cor e em blocos com 50 jogos de 2 vias.	PROPRIA	5,39	10.780,00
2	7	205830	96	MIL	Impressos em formato 4 (F4), 1 via, impressão Frente (F) em 1 cor em papel cartolina com gramatura de 180g/m².	PROPRIA	139,00	13.344,00
2	9	205872	100	MIL	Impressos em formato 36 (F36), papel com gramatura de 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	PROPRIA	19,99	1.999,00
2	13	205900	30	MIL	Impressos em formato 24 (F24), papel gramatura de 120g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (F/V) em 1 cor.	PROPRIA	22,50	675,00
2	15	205911	110	MIL	Impressos em formato 40 (F40), papel com gramatura de 63g/m², 1 via com impressão Frente (F) em 1 cor.	PROPRIA	7,79	856,90

2	17	205917	10	MIL	Impressos em formato 12 (F12), papel gramatura de 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	PROPRIA	72,00	720,00
2	19	205920	100	BL	Impressos em formato 8 (F8) em 4 vias, impressão frente (F) em 1 cor, em papel autocopiativo com gramatura de 54g/m² CB para a 1ª via, gramatura de 54g/m² CBF para a 2ª e 3ª via e gramatura de 57g/m² CF para a 4ª via, em blocos com 25 jogos de 4 vias.	PROPRIA	7,20	720,00
2	22	206117	445	MIL	Impressos em formato 8 (F8) 1 via, impressão frente e verso (FV) em 1 cor, avulsos, papel com gramatura de 90g/m².	PROPRIA	43,00	19.135,00
2	25	220342	75	MIL	Impressos em formato 8 (F8), papél sulfite com gramatura de 75g/m², com impressão frente e verso (F/V) em 1 cor.	PROPRIA	34,99	2.624,25
2	33	205396	9755	BL	Impressos em formato 16 (F16), 2 vias em papel autocopiativo gramaturas de 54g/m² CB para a 1ª via e gramaturas de 57g/m² CF para a 2ª via, com impressão Frente (F) em 1 cor e em blocos com 50 jogos de 2 vias.	PROPRIA	2,59	25.265,45
							Total:	76.119,60

GRAF ART IMPRESSOS VITORIA EIRELI - CNPJ: 29.149.862/0001-62

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	205396	29265	BL	Impressos em formato 16 (F16), 2 vias em papel autocopiativo gramaturas de 54g/m² CB para a 1ª via e gramaturas de 57g/m² CF para a 2ª via, com impressão Frente (F) em 1 cor e em blocos com 50 jogos de 2 vias.	GRAF ART	2,59	75.796,35
2	3	205395	12970	BL	Impressos em formato 16 (F16),1 via com impressão Frente (F) em 1 cor, papel off-set, gramatura de 63g/m² em blocos de 50 folhas.	GRAF ART	0,70	9.079,00
2	4	205811	227	MIL	Impressos em formato 8 (F8) 1 via, impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor, avulsos, em papel off-set com gramatura de 63g/m².	GRAF ART	29,00	6.583,00
2	6	205821	17050	BL	Impressos em formato 8 (F8), 1 via, impressão frente e verso (F/V) em 1 cor em papel off-set com gramatura de 63g/m², em blocos com 50 folhas.	GRAF ART	1,50	25.575,00
2	10	205881	2500	BL	Impressos em formato 48 (F48), papelcom gramatura de 63g/m², 1 via com impressão frente (F) em 1 cor, em blocos com 50 folhas.	GRAF ART	0,20	500,00
2	11	205890	6590	BL	Impressos em formato 32 (F32), papel com gramatura de 63g/m², 1 via com impressão Frente (F) em 1 cor em blocos com 50 folhas.	GRAF ART	0,35	2.306,50
2	14	205906	200	MIL	Impressos em formato 32 (F32), papel com gramatura de 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	GRAF ART	20,00	4.000,00
2	18	205918	10	MIL	Impressos em formato 4 (F4), papel com gramatura de 75g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	GRAF ART	80,00	800,00
2	20	205952	100	MIL	Impressos em formato 80 (F80) em 1 via, impressão frente (F) com 1 cor em papel com gramatura de 180g/m².	GRAF ART	7,05	705,00
2	21	205963	2900	BL	Impressos em formato 16 (F16), 1 via com impressão Frente e verso (FV) em 1 cor, papel gramatura de 63g/m² em blocos com 50 folhas.	GRAF ART	0,80	2.320,00
2	23	206965	24	MIL	Impressos (folha) no formato 240 x 320mm, contendo no mínimo 27 etiquetas adesivas por folha, com gramatura de 180g/m², com corte/vinco (meio corte) e com impressão Frente (F) em 1 cor.	GRAF ART	90,00	2.160,00
2	24	206967	66	MIL	Impressos em formato 6 (F6) vincado, papel com gramatura de 120g/m², impressão Frente e Verso (FV), 1 via e 1 cor.	GRAF ART	80,00	5.280,00
2	29	224619	3400	BL	Impressos em formato 24 (F24), papel super bond na cor azul com gramatura de 50g/m², 1 via com impressão frente (F) em 1 cor bloco com 50 folhas, picote, grampo e numeração.	GRAF ART	0,45	1.530,00
2	30	224711	80	MIL	Envelope em formato 16 (F16), papel off-set, gramatura de 90g/m², com impressão em 1 cor.	GRAF ART	60,00	4.800,00
2	31	224712	7000	BL	Impressos em formato 16 (F16), 2 vias, papel auto copiativo com gramatura de 54 g/m² CB para a 1° via, e gramatura de 57g/m² CF para a 2° via, com impressão Frente e Verso (F/V) em 1 cor e em blocos com 50 jogos.	GRAF ART	2,59	18.130,00
							Total:	159.564,85

GRAFICA E EDITORA EVOLUCAO LTDA-ME - CNPJ: 08.014.368/0001-10

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	205391	263	MIL	Impressos em formato 8 (F8), papel off-set, gramatura de 63g/m², 1 via com impressão frente (F) em 1 cor.	Evolução	29,99	7.887,37
2	5	205814	8150	BL	Impressos em formato 8 (F8) 1 via, impressão frente(F) em 1 cor, papel off-set, gramatura de 63g/m² em blocos com 50 folhas.	Evolução	1,49	12.143,50
2	8	205839	43	MIL	Impressos em formato 16 (F16) 1 via, impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor, papel com gramatura de 180g/m².	Evolução	48,90	2.102,70
2	12	205892	55	MIL	Impressos em formato 24 (F24), papel gramatura de 180g/m², 1 via, impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	Evolução	36,40	2.002,00
2	16	205912	60	MIL	Impressos no formato 48 (F48), papel gramatura 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	Evolução	18,49	1.109,40

2	26	224614	15	MIL	Impressos em formato 20 (F20), papel sulfite com gramatura de 180g/m², 1 via frente e verso (F/V) em 1 cor.	Evolução	37,99	569,85
2	27	224615	11	MIL	Impressos em formato 40 (F40), papel sulfite com gramatura de 180gr/m², 1 via frente e verso (F/V) em 1 cor.	Evolução	26,29	289,19
2	28	224618	20	MIL	Impressos em formato 8 (F8), papel sulfite com gramatura de 90g/m², 1 via frente (F) em 1 cor.	Evolução	44,99	899,80
							Total:	27.003,81

PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 00.444.593/0001-85

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	32	200143	110000	UND	Envelope de papel pardo com brasão e timbre da prefeitura, medindo 24 x 34cm	PRIMAGRAF	0,165	18.150,00
							Total:	18.150,00

Maringá, 02 de julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 91/2020-PMM – PROCESSO N.º 547/2020-PMM – Registro de Preço para aquisição de Carimbos, Refil para carimbo, Borrachas, Tinta para Carimbos, etc. para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística – SEPAT. na forma a seguir exposta:

INDUSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA. - ME - CNPJ: 77.036.481/0001-10

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	12600	5	UND	CHANCELA DE PAPEL (CARIMBO) PARA IMPRIMIR EM ALTORELEVO.	trodat	275,00	1.375,00
1	12	12616	10	UND	Carimbo numerador automático de no mínimo 6 dígitos, dimensões da área de carimbagem de 21 a 27mm de base por 5 a 7mm de altura, que tenha opção de ser utilizado com 1, 2, 3, 4, 5 e 6 dígitos com ou sem repetições, para aplicação em documentos que necessita de numeração sequencial, e que permita a regulagem da quantidade de repetição (0, 1, 2, 3, 4, 6 ou 12) e a quantidade de dígitos que aparecerá na carimbagem.	Nykon	230,00	2.300,00
							Total:	3.675,00

VISAO ARTES GRAFICAS LTDA - CNPJ: 01.867.900/0001-01

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	1074	100	UND	Carimbo automático (autoentintado) medindo 1,5 x 4,5cm	TRODAT	31,90	3.190,00
1	2	110569	10	UND	Carimbo automático medindo 1,5 x 4,5cm	TRODAT	28,99	289,90
1	3	110584	31	UND	Carimbo datador, tipo tankinho medindo 4 x 3cm	TRODAT	49,99	1.549,69
1	4	110588	77	UND	Carimbo automático (autoentintado) medindo 1 x 3,5cm	TRODAT	24,49	1.885,73
1	5	111321	120	UND	Carimbos comuns de 1 a 6,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira.	GRAFICA VISAO	11,40	1.368,00
1	6	111322	173	UND	Carimbos comuns de 7 a 9,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira.	GRAFICA VISAO	13,49	2.333,77
1	7	111323	133	UND	Carimbos comuns de 10 a 17,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira.	GRAFICA VISAO	16,99	2.259,67
1	8	111324	37	UND	Carimbos comuns de 18 a 28,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira.	GRAFICA VISAO	18,99	702,63
1	9	111325	20	UND	Carimbos comuns de 29 a 35,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira.	GRAFICA VISAO	26,99	539,80
1	10	111326	12	UND	Carimbos comuns de 36 a 64,99cm², com base de madeira e cabo de plástico ou madeira.	GRAFICA VISAO	31,90	382,80
1	13	200378	7	UND	Tinta para almofada de carimbo, na cor preta, frasco com 40 ml.	TRODAT	15,90	111,30
1	14	222700	10	UND	Tinta para carimbo auto entintado a base de água, na cor vermelha, composição: glicóis, corantes orgânicos e água, embalagem de 40 ml.	TRODAT	13,90	139,00

1	15	222701	7	UND	Tinta para carimbo auto entintado a base de água, na cor azul, composição: glicóis, corantes orgânicos e água, embalagem de 40 ml.	TRODAT	13,90	97,30
1	16	225923	33	UND	Carimbo automático (autoentintado) medindo 7 x 3cm	TRODAT	66,90	2.207,70
1	17	225924	126	UND	Carimbo automático (autoentintado) medindo 4 x 2cm	TRODAT	20,90	2.633,40
1	18	239414	20	UND	Borracha para carimbo de 1 a 6,99 cm²	GRAFICA VISAO	10,90	218,00
1	19	239415	7	UND	Borracha para carimbo de 7 a 9,99 cm²	GRAFICA VISAO	11,90	83,30
1	20	239416	7	UND	Borracha para carimbo de 10 a 17,99 cm²	GRAFICA VISAO	12,90	90,30
1	21	239417	10	UND	Borracha para carimbo de 18 a 28,99 cm²	GRAFICA VISAO	16,90	169,00
1	22	239418	10	UND	Borracha para carimbo de 29 a 35,99 cm²	GRAFICA VISAO	20,90	209,00
1	23	239419	10	UND	Borracha para carimbo de 35 a 64,99 cm²	GRAFICA VISAO	26,90	269,00
1	24	245144	5	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 25 x 10.	TRODAT	9,90	49,50
1	25	245145	5	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 37 x 14.	TRODAT	9,90	49,50
1	26	245146	10	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 47 x 18.	TRODAT	11,99	119,90
1	27	245147	10	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 58 x 22.	TRODAT	13,90	139,00
1	28	245148	4	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 68 x 25.	TRODAT	16,90	67,60
1	29	245149	4	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 70 x 10.	TRODAT	15,90	63,60
1	30	245150	4	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 40 x 40.	TRODAT	19,90	79,60
1	31	245151	10	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 60 x 40.	TRODAT	18,90	189,00
1	32	245152	10	UND	Refil para carimbo auto entintado, dimensões: 75 x 38.	TRODAT	19,90	199,00
1	33	249040	26	UND	Carimbo automático autoentintado medindo 47mm x 18mm	TRODAT	28,90	751,40
1	34	249041	5	UND	Carimbo automático autoentintado medindo 40mm x 40mm	TRODAT	57,80	289,00
1	35	249042	6	UND	Carimbo automático autoentintado medindo 60mm x 40mm	TRODAT	59,90	359,40
1	36	249043	10	UND	Carimbo automático autoentintado redondo, diâmetro de 40mm	TRODAT	54,90	549,00
1	37	249044	10	UND	Carimbo datador com texto automático autoentintado medindo 56mm x 33mm	TRODAT	59,90	599,00
1	38	249045	10	UND	Refil para carimbo redondo, diâmetro de 40 mm	TRODAT	19,90	199,00
1	39	249046	2	UND	Refil para carimbo datador com texto medindo 56mm x 33mm	TRODAT	20,90	41,80
							Total:	24.474,59

Maringá, 02 de julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2020-PMM – PROCESSO N.º 0399/2020-PMM – referente a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria (Lote I), desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores (Lote II), mecânica, transmissão e diferencial (Lote III), elétrica (Lote IV), material rodante (Lote V), e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva das MÁQUINAS PESADAS que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá..

Para o LOTE I: em 1º. LUGAR a proposta da empresa GRC HIDRAULICS EIRELI percentual de desconto de 23% (Vinte e trê por centos).

GRC HIDRAULICS EIRELI CNPJ: 19.680.387/0001-00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	252002	Contratação de SERVIÇOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, AUTO VIDROS E TAPEÇARIA e serviços correlatos em geral.	163,00	23,%
02	252003	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote I.	Tabelas	

Para o LOTE II: em 1º. LUGAR a proposta da empresa GRC HIDRAULICS EIRELI com percentual de desconto de 66,% (Sessenta e seis por cento).

GRC HIDRAULICS EIRELI CNPJ: 19.680.387/0001-00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	252004	Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES em geral.	181,00	66,%
02	252005	Contratação de serviços especializados em RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.	183,60	
03	252007	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos nos itens 01 e 02 do Lote II.	Tabelas	

Para o LOTE III: em 1º. LUGAR a proposta da empresa GRC HIDRAULICS EIRELI com percentual de desconto de 25,% (Vinte e cinco por cento).

GRC HIDRAULICS EIRELI CNPJ: 19.680.387/0001-00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	252008	Contratação de serviços especializados em MECÂNICA GERAL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL	203,00	25,%
02	252010	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote III.	Tabelas	

Para o LOTE IV: em 1º. LUGAR a proposta da empresa GRC HIDRAULICS EIRELI com percentual de desconto de 26% (Vinte e três por centos)

GRC HIDRAULICS EIRELI CNPJ: 19.680.387/0001-00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	252011	Contratação de serviços especializados em ELÉTRICA GERAL E AR CONDICIONADO.	167,40	23,%
02	252013	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote IV.	Tabelas	

Para o LOTE V: em 1º. LUGAR a proposta da empresa GRC HIDRAULICS EIRELI com percentual de desconto de 25% (Vinte e cinco por centos)

GRC HIDRAULICS EIRELI CNPJ: 19.680.387/0001-00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	252017	Contratação de serviços especializados de mão de obra em MATERIAL RODANTE DE MÁQUINAS ESTEIRAS E ESCAVADEIRAS.	215,00	25,%
02	252019	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote V.	Tabelas	

Maringá, 02 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2020-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2020-PMM – PROCESSO N.º 776/2020-PMM – referente a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria (Lote I), desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores (Lote II), mecânica (Lote III), elétrica (Lote IV) e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos TRATORES, IMPLEMENTOS, VARREDEIRAS E ROÇADEIRAS que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá..

Para o LOTE I: em 1º. LUGAR a proposta da empresa DE ANGELIS PECAS E SERVICOS DE MECANICA LTDA - EPP com percentual de desconto de 26% (Vinte e seis por centos).

DE ANGELIS PECAS E SERVICOS DE MECANICA LTDA - EPP - CNPJ: 02.347.016/0001-09

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	252002	Contratação de serviços especializados de mão de obra para FUNILARIA, LANTERNAGEM, PINTURA, AUTO VIDROS E TAPEÇARIA em geral dos tratores, implementos, varredeiras e roçadeiras.	155,00	26,%
02	252003	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no item 01 do Lote I.	Tabelas	

Para o LOTE II: em 1º. LUGAR a proposta da empresa GRC HIDRAULICS EIRELI com percentual de desconto de 27,% (Vinte e sete por cento).

GRC HIDRAULICS EIRELI CNPJ: 19.680.387/0001-00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	252004	Contratação de serviços especializados em DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTORES em geral.	164,00	27,%
02	252005	Contratação de serviços especializados em RETIFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES em geral.	165,00	
03	252007	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos nos itens 01 e 02 do Lote II.	Tabelas	

Para o LOTE III: em 1º. LUGAR a proposta da empresa GRC HIDRAULICS EIRELI com percentual de desconto de 27,% (Vinte e sete por cento).

GRC HIDRAULICS EIRELI CNPJ: 19.680.387/0001-00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	252008	Contratação de serviços especializados de MECÂNICA GERAL.	161,00	27,%
02	252010	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no Item 01 do Lote III.	Tabelas	

Para o LOTE IV: em 1º. LUGAR a proposta da empresa DE ANGELIS PECAS E SERVICOS DE MECANICA LTDA - EPP com percentual de desconto de 26% (Vinte e seis por centos)

DE ANGELIS PECAS E SERVICOS DE MECANICA LTDA - EPP - CNPJ: 02.347.016/0001-09

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor máximo (R$) por hora trabalhada	Desconto oferecido (%)
01	252011	Contratação de serviços especializados de ELÉTRICA GERAL.	154,00	26,%
02	252013	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original, necessárias à execução dos serviços definidos no Item 01 do Lote IV.	Tabelas	

Maringá, 02 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Kelly Henrique dos Santos
Diretora de Licitações

II ADITIVO TROCA DE FISCAL NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 269/2019–P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 45/2020-PMM, lavrada em 12 de março de 2020, tendo em vista que ocorreu pedido de troca de fiscal conforme CI nº. 2020051212 de 08/07/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jonathan Wilkerson Bertusso, Gerente Administrativo, matrícula nº. 39.389, portador (a) da CI/RG nº. 9.727.779-6 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 058.425.759-73 e Suplente Márcio Baradel Tanoue, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.353, RG nº. 9.915.260-2 da SSP/Pr e CPF nº. 049.545.069-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabiana Ferracioli, Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula nº. 36.948, portador (a) da CI/RG nº. 7.256.178-3 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 048.390.379-57 e Suplente Márcio Baradel Tanoue, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.353, RG nº. 9.915.260-2 da SSP/Pr e CPF nº. 049.545.069-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.2, desta Ata.

Maringá, 09 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO NA ATA DE RP Nº 47/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa PERAS & ROSSI LTDA. - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 36950/2020 de 06/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de reequilíbrio para o fornecimento dos ITENS n° 01 do Lote I e 01 do Lote II, TORNA PÚBLICO, O INDEFERIMENTO quanto ao pedido de realinhamento dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2020-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3245/19-PMM, realizado em 27/02/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2020-PMM, para aquisição de Fogões Industriais 6 bocas para atendimento das Escolas Municipais de Educação e Centros de Educação Infantil e novos estabelecimentos que serão inaugurados até o final do ano de 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o indeferimento:

A empresa PERAS & ROSSI LTDA. - ME - CNPJ nº 04.563.324/0001-99, enviou documentação via e-mail na data de 02/07/2020, solicitando o restabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro. Não enviou tabelas comparativas de preços, não enviou notas fiscais

que forneçam informações para avaliação de eventual possibilidade de realinhamento ou outro documento que aluda à ocorrência de fato imprevisível, de consequências incalculáveis e retardadora(s) à execução do registrado na Ata. Não comprova Força Maior, Caso Fortuito ou Fato do Príncipe, que configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

Desta forma, em cumprimento ao disposto no item "9.4. Os preços são os contantes da Ata de Registro de Preços" e "9.4.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicda no pre`^ambulo do presente Edital", no Edital de Licitação nº 18/2020, fica INDEFERIDA a solicitação empresa.

Maringá, 09 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

V ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 49/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 307/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 29803/2020 de 29/05/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 307/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1092/19-PMM, realizado em 17/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2020-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Achocolatado em pó instantâneo, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água de coco, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Barras de cereais, Bebidas de Soja, Biscoitos, Temperos, Canjicas, Cereal de arroz, Chá mates, etc), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 16 de março de 2020, com validade até 16 de março de 2021.

Fornecedor: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.502.181/0001-39, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-060, fone/fax /(44) 3024-0600, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
6	222514	27.257	Embal	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIÃO	1,89	2,31	11.447,94

Maringá, 08 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VI ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 49/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 307/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 34414/2020 de 23/06/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 307/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1092/19-PMM, realizado em 17/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2020-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Achocolatado em pó instantâneo, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água de coco, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Barras de cereais, Bebidas de Soja, Biscoitos, Temperos, Canjicas, Cereal de arroz, Chá mates, etc), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 16 de março de 2020, com validade até 16 de março de 2021.

Fornecedor: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.502.181/0001-39, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-060, fone/fax /(44) 3024-0600, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote II:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado em 10/06/20	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
92	222514	9.846	Embal	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	UNIÃO	1,89	6,58	2,31	22.744,26

Maringá, 08 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VII ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 49/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 307/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa CEREALISTA FEIJÃO DE OURO LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 35570/2020 de 30/06/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado dos referidos itens, constante do processo de licitação deno-

minado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 307/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1092/19-PMM, realizado em 17/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2020-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Achocolatado em pó instantâneo, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água de coco, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Barras de cereais, Bebidas de Soja, Biscoitos, Temperos, Canjicas, Cereal de arroz, Chá mates, etc), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 16 de março de 2020, com validade até 16 de março de 2021.

Fornecedor: CEREALISTA FEIJÃO DE OURO LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob nº. 77.934.503/0001-69, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneira Maria Cavalcante Ruy, nº 1257, Parque Industrial, CEP 87.065-090, fone/fax (44) 3266-1066/(44) 3266-1066, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
2	200657	18.804	PCTE	Arroz agulhinha tipo 1, polido, pacote sem presença de insetos, carunchos ou sujidades, em pacote de 05 Kg.	DIAMANTE	9,00	14,65	106.242,60
3	200658	29.565	PCTE	Arroz integral tipo 1, produto que contenha laudo de classificação, proveniente de grãos integrais, de coloração marrom clara, com odor e sabor característico do produto, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Em pacote lacrado e rotulado conforme legislação de 1 Kg e posteriormente em fardos de até 30 Kg, não deverá ser parboilizado.	GRÃO DE OURO	2,30	3,64	39.617,10
				Valor Total……..	……..	……..	……..R$	145.859,70

Maringá, 08 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VIII ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 49/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 307/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 36707/2020 de 06/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 307/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1092/19-PMM, realizado em 17/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2020-PMM, para aquisição de Alimentos não perecíveis (Achocolatado em pó instantâneo, Açúcar cristal, Açúcar mascavo, Água de coco, Água mineral, Amido de milho, Arroz integral, Atum ralado, Azeitonas, Barras de cereais, Bebidas de Soja, Biscoitos, Temperos, Canjicas, Cereal de arroz, Chá mates, etc), incluindo a logística de entrega, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2020, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 16 de março de 2020, com validade até 16 de março de 2021.

Fornecedor: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.387.337/0001-90, com sede na cidade de Ibiporã/PR, à Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, CEP 86.200-000, fone/fax /(43) 3258-1172, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote II:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
37	219038	11.357	Embal	Biscoito de maizena deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos, não deverá conter gordura trans, pacote de 400 gramas.	LUAM	2,19	2,46	3.066,39
71	200671	5.990	POTE	Colorau, pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhos. As sementes não deverão ser moídas para nao dar coloraçao escura ao molho. Embalagem plástica de 500 gramas	D'MILLE	1,49	1,76	1.617,30
				Valor Total……..	..……..	……..	……..R$	4.683,69

Maringá, 09 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

III ADITIVO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO NA ATA DE RP Nº 50/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 330/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 36672/2020 de 03/07/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento dos ITENS n° 41, 42, 43 e 44 do LOTE I, TORNA PÚBLICO, O INDEFERIMENTO quanto ao pedido de realinhamento dos referidos itens, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 330/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 2951/19-PMM, realizado em 15/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2020-PMM, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (Cateter, Cânulas, Sondas, dentre outros), necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde. - Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística – SEPAT, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o indeferimento:

A empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ nº 01.122.234/0001-74, solicitou REALINHAMENTO DE PREÇOS referente aos itens 41, 42, 43 e 44, porém não enviou documentação suficiente, sendo: Notas Fiscais da época da licitação e também atuais que comprovem tal solicitação. A empresa encaminhou somente cotação do dólar, anterior e posterior a licitação.

Tendo em vista que no edital consta que os preços deverão ser em moeda nacional, decidiu-se pelo INDEFERIMENTO da solicitação.

Maringá, 09 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

IV ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 330/2019–P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 50/2020-PMM, lavrada em 18 de março de 2020, tendo em vista que ocorreu erro de digitação no pregão do processo.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 330/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2951/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 330/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2951/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Maringá, 09 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 69/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 331/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI-ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 34702/2020 de 24/06/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento do ITEM n° 66 do LOTE I, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 331/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 3028/19-PMM, realizado em 16/01/2020 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2020-PMM, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá-PR, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos apresentados, o Fiscal do Contrato pertencente a Secretaria Municipal de Saúde decidiu por acatar a solicitação da empresa, visto que, para que seja rescindido qualquer contrato administrativo é necessário haver justificativas e fundamentos, o que aconteceu no presente caso, conforme documentos entregues pelo fornecedor, os quais se encontram anexos aos autos deste processo.

Maringá, 08 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2020-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019–P.M.M.

Fica retificada a Ata de Registro de Preços nº. 81/2020-PMM, lavrada em 01 de Junho de 2020, tendo em vista que ocorreu erro de digitação no pregão do processo.

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2241/2019-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Uniformes em Geral (Camisetas, Jalecos, Jaquetas, Calças, Coletes, Bolsas em Lona e Outros), em Atendimento de Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá- PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019-PMM – PROCESSO Nº. 2241/2019-PMM, que integram este instrumento.

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 2241/2018-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Uniformes em Geral (Camisetas, Jalecos, Jaquetas, Calças, Coletes, Bolsas em Lona e Outros), em Atendimento de Necessidades das Secretarias Municipais e Órgãos vinculados ao Município de Maringá- PR, através da Secretaria Municipal de Patrimônio, Compras e Logística - SEPAT, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019-PMM – PROCESSO Nº. 2241/2018-PMM, que integram este instrumento.

Maringá, 10 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES NA ATA DE RP Nº 173/2019-PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em atendimento ao pedido através do Protocolo sob nº. 37545/19-PMM de 09/07/2020-PMM, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 136/2019-PMM, realizado em 27/05/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 173/2019-PMM, para aquisição de Materiais Elétricos (lâmpadas, Luminárias, etc), para manutenção dos Próprios Públicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, o que se segue:

01) a empresa OPÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME, na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame, para o ITEM nº 30 do Lote II, foi DESCLASSIFICADA, devido documentação do licitante estar vencida.

02) a empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME, na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame, para o ITEM citado acima, foi CLASSIFICADA, por manifestar interesse conforme documento recebido em 22/05/2020.

Fornecedor: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 1.195, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44) 3045-3099, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).
LOTE II:

Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
30	204944	1.200	Unid.	Luva eletroduto roscável PVC ¾”	PLASTBIG	0,35	420,00

Maringá, 10 de Julho de 2020.

KELLY HENRIQUE DOS SANTOS
Diretoria de Licitações

III ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 189/2019-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa MIRANDA & GEORGINI LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 34418/2020 de 23/06/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento do ITEM n° 09 do LOTE I, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1410/19-PMM, realizado em 20/08/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/19-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos apresentados decidiu-se por acatar a solicitação da empresa, visto que, o Fiscal do Contrato emitiu parecer favorável a aceitação após analisar a carta do laboratório fabricante.

Desta forma, o item em questão será repassado ao próximo colocado da licitação.

Maringá, 09 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

VII ADITIVO PEDIDO DE REALINHAMENTO NA ATA DE RP Nº 198/2019-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa JALDEIR CARLOS LOURENÇO FERNANDES - ME, em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 35573/2020 de 30/06/2020, incluso no certame, visando o pedido de realinhamento para o fornecimento do ITEM citado abaixo, TORNA PÚBLICO que o pedido de reequilíbrio de preço registrado do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 221/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 938/19-PMM, realizado em 16/09/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2019-PMM, para aquisição de Equipamentos de Informática, para atendimento as Secretarias e Órgãos Vinculados a Prefeitura de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT, lavrada em 07 de Outubro de 2019, com validade até 07 de Outubro de 2020.

Fornecedor: JALDEIR CARLOS LOURENÇO FERNANDES - ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.008.036/0001-14, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Araxá, nº 56, Jardim Alvorada, CEP 87.033-190, fone/fax (44) 99935-8067, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote I:

Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Total Realinhado	Vlr. Total Realinhado
16	20152	09	UND	IMPRESSORA TÉRMICA PARA ETIQUETAS - para etiquetas Zebra GC420T	ZEBRA GC420T	1.105,00	1.486,23	3.431,07

Maringá, 09 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

II ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 206/2019-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 225/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa MIRANDA & GEORGINI LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 34422/2020 de 23/06/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento do ITEM n° 23 do LOTE I do LOTE I, TORNA PÚBLICO, O DEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 225/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1718/19-PMM, realizado em 27/09/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/2019-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o deferimento:

Diante dos motivos apresentados decidiu-se por acatar a solicitação da empresa, visto que, o Fiscal do Contrato emitiu parecer favorável a aceitação após analisar a carta do laboratório fabricante.

Desta forma, os itens serão repassados ao próximo colocado da licitação.

Maringá, 08 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

I ADITIVO PEDIDO DE DESISTÊNCIA NA ATA DE RP Nº 218/2020-PMM – PREGÃO PRESENCIAL Nº 231/2019-PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93 NOTIFICA a empresa MIRANDA & GEORGINI LTDA., em atendimento ao pedido formulado através do Protocolo nº. 34419/2020 de 23/06/2020, incluso no certame, visando o pedido de desistência para o fornecimento do ITEM n° 32, TORNA PÚBLICO, O INDEFERIMENTO quanto ao pedido de desistência do referido item, constante do processo de licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL Nº. 231/2019-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 1807/19-PMM, realizado em 08/10/2019 e que originou a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 218/2019-PMM, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, esclarecemos abaixo os fatores que foram considerados para o indeferimento:

Diante dos motivos apresentados decidiu-se por não acatar a solicitação da empresa, visto que, as notas de empenho foram emitidas e entregues a empresa em data anterior a esta solicitação. Desta forma os itens deverão ser entregues a contratante, sendo que o fiscal do contrato concorda em aguardar até o mês de setembro, ou seja, até a data do faturamento.

Maringá, 08 de Julho de 2020.

Kelly Henrique dos Santos
Diretoria de Licitações

SECRETARIA DE FAZENDA

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117826/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
07/05/2020 10:35:32	Aguardando Publicar	**********	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-37042900	279.319.789-00	JOSUE URBANO DE SOUZA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-37042900	266,50

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
07/05/2020	10:33	

Protocolo 156 - 394218/2020

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme Decreto Municipal nº 436/2020 e determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 17/04/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 393,00**

(Trezentos e Noventa e Três Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 35324 CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ - Agente Fiscal
Observações: *Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.*	

Ordem de Serviços: 18272/2020.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117826/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
279.319.789-00	JOSUE URBANO DE SOUZA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 117826/2020

Usuário:	Data:	Status:
CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ	06/07/2020 08:57:08	Irregular

A.R. RETORNOU
Zona:37 Quadra:039 Lote:006



06/07/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ	07/05/2020 10:35:33	Irregular

Protocolo 156 - 394218/2020
Zona:37 Quadra:039 Lote:006






07/05/20 10:32 07/05/20 10:32 07/05/20 10:32 07/05/20 10:32




07/05/20 10:31 07/05/20 10:31

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118302/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
10/06/2020 16:14:35	Aguardando Publicar	**********	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-54002400	413.137.479-04	HAMILTON DENIZ DE COLLA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-54002400	570,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
10/06/2020	16:03	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020, nº 566/2020 e 677/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/06/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 785,00**

(Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL

Data Impressão: 08/07/2020 07:52:57 *Usuário: 32079* *Página: 5 de 65*

ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 17998 FERNANDO FIGUEIRA FERRAZ - Agente Fiscal
Observações: *Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.*	

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118302/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
413.137.479-04	HAMILTON DENIZ DE COLLA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118302/2020

Usuário:	Data:	Status:
FERNANDO FIGUEIRA FERRAZ	06/07/2020 09:02:02	Irregular

A.R. RETORNOU
Zona:54 Quadra:002 Lote:001



06/07/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
FERNANDO FIGUEIRA FERRAZ	10/06/2020 16:14:38	Irregular

Visita fiscal
Zona:54 Quadra:002 Lote:001






10/06/20 16:04 10/06/20 16:05 10/06/20 16:05 10/06/20 16:06

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118314/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
15/06/2020 10:37:11	Aguardando Publicar	**********	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-31150000	539.604.409-87	NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA MATIMOTO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-31150000	250,02

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
15/06/2020	10:34	

Imóvel em má conservação

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010).
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020, nº 566/2020 e 677/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/06/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 393,00**

(Trezentos e Noventa e Três Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 8485 MILTON DOMINGOS DA SILVA - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 21133/2020.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118314/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
539.604.409-87	NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA MATIMOTO

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118314/2020

Usuário: MILTON DOMINGO DA SILVA | Data: 06/07/2020 09:21:27 | Status: Irregular

A.R. RETORNOU

Zona:31 Quadra:093 Lote:004



06/07/20 00:00

Usuário: MILTON DOMINGO DA SILVA | Data: 15/06/2020 10:37:12 | Status: Irregular

Imóvel em má conservação

Zona:31 Quadra:093 Lote:004



15/06/20 10:33



15/06/20 10:29



15/06/20 10:32



15/06/20 10:32

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118315/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
15/06/2020 10:39:58	Aguardando Publicar	**********	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-43206600	045.771.579-00	ANDREA LOURDES EVANGELISTA MARINHO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-43206600	300,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
15/06/2020	10:28	

Protocolo 156- 402280/2020

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020, nº 566/2020 e 677/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/06/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 393,00**

(Trezentos e Noventa e Três Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 35324 CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 21129/2020.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118315/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
045.771.579-00	ANDREA LOURDES EVANGELISTA MARINHO

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118315/2020

Usuário: CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ | Data: 06/07/2020 10:51:59 | Status: Irregular

A.R. RETORNOU

Zona:43 Quadra:120 Lote:011

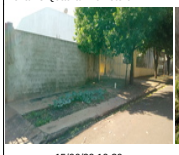


06/07/20 00:00

Usuário: CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ | Data: 15/06/2020 10:39:59 | Status: Irregular

Protocolo 156- 402280/2020, meio lote com vegetação acima do permitido na legislação vigente

Zona:43 Quadra:120 Lote:011



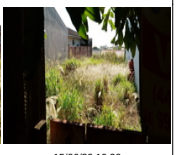
15/06/20 10:26



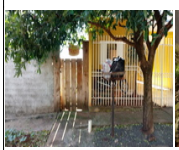
15/06/20 10:26



15/06/20 10:26



15/06/20 10:26



15/06/20 10:26



15/06/20 10:26

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118266/2020 - 2ª Reincidência

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
08/06/2020 10:48:55	Aguardando Publicar	**********	**********	282757/2018

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-46156600	722.853.389-53	ADILSON FAUSTIN

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-46156600	1.000,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
08/06/2020	10:44	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020, nº 566/2020 e 677/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/06/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 3.530,25**

(Três Mil, Quinhentos e Trinta Reais e Vinte e Cinco Centavos).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 20103 JORGE LAUREANO - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118266/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
722.853.389-53	ADILSON FAUSTIN

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118266/2020

Usuário:	Data:	Status:
JORGE LAUREANO	06/07/2020 09:07:23	Irregular

A.R. RETORNOU
Zona:46 Quadra:000 Lote:010D LT.10/D-2/24



06/07/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
JORGE LAUREANO	08/06/2020 10:48:56	Irregular

Zona:46 Quadra:000 Lote:010D LT.10/D-2/24






08/06/20 10:44 08/06/20 10:45 08/06/20 10:45 08/06/20 10:45

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118290/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
09/06/2020 17:31:29	Aguardando Publicar	**********	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-44224000	204.934.959-91	HELIO GREMES PEREIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-44224000	1.982,24

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
09/06/2020	17:31	Reclamação 156

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010).
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020, nº 566/2020 e 677/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/06/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 2.500,00**

(Dois Mil e Quinhentos Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 41896 Nicolas Henrique Martins - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118290/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
204.934.959-91	HELIO GREMES PEREIRA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118290/2020

Usuário:	Data:	Status:
Nicolas Henrique Martins	06/07/2020 09:03:12	Irregular

A.R. RETORNOU
Zona:44 Quadra:109 Lote:017 DT. 17/18/19/20



06/07/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
Nicolas Henrique Martins	09/06/2020 17:32:14	Irregular

Zona:44 Quadra:109 Lote:017 DT. 17/18/19/20



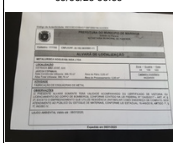



09/06/20 00:00 09/06/20 00:00 09/06/20 00:00 09/06/20 00:00






09/06/20 00:00 09/06/20 00:00 09/06/20 00:00 09/06/20 00:00



09/06/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
Nicolas Henrique Martins	09/06/2020 17:31:29	Irregular

Zona:44 Quadra:109 Lote:017 DT. 17/18/19/20

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 116502/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
11/03/2020 14:50:56	Aguardando Publicar	**********	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-48205350	446.158.259-00	LUIS CASTRO PASSOS

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Area m²:
1-48205350	321,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
11/03/2020	14:48	

Protocolo 156 - 370234/2020 - mato acima de 0,80 cm e retirada de pes de bananeiras na divisa do lote conforme legislação vigente

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- RECUO INFERIOR A 5 (CINCO) METROS DAS DIVISAS DO LOTE EM RELAÇÃO A ÁREA CULTIVÁVEL (§4º , art 3º - LC nº 1037/2015).
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010).
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2.Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3.Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 393,00**

(Trezentos e Noventa e Três Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA

CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME
	35324 CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 11377/2020.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 116502/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

446.158.259-00	LUIS CASTRO PASSOS

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 116502/2020

Usuário: CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ — Data: 06/07/2020 09:16:51 — Status: Irregular

A.R. RETORNOU

Zona:48 Quadra:164 Lote:002



06/07/20 00:00

Usuário: CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ — Data: 11/03/2020 14:50:56 — Status: Irregular

Protocolo 156 - 370234/2020 - mato acima de 0,80 cm e retirada de pes de bananeiras na divisa do lote conforme legislação vigente

Zona:48 Quadra:164 Lote:002



11/03/20 14:43



11/03/20 14:43



11/03/20 14:43



11/03/20 14:44



11/03/20 14:44



11/03/20 14:44



11/03/20 14:45



11/03/20 14:45



11/03/20 14:45

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118267/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
08/06/2020 12:33:16	Aguardando Publicar	**********	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-2040000	804.583.601-63	FERNANDO MONTEIRO RIBEIRO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-2040000	739,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
08/06/2020	12:31	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020, nº 566/2020 e 677/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/06/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 1.569,00**

(Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA

CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME
	35492 SILVANA DELLAZARI SANCHES - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 20742/2020.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118267/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

804.583.601-63	FERNANDO MONTEIRO RIBEIRO

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118267/2020

Usuário: SILVANA DELLAZARI SANCHES — Data: 06/07/2020 08:59:18 — Status: Irregular

A.R. RETORNOU

Zona:02 Quadra:020 Lote:017



06/07/20 00:00

Usuário: SILVANA DELLAZARI SANCHES — Data: 08/06/2020 12:33:17 — Status: Irregular

Entulhos no local

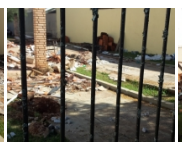
Zona:02 Quadra:020 Lote:017



08/06/20 12:32



08/06/20 12:32



08/06/20 12:32



08/06/20 12:31

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118321/2020 - 4ª Reincidência

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
15/06/2020 16:01:24	Aguardando Publicar	**********	**********	62430/2019

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-25105600	006.376.278-14	JANUARIO MENDES DOS SANTOS

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-25105600	240,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
15/06/2020	15:58	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010).
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020, nº 566/2020 e 677/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/06/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 1.989,56**

(Um Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 41896 Nicolas Henrique Martins - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 21159/2020.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118321/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

006.376.278-14 JANUARIO MENDES DOS SANTOS

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118321/2020

Usuário:	Data:	Status:
Nicolas Henrique Martins	06/07/2020 09:05:23	Irregular

A.R. RETORNOU

Zona:25 Quadra:034 Lote:003



06/07/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
Nicolas Henrique Martins	15/06/2020 16:01:25	Irregular

Zona:25 Quadra:034 Lote:003






15/06/20 15:17 15/06/20 15:17 15/06/20 15:17 15/06/20 15:17

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118352/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
18/06/2020 14:31:18	Aguardando Publicar	**********	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-25183150	206.399.299-15	ADEMIR CONEZA BONICONTRO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-25183150	300,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
18/06/2020	14:29	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020, nº 566/2020 e 677/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/06/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 393,00**

(Trezentos e Noventa e Três Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 41896 Nicolas Henrique Martins - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 21332/2020.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118352/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

206.399.299-15 ADEMIR CONEZA BONICONTRO

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118352/2020

Usuário:	Data:	Status:
Nicolas Henrique Martins	06/07/2020 09:14:43	Irregular

A.R. RETORNOU

Zona:25 Quadra:060 Lote:008



06/07/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
Nicolas Henrique Martins	18/06/2020 14:31:18	Irregular

Zona:25 Quadra:060 Lote:008






17/06/20 14:55 17/06/20 14:55 17/06/20 14:55 17/06/20 14:56

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118277/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
09/06/2020 11:54:15	Aguardando Publicar	**********	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-37530200	500.084.399-15	ANTONIO CARLOS DE PAULA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-37530200	300,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
09/06/2020	11:52	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010).
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010).
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020, nº 566/2020 e 677/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/06/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 393,00**

(Trezentos e Noventa e Três Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 34028 SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 20918/2020.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118277/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
500.084.399-15	ANTONIO CARLOS DE PAULA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118277/2020

Usuário: SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI | Data: 06/07/2020 09:22:53 | Status: Irregular

A.R. RETORNOU

Zona:37 Quadra:313 Lote:022

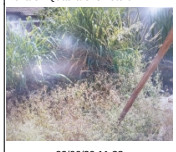


06/07/20 00:00

Usuário: SIMONE JUNKO SEKIYAMA OTI | Data: 09/06/2020 11:54:16 | Status: Irregular

Protocolo 156 401810

Zona:37 Quadra:313 Lote:022



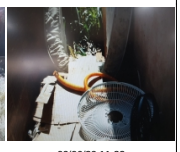
09/06/20 11:22



09/06/20 11:22



09/06/20 11:22



09/06/20 11:22



09/06/20 10:36



09/06/20 10:35

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118287/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
09/06/2020 16:37:11	Aguardando Publicar	**********	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-8006800	412.566.039-53	MARIA APARECIDA DA COSTA MORETTI

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-8006800	604,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
09/06/2020	16:35	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010).
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020, nº 566/2020 e 677/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/06/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 1.569,00**

(Um Mil e Quinhentos e Sessenta e Nove Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 41896 Nicolas Henrique Martins - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Ordem de Serviços: 20912/2020.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118287/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
412.566.039-53	MARIA APARECIDA DA COSTA MORETTI

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118287/2020

Usuário: Nicolas Henrique Martins | Data: 06/07/2020 09:12:24 | Status: Irregular

A.R. RETORNOU

Zona:08 Quadra:002 Lote:002



06/07/20 00:00

Usuário: Nicolas Henrique Martins | Data: 09/06/2020 16:37:12 | Status: Irregular

Zona:08 Quadra:002 Lote:002



09/06/20 16:35



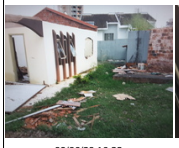
09/06/20 16:34



09/06/20 16:34



09/06/20 16:33



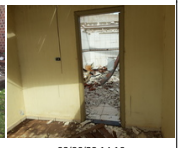
09/06/20 16:33



09/06/20 16:32



09/06/20 14:17



09/06/20 14:16



09/06/20 14:15

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118329/2020 - 2ª Reincidência

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
16/06/2020 10:43:45	Aguardando Publicar	**********	**********	597014/2017

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-19175340	031.756.819-13	CLAUDETE CORREIA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-19175340	300,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
16/06/2020	10:05	

Protocolo 156- 403377/2020

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010).
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020, nº 566/2020 e 677/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/06/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 884,25**

(Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 35324 CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ - Agente Fiscal
Observações: *Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.*	

Ordem de Serviços: 21230/2020.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118329/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
045.980.539-84	DAIANE FRANCIELE FERREIRA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118329/2020

Usuário:	Data:	Status:
CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ	06/07/2020 09:19:31	Irregular

A.R. RETORNOU
Zona:19 Quadra:088 Lote:002



06/07/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
CLAUDIO MEDINA DE QUEIROZ	16/06/2020 10:43:46	Irregular

Protocolo 156- 403377/2020
Zona:19 Quadra:088 Lote:002






16/06/20 10:02 16/06/20 10:02 16/06/20 10:02 16/06/20 10:01




16/06/20 10:01 16/06/20 10:01

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118398/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
23/06/2020 15:47:37	Aguardando Publicar	**********	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-53190300	19.194.209/0001-61	JARDIM MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-53190300	400,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
23/06/2020	15:46	

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020, nº 566/2020 e 677/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/06/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 785,00**

(Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL

Data Impressão: 08/07/2020 07:52:58 *Usuário: 32079* *Página: 57 de 65*

ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 41896 Nicolas Henrique Martins - Agente Fiscal
Observações: *Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.*	

Ordem de Serviços: 21829/2020.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118398/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS	
030.671.779-40	MARCOS ANDRE CUNHA DE BRITO
19.194.209/0001-61	JARDIM MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118398/2020

Usuário:	Data:	Status:
Nicolas Henrique Martins	06/07/2020 10:54:06	Irregular

A.R. RETORNOU
Zona:53 Quadra:028 Lote:010



06/07/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
Nicolas Henrique Martins	23/06/2020 15:47:38	Irregular

Zona:53 Quadra:028 Lote:010






23/06/20 13:10 23/06/20 13:10 23/06/20 13:10 23/06/20 13:10

SAÚDE PÚBLICA - COMBATE À DENGUE

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118100/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Data Emissão:	Situação:	Período Notificado:	Protocolo:	Notificação Inicial:
27/05/2020 11:03:09	Aguardando Publicar	**********	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
1-23083100	013.549.149-53	DALVA TELES DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
1-23083100	539,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
27/05/2020	11:03	Reclamação 156

imóvel em má conservação e cultivo irregular , ordem de serviço nº 19576/20

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- RECUO INFERIOR A 5 (CINCO) METROS DAS DIVISAS DO LOTE EM RELAÇÃO A ÁREA CULTIVÁVEL (§4º , art 3º - LC nº 1037/2015).
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010).

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se o DESCUMPRIMENTO QUANTO A OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, determinada por meio da Lei Complementar Nº 850/2010.

Portanto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA A PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E COMUNICAÇÃO DA EFETIVA ROÇADA E/OU LIMPEZA DO IMÓVEL DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. A comunicação deverá ocorrer por meio do ambiente Senha Web ((http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõem desse acesso mantemos a Ouvidoria Municipal 156. Após a devida comunicação, será realizada a vistoria fiscal para confirmação dos fatos. O prazo será contado a partir da ciência do documento, seja ela por meio de ciência eletrônica - senha web ou por publicação em Diário Oficial.

DECORRIDO O PRAZO E NÃO HAVENDO O COMUNICADO OU NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 850/2010, ABAIXO DESCRITA SERÁ LANÇADA, IMPLICANDO NA CONSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL.

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO

Em caso de constituição do Auto de Infração:

1. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do presente Auto de Infração, exceto nos casos de reincidência, conforme Art. 16 § 1º, da Lei Complementar 850/2010, desde que o Proprietário e/ou Responsável execute a roçada e/ou limpeza do imóvel e comunique por meio do ambiente Senha Web (http://isse.maringa.pr.gov.br/portal/#/auth) para quem possui acesso, no entanto, para os contribuintes que não dispõe desse acesso, mantemos a Ouvidoria Municipal - 156 (http://geoproc.maringa.pr.gov.br:8081/sistema156/), no prazo legal de 30 (trinta dias), contados a partir da formalização desta multa. Decorrido o prazo, a roçada e/ou limpeza do imóvel serão executados pela SEMUSP, sendo efetuada a cobrança pelo serviço conforme determina os artigos 5º e 6º, da Lei Complementar 850/2010.

2. Fica o Contribuinte ou responsável intimado a recolher a multa no prazo de 30 (trinta dias) impugná-lo, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 413/2001, contados da ciência deste. O não cumprimento do acima exposto implicará na inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

3. Em caso de REINCIDÊNCIA, será utilizado o fator multiplicador de 1,5 sobre o valor da última infração lançada, valor esse que poderá ser reajustado anualmente, conforme Legislação.

IMPORTANTE:
Excepcionalmente, conforme os Decretos Municipais nº 436/2020, nº 566/2020 e 677/2020 em conjunto com a determinação do Secretário de Fazenda Municipal, o presente documento emitido no período compreendido 19/03/2020 e 15/06/2020 para cumprimento de exigências legais, passa a ter o prazo para sua regularização fixados em 30 (trinta) dias.

Em razão do Coronavírus - Covid 19, solicitamos aos contribuintes que utilizem preferencialmente o meio eletrônico - Acesso Cidadão ou a Ouvidoria Municipal 156, para informar a regularização ou solicitação de desconto quanto ao presente documento fiscal. Essa é uma medida de segurança para a saúde de todos. EVITE O DESLOCAMENTO PRESENCIAL AO PAÇO MUNICIPAL.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

Valor da Multa Referente a Infração Cometida	**R$ 785,00**

(Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar 850/2010.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 8485 MILTON DOMINGOS DA SILVA - Agente Fiscal

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118100/2020

NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

013.549.149-53	PEDRO BENTO DA SILVA

Observações/Fotos Anexo ao Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis Nº 118100/2020

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	06/07/2020 09:10:46	Irregular

A.R. RETORNOU
Zona:23 Quadra:M-44 Lote:005



06/07/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	27/05/2020 11:04:58	Irregular

imóvel em má conservação e cultivo irregular , ordem de serviço nº 19576/20
Zona:23 Quadra:M-44 Lote:005






27/05/20 00:00 27/05/20 00:00 27/05/20 00:00 27/05/20 00:00






27/05/20 00:00 27/05/20 00:00 27/05/20 00:00 27/05/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
MILTON DOMINGO DA SILVA	27/05/2020 11:03:09	Irregular

imóvel em má conservação e cultivo irregular , ordem de serviço nº 19576/20
Zona:23 Quadra:M-44 Lote:005

SAÚDE PÚBLICA - COVID -19

Auto de Infração Nº 118489/2020

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE SUSPENSAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 862/2020

Data Emissão:	Situação:	Prazo para Regularizar:	Protocolo:	Notificação Inicial:
30/06/2020 00:25:38	Aguardando Publicar	0 dia	**********	**********

CONTRIBUINTE

Cadastro:	CPF/CNPJ:	Nome/Razão:
2-137264	13.636.723/0001-23	ELOI SEGISMUNDO - LANCHONETE ME

LOCAL DA INFRAÇÃO

Cadastro:	Área m²:
2-137264	50,00

Data Vistoria:	Horario:	Motivação:
27/06/2020	15:00	Reclamação 156

Conforme vistoria realizada na data do dia 27/06/2020, sábado, estava desenvolvendo atividade de bar com clientes no local, a mesma está proibida pelo decreto 862/2020.

IRREGULARIDADES COMETIDAS

- DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE SUSPENSA PELO DECRETO MUNICIPAL (Art. 2º e 3º do DCM 852/2020).

Descrição dos fatos

Em verificação pessoal, iniciou-se o procedimento fiscalizatório, constatando-se DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 862/2020:

Decreto nº 862/2020:
(...)
Art. 2º. Fica suspenso o funcionamento da seguinte atividade não essencial:

I - Bares.

§ 1º. Para o cumprimento desse artigo, não se levará em consideração o CNAE da empresa e sim a situação fática da atuação preponderante do estabelecimento na data da publicação deste decreto;
§ 2º. Alternativamente, os bares poderão atender como serviço de alimentação, das 11 às 15 horas, de segunda à sexta-feira;

Art. 3º. Permanecem suspensas as seguintes atividades:
I - casas noturnas, pubs, lounges, tabacarias, boates e similares;
II - teatros, cinemas e demais casas de evento;
III - clubes, associações recreativas e afins;
IV - áreas de lazer públicas, tais como quadras esportivas, complexos de esporte e lazer, Academias da Terceira Idade, pista de skate e complexos esportivos Meus Campinhos;

A infração incorrida, implicará na fração de 1/3 (um terço) da penalidade máxima prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 445/2020.

Portanto, fica Vossa Senhoria AUTUADA pelo descumprimento ao Decreto Municipal, devendo PARALISAR O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE, sob pena de reincidência da infração, ocasionando em nova multa, cujo o valor será dobrado ao presente documento bem como o fechamento do estabelecimento por 15 (quinze) dias.

Orientações / penalidades

Após o lançamento da multa, esta deverá ser recolhida ou impugnada no prazo de 30 (trinta) dias. Vencido o prazo para pagamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO

	R$ 3.000,00

(Três Mil Reais).

Embasamento legal

Lei Complementar nº 413/2001 (Poder de Polícia): Art. 42 ao Art. 48;
Lei Complementar nº 677/2007 (Código Tributário): Art. 89 e Art.199;
Decreto Municipal nº 445/2020;
Decreto Municipal nº 862/2020;

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA

Município de Maringá, _____ de _____ de 2020

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL	AUTORIDADE FISCAL
ASSINATURA	ASSINATURA
CPF/CNPJ-NOME	MATRICULA-NOME 19338 RENATA CLAUDIA DAINEZ AQUOTTI

Observações:
Para consultar a autenticidade deste documento acesse 'https://isse.maringa.pr.gov.br'.

Auto de Infração Nº 118489/2020

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE SUSPENSAS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 862/2020

SÓCIOS/PROPRIETÁRIOS e/ou RESPONSÁVEIS

058.562.038-52	ELOI SEGISMUNDO

Observações/Fotos Anexo ao Auto de Infração Nº 118489/2020

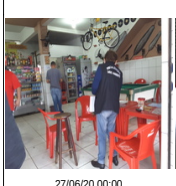
Usuário:	Data:	Status:
RENATA CLAUDIA DAINEZ AQUOTTI	06/07/2020 10:48:28	Irregular

LOTE 060 COVID-19



06/07/20 00:00

Usuário:	Data:	Status:
RENATA CLAUDIA DAINEZ AQUOTTI	30/06/2020 00:28:58	Irregular






27/06/20 00:00 27/06/20 00:00 27/06/20 00:00 27/06/20 00:00



27/06/20 00:00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2020-SEDUC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Nomear as servidoras: SANDRA CRISTINA FORTE STAGLIANON, matrículas nº 19.566 e nº 20748, Professora 20 h, CPF: 026.648.379-82, RG: 6.402.193-1, e MICHELLE LIANA SORIA CUESTA BAGGIO – matrícula nº 32626 – Professora 20 h, CPF: 041.501.275-13, RG: 8.337.146-3, para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento abaixo:

Objeto	Processo	Termo de Fomento	Vencimento
Termo de Fomento, decorrente do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 150/2019, cujo objeto é atender 126 alunos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, em período integral conforme plano de trabalho Organização da Sociedade Civil:	948/2019	545/2019	31/12/2020

II – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 09 de julho de 2020.

Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 61/2020 – SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde – Jair Francisco Pestana Biatto, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Decreto Municpal nº 411/2020, que institui o Grupo Executivo Municipal de Emergência em Saúde Pública – GEM-ESP;

- o Decreto Municipal nº 414/2020, que institui o serviço do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS de Maringá, com o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de detecção, monitoramento e resposta a emergência em saúde pública;

- o Decreto Municipal nº 436/2020, que dispõe sobre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública, para combate e prevenção ao Covid-19 (novo Coronavírus);

- o Decreto Municipal nº 455/2020, que declara situação de emergência no município e define outras medidas de enfrentamento do Covid-19;

- o Decreto Municipal nº 497/2020, que declara estado de calamidade pública no município e define outras medidas de enfrentamento do Covid-19;

- o Decreto Municipal nº 502/2020 e 566/2020, que dispõe sobre o funcionamento de serviços e atividades, durante o período de emergência, conforme Decreto Municipal nº 445/2020;

- o Plano de Contingência Coronavírus – Covid-19/Maringá – 2020, com organização de ações e diretrizes, para auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença, disponível no endereço eletrônico: http://www2.maringa.pr.gov.br/saude – Link: Notifique Aqui;

- a disponibilização do Boletim Epidemiológico (diário e semanal) do município pelo CIEVS/Gerência de Vigilância Epidemiológica/SMS, com registro das informações e dados epidemiológicos de interesse e domínio público, disponível no endereço eletrônico: http://www2.maringa.pr.gov.br/saude – Link: Notifique Aqui;

- a necessidade de medidas emergenciais para limitar a transmissão humano a humano, no período epidemiológico referente ao agravo à saúde Covid-19, com estratégias de distanciamento social seletivo no intervalo epidêmico, com medidas de transição e intervenções não farmacológicas;

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a abertura dos consultórios e clínicas médicas, odontológicas, fisioterapia, fonoterapia, psicologia, que prestam serviços essenciais a população, público ou privado.

§ 1º. As regras dispostas nesta Portaria, aplicam-se as Instituições de Ensino Superior que prestam serviços na área da saúde, em especial, as que possuem contratos vigentes com o município.

§ 2º. Os demais serviços essenciais prestados a população pelas Instituições de Ensino Superior, na área social e/ou jurídica, com atendimento presencial ao público, devem observar as exigências estabelecidas nos Decretos Municipais para cada atividade específica.

Art. 2º. Definir os critérios gerais de organização e funcionamento dos serviços previstos no art. 1º, conforme segue:

I. Agendar as consultas previamente, de forma não presencial (por e-mail, telefone, mensagem eletrônica), com horários espaçados, evitando aglomerações e tempo de espera;

II. Realizar o agendamento de pacientes de grupo de risco (idosos acima de 60 anos, doentes crônicos e/ou imunodeprimidos) em períodos diferenciados dos demais atendimentos;

III. Permitir acompanhantes somente para crianças, idosos e pessoas com grau de dependência;

IV. Nos casos previstos no inciso III, fica limitado um acompanhante por paciente;

V. Manter o distanciamento de 02 (dois) metros entre as pessoas, incluindo clientes e funcionários, com a organização de filas do lado de fora do estabelecimento para controlar a entrada das pessoas de acordo com o número máximo permitido;

VI. Realizar a demarcação de posicionamento das pessoas nas filas e assentos, considerando também o distanciamento entre os recepcionistas;

VII. Disponibilizar álcool 70% na entrada do estabelecimento, nas principais circulações e salas de atendimento/procedimento;

VIII. Manter os ambientes ventilados e arejados;

IX. Exigir que todas as pessoas, presentes nos estabelecimentos, incluindo funcionários e público externo, usem máscaras durante o horário de funcionamento externo e interno do estabelecimento, independentemente de estarem em contato direto ou não com o público;

X. Prover condições para higiene das mãos dos profissionais e pacientes: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido abastecido, suporte para papel toalha abastecido, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

XI. Utilizar somente produtos saneantes regularizados junto a ANVISA, para uso em serviços de saúde, na concentração e tempo recomendados pelo fabricante, intensificando a higienização de equipamentos, superfícies e utensílios;

XII. Proibir o consumo de quaisquer produtos no interior dos serviços de saúde e interesse a saúde, como café, biscoitos, etc;

XIII. Fornecer máscaras e álcool 70º INPM para todos os funcionários, durante o horário de funcionamento do estabelecimento;

XIV. Retirar da recepção artigos de uso coletivo como revisteiro, brinquedos, folders, materiais demonstrativos, e outros;

XV. Disponibilizar informativos das medidas de prevenção ao Covid-19.

Art. 3º. Definir os critérios para realização de atendimentos/procedimentos:

I. Manter distância de um metro e meio do paciente enquanto realizar a avaliação e paramentar-se adequadamente;

II. Utilizar EPI´s conforme risco do serviço e NR-32, sendo de responsabilidade do estabelecimento o fornecimento;

III. Solicitar ao paciente que faça a higienização das mãos, lavando com água e sabão antes de sentar-se na cadeira/e ou maca;

IV. Higienizar adequadamente todos os equipamentos que o paciente tiver contato, desinfetando logo após o termino do uso;

V. Os materiais confeccionados de látex, borracha, madeira, deverão ser desinfetados logo após o uso entre um paciente e outro;

VI. Os eletrodos utilizados como meio de condução por aparelhos de correntes terapêuticas e que são fixados na pele do paciente, não poderão ser reutilizados e deverão ser descartados. Ofertar um novo a cada sessão realizada;

Parágrafo Único: Caso haja algum sintoma como tosse, coriza, febre, falta de ar ou outros sintomas respiratórios, o profissional de saúde deverá ser afastado e reprogramar o atendimento de pacientes.

Art. 4º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Revoga-se às disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 034/2020 – SAÚDE.

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de junlho de 2020.

Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 007/2020 – SEMA

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no âmbito de suas competências e atribuições, dispõe sobre a criação e funcionamento do “Ecoponto Piatã”

Considerando que os Ecopontos têm como objetivo a criação de locais de apoio à coleta seletiva de resíduos no Município de Maringá, a minimização do descarte irregular em canteiros centrais e fundos de vale, o incentivo a destinação correta de resíduos e a promoção da responsabilidade individual sobre o lixo gerado;

Considerando que as regiões para implantação dos Ecopontos foram escolhidas, juntamente com a SEMUSP, dada a grande incidência de descartes irregulares e o adensamento populacional;

Considerando que a coleta seletiva, além de ser de extrema importância para sociedade e para o meio ambiente, é fonte de renda para muitas pessoas;

Considerando que o Ecoponto Piatã, localizado na Rua Rio Samambaia, é o primeiro a ser implantado no Município de Maringá, tratando-se de projeto piloto onde se avaliará a viabilidade do funcionamento proposto vinculado à Educação Ambiental junto à população local;

RESOLVE:

DO FUNCIONAMENTO:

Art. 1°- O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs, exceto feriados.

DA CAPACIDADE

Art. 3º - O volume de recebimento diário, de acordo com os materiais, será:

I- CONTAINER – Recebimento de volumosos - 104 toneladas/dia;

II - CAÇAMBAS – Recebimento de resíduos da construção civil - 32 toneladas/dia;

III - BAG – Recebimento de recicláveis - 6 toneladas/dia.

DOS MATERIAS e DA QUANTIDADE POR PESSOA

Art. 4º - Os materiais que serão recebidos;

I - Materiais recicláveis (plástico, papel/papelão, isopor, vidro, metais) – limitado a 200 litros semanal por pessoa (equivalente a dois sacos grandes).

II – Eletroeletrônicos (televisão, geladeira, impressora sem cartucho e/ou tonner, fogão, mouses, etc.) – limitado a 02 unidades

semanal por pessoa.

III – Resíduos de Construção Civil (Concreto, cerâmica, tijolo) – limitado a 25Kg semanal por pessoa (equivalente a um saco de cimento).

IV – Volumosos (móveis, sofás, colchões) -limitado a 02 unidades mensal por pessoa

Parágrafo único: Não é permitido o descarte por empresas (caçambas e/ou carroças).

Art 5º - Os materiais que NÃO serão recebidos no Ecoponto são:

I – Resíduos de poda de árvores (folhas/galhos/tronco);

II – Gesso;

III – Resíduos domésticos orgânico;

IV – Lâmpadas;

V – Resíduos de tinta e solventes;

VI – Óleo de cozinha;

VII – Resíduos perigosos ou tóxicos (pilhas e baterias);

VIII – Resíduos de saúde (remédios, seringas e ampolas de medicamentos);

VIX – Resíduos industriais;

X – Tonner e cartuchos de impressoras;

XI – Pneus

XII – Outros materiais não especificados anteriormente.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal/SEMA caberá:

I - A Educação Ambiental da população da região de abrangência do ECOPONTO PIATÃ

II – A permanência da Van da Educação Ambiental, com servidores que farão a orientação da população e organização diária do descarte, por um período de 90 (noventa) dias após a inauguração;

III – A disponibilização de um servidor Operacional para manutenção da limpeza do local;

Art 7º - À Secretaria Municipal de Serviços Públicos/SEMUSP caberá o recolhimento diário e destinação dos resíduos depositados no Ecoponto.

Registre-se e publique-se

Maringá/PR, 13 de Julho de 2020.

Marco Antônio Lopes de Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

Notificação Ambiental nº 200/2020

Processo nº 01 – 19561/2020	Ouvidoria Municipal 156 – Protocolo nº 371977	Relatório Fiscal nº 1869/2020	Data da emissão: 13/03/2020	Prazo para regularizar: IMEDIATO	Notificação Inicial nº 200/2020

CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Responsável legal (apenas para pessoas jurídicas)
065.783.239-10	MARIANA ALVES PEREIRA FREIRE	----------
		CPF/RG ----------

Endereço completo: RUA PIONEIRO DOMINGOS ERRERIAS ERNANDES, 198 — Cadastro Imobiliário: ----------

CEP: 87053-069 — Fone: (44) 3025-6163

LOCAL DA INFRAÇÃO

Endereço completo: RUA PIONEIRO ACELINO CARDOSO, 410 – VILA SANTA IZABEL — Cadastro Imobiliário: 21245800

Data da Constatação:	Horário:	Motivação:
12/03/2020	15 horas 29 minutos	DENÚNCIA/ RECLAMAÇÃO 156

IRREGULARIDADES COMETIDAS / DESCRIÇÃO DOS FATOS

EM 12/03/2020 ÀS 15H29M EFETUADA VISTORIA FISCAL NO TERRENO SITO À RUA PIONEIRO ACELINO CARDOSO 410, PARA ATENDIMENTO DO PROTOCOLO 371977 REGISTRADO NA OUVIDORIA MUNICIPAL COM A DENÚNCIA DE PRÁTICA DE QUEIMADA. FOI CONSTATADO QUE FOI ATEADO FOGO NO TERRENO PARA EFETUAR A LIMPEZA.

DISPOSITIVO E FUNDAMENTOS LEGAIS

DECRETO MUNICIPAL 0337/2018

Art. 29. Fazer uso de fogo em áreas agropastoris, terrenos baldios ou outras áreas equivalentes, no perímetro urbano.

Multa de R$ 1.000,00 (mil reais), por imóvel, hectare ou fração.

ORIENTAÇÕES / PENALIDADES

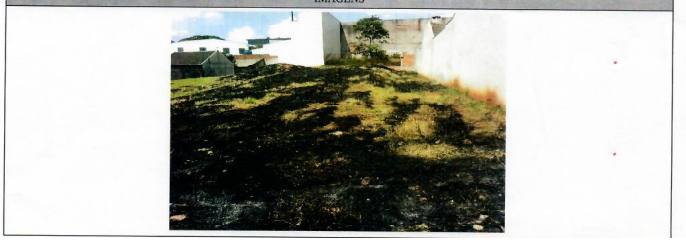
Fica V.Sa. NOTIFICADA a cessar imediatamente a prática de queimada no local.

No caso de descumprimento desta o notificado ficará sujeito as sanções previstas no Decreto Municipal nº 0337/2018.

VALOR DA NOTIFICAÇÃO

R$ 1.000,00 (um mil reais)

IMAGENS





SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 022/2020

Aprova Plano de Ação referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e N° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal N° 8.958, de 14 de junho 2011 e,

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania/Gabinete que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância

Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando ofício nº 762/2020-SASC informando que com a publicação da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania.o município de Maringá é elegível ao cofinanciamento de R$ 3.154.395,00 (três milhões, cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais) realizará o aceite, pois os recursos contribuirão com a continuidade das ações de proteção social às famílias do município.

Considerando Resolução nº 04/2020 – COMAS que Aprova o Termo de Aceite e Compromisso decorrentes do repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

Considerando Reunião Ordinária do COMAS dia 30 de junho de 2020 onde foi apresentado o Plano de Ação referente a Portaria nº 369.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Ação do Recurso de cofinanciamento decorrentes do repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 30 de junho de 2020.

Carla Aparecida de Oliveira da Silva.
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PORTARIA Nº 24/2020 – SASC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor EDUARDO ANTONIO DA SILVA – Matrícula: 39979 – Cargo: Agente Administrativo / Diretoria Administrativo, CPF: 064.512.059-66, RG: 10.399.911-1 SSP/PR, em substituição da servidora LUCIANE MARGARIDA LIMA PEREIRA, para Fiscal dos contratos abaixo relacionados, até o final da vigência.

Objeto	Processo	Contrato	Vigência
Locação de imóvel localizado na Rua dos Alecrins, nº 1244 – Conjunto Inocente Vilanova Júnior, Maringá-PR, destinado à acomodação da família do Sr Júlio dos Santos Gonçalves.	719/2020	238/2020	06/04/2021

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 30 de Junho de 2020.

Aílton José Morelli
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, EDUARDO ANTONIO DA SILVA – Matrícula: 39979 – Cargo: Agente Administrativo / Diretoria Administrativo, CPF: 064.512.059-66, RG: 10.399.911-1 , declaro estar ciente da minha nomeação para fiscal do Contrato abaixo listado:

Objeto	Processo	Contrato	Vigência
Locação de imóvel localizado na Rua dos Alecrins, nº 1244 – Conjunto Inocente Vilanova Júnior, Maringá-PR, destinado à acomodação da família do Sr Júlio dos Santos Gonçalves.	719/2020	238/2020	06/04/2021

Por ser expressão da verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor.

Maringá, 30 de Junho de 2020.

EDUARDO ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N. 026/2020 – SEMOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeado pelo Ato nº 13/2017, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93, resolve:

I - Designar a servidora Camila de Carvalho, Matrícula: 35708, Cargo: Auxiliar Administrativo, CPF: 059.024.269-52, RG: 8.874.680-5, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 900/2019, cujo objeto é a Execução de Projetos visando a Construção do Complexo Educacional Jardim Espanha, Processo 1510/2019, em substituição ao servidor Diego Fernando da Silva Souza.

II - Cabem aos Gestores de Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as previstas no art. 9º do Decreto nº 532/2019.

III - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso I da Portaria nº 052/2019 – SEMOP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá/PR, 06 de julho de 2020.

Albari Alves de Medeiros
Engº Civil – CREA nº 19.592/D-PR
Secretário de Obras Públicas – SEMOP

PORTARIA N. 027/2020 - SEMOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeado

pelo Decreto nº 224/2019, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93, resolve:

I - Designar a servidora Camila de Carvalho, Matrícula: 35708, Cargo: Auxiliar Administrativo, CPF: 059.024.269-52, RG: 8.874.680-5, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 019/2020, cujo objeto é a Reforma da Bilheteria e Sanitários - Estádio Wiliie Davids, Processo nº 2264/2019, em substituição ao servidor Diego Fernando da Silva Souza.

II - Cabem aos Gestores de Contrato as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, em especial as previstas no art. 9º do Decreto nº 532/2019.

III - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso I da Portaria nº 002/2020 – SEMOP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá/PR, 06 de julho de 2020.

Albari Alves de Medeiros
Engº Civil – CREA nº 19.592/D-PR
Secretário de Obras Públicas – SEMOP

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1251/2019
3 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 713/2019

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de Projetos Complementares Executivo e Detalhamento de Arquitetura, Projetos Complementares, Orçamento, Cronograma e demais elementos necessários para composição do projeto executivo destinados à Demolição Parcial, Reforma (2.391,85 m²) e Ampliação (224,86 m²) da UPA Zona Norte. Localização: Rua Ana Neri nº 104, Avenida Sophia Rasgulaeff nº 1053, Rua Hipócrates nº 515, Rua Alexandre Fleming nº 25, Maringá - Pr. Cd-Bem nº 610001228. Conforme CI nº 2019028200, Projetos, Projeto Básico, Diretrizes para elaboração de Projeto e Memorial Descritivo de Arquitetura e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1251/2019. Nota de Empenho nº 32673/2019.

EMPRESA:
BARROS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ:
27.697.054/0001-04

ENDEREÇO:
AV. GUAIAPÓ, 2944, SOBRELOJA - SALA 02 - GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO MARINGÁ-PR CEP:87040583

REPRESENTANTE LEGAL:
EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS - CPF: 082.943.869-60 - RG: 12.566.925-5 SESP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Parecer Informação nº 267/2020 – GECP/SEMOP e Parecer Adminstrativo nº 110/2020-GA, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 25 (vinte e cinco) dias, prazo de execução a partir de 29/08/2020 e prazo de vigência a partir de 30/11/2020, nos termos do Art. 57, §1º, IV e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 155/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 16 de junho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS
BARROS ENGENHARIA EIRELI

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1251/2019
4 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 713/2019

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de Projetos Complementares Executivo e Detalhamento de Arquitetura, Projetos Complementares, Orçamento, Cronograma e demais elementos necessários para composição do projeto executivo destinados à Demolição Parcial, Reforma (2.391,85 m²) e Ampliação (224,86 m²) da UPA Zona Norte. Localização: Rua Ana Neri nº 104, Avenida Sophia Rasgulaeff nº 1053, Rua Hipócrates nº 515, Rua Alexandre Fleming nº 25, Maringá - Pr. Cd-Bem nº 610001228. Conforme CI nº 2019028200, Projetos, Projeto Básico, Diretrizes para elaboração de Projeto e Memorial Descritivo de Arquitetura e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1251/2019. Nota de Empenho nº 32673/2019.

EMPRESA:
BARROS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ:
27.697.054/0001-04

ENDEREÇO:
AV. GUAIAPÓ, 2944, SOBRELOJA - SALA 02 - GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO MARINGÁ-PR CEP:87040583

REPRESENTANTE LEGAL:
EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS - CPF: 082.943.869-60 - RG: 12.566.925-5 SESP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Protocolo nº 33548/2020 e Parecer Informação nº 286/2020 – GECP/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (redução de meta física) no valor de R$11.155,60, correspondente a 21,09% do valor inicial do contrato nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a reprogramação físico-financeira (redução de meta física), conforme Relatório nº

158/2020- SEMOP

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 19 de junho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS
BARROS ENGENHARIA EIRELI

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2573/2018
4 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 417/2019

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de PROJETO ARQUITETÔNICO, detalhamento, projetos complementares e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico e Projeto Executivo destinados à CONSTRUÇÃO DA COZINHA POPULAR. Localização: Av. Cerro Azul nº 3850, Quadra 127, Lote 03 - Zona 25, Res. Pion. Honorato Vechi, Maringá/PR. Cd-Bem nº 610001161. Conforme CI nº 2018053206, Projetos, Projeto Básico, Diretrizes para elaboração de Projeto e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2573/2018. Nota de Empenho nº 29241/2019.

EMPRESA:
BARROS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ:
27.697.054/0001-04

ENDEREÇO:
AV. GUAIAPÓ, 2944, SOBRELOJA - SALA 02 - GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO MARINGÁ-PR CEP:87040583

REPRESENTANTE LEGAL:
EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS - CPF: 082.943.869-60 - RG: 12.566.925-5 SESP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Parecer Informação nº 298/2020 – GECP/SEMOP e Parecer Administrativo nº 117/2020-GA/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, prazo de execução a partir de 24/07/2020 e prazo de vigência a partir de 06/12/2020, nos termos do Art. 57, §1º, III e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 166/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 02 de julho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS
BARROS ENGENHARIA EIRELI

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1508/2018
8 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 747/2018

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de ESQUADRIAS e VIDROS (3.427,02 m²), visando atender as obras de IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL INTER-MODAL, para atendimento ao PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA. Localização: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho nº 5845 x Avenida Herval nº 757 x Avenida Tamandaré nº 600 x Avenida Duque de Caxias nº 790. Lote 001, Quadra Fiscal 051A, Zona 01, Maringá - PR. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1508/2018. Notas de Empenhos nº 867/2019 e nº 871/2019.

EMPRESA:
SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ:
00.521.113/0001-32

ENDEREÇO:
LEONEL THIESEN, Nº 2030, Vila Nova ITUPORANGA-SC CEP:88400000

REPRESENTANTE LEGAL:
SALVIO PEDRO MACHADO - CPF: 538.922.919-34 - RG:
PEDIDO DO SOLICITANTE:

Conforme o Parecer Informação nº 485/2020 – GFOP/SEMOP e Parecer Administrativo 115/2020 – GA, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 90 (noventa) dias, prazo de execução a partir de 29/06/2020 e prazo de vigência a partir de 29/09/2020, nos termos do Art. 57, §1º, I e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 163/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo

ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 29 de junho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

SALVIO PEDRO MACHADO
SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2282/2015
22 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 219/2016

OBJETO DO CONTRATO:
Execução das obras de implantação do Terminal Intermodal (metas 700, 800 e 600,900), visando atender ao Programa de Mobilidade Urbana. Localização: Av. Horácio Raccanello Filho x Av. Herval x Av. Tamandaré x Av. Duque de Caxias, Lote 001, Quadra 051A, Zona 01, Maringá - PR. CD-Patrimônio nº1175300 e CD-Bem nº610001017. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e demais documentos que instruem o Processo nº 2282/2015. Contrato nº219/2016 no valor de R$24.395.582,82 para as metas 600 e 900 - Fundações/Alvenaria/Concreto (22.308,47m²). Notas de Empenho nº 17551/2016 e 17552/2016.

EMPRESA:
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ:
80.359.771/0001-09

ENDEREÇO:
R. CORONEL DULCÍDIO, 2280, AGUA VERDE CURITIBA-PR CEP:80250100

REPRESENTANTE LEGAL:
ARMANDO HIROSHI NONOSE - CPF: 485.964.189-20 - RG: 3.202.088-7 SESP/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 26885/2020, Parecer Informação nº 343/2020 – GFOP/SEMOP e Planilha de serviços, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 138.749,46, correspondente a 0,57% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) conforme Relatório nº 133/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 20 de maio de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

ARMANDO HIROSHI NONOSE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2282/2015
23 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 219/2016

OBJETO DO CONTRATO:
Execução das obras de implantação do Terminal Intermodal (metas 700, 800 e 600,900), visando atender ao Programa de Mobilidade Urbana. Localização: Av. Horácio Raccanello Filho x Av. Herval x Av. Tamandaré x Av. Duque de Caxias, Lote 001, Quadra 051A, Zona 01, Maringá - PR. CD-Patrimônio nº1175300 e CD-Bem nº610001017. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e demais documentos que instruem o Processo nº 2282/2015. Contrato nº219/2016 no valor de R$24.395.582,82 para as metas 600 e 900 - Fundações/Alvenaria/Concreto (22.308,47m²). Notas de Empenho nº 17551/2016 e 17552/2016.

EMPRESA:
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ:
80.359.771/0001-09

ENDEREÇO:
R. CORONEL DULCÍDIO, 2280, AGUA VERDE CURITIBA-PR CEP:80250100

REPRESENTANTE LEGAL:
ARMANDO HIROSHI NONOSE - CPF: 485.964.189-20 - RG: 3.202.088-7 SESP/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 94981/2019, Parecer Informação nº 342/2020 – GFOP/SEMOP e Planilha de serviços, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 657.856,34, correspondente a 2,70% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) conforme Relatório nº 134/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 20 de maio de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

ARMANDO HIROSHI NONOSE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2282/2015
24 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 219/2016

OBJETO DO CONTRATO:
Execução das obras de implantação do Terminal Intermodal (metas 700, 800 e 600,900), visando atender ao Programa de Mobilidade Urbana. Localização: Av. Horácio Raccanello Filho x Av. Herval x Av. Tamandaré x Av. Duque de Caxias, Lote 001, Quadra 051A, Zona 01, Maringá - PR. CD-Patrimônio nº1175300 e CD-Bem nº610001017. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e demais documentos que instruem o Processo nº 2282/2015. Contrato nº219/2016 no valor de R$24.395.582,82 para as metas 600 e 900 - Fundações/Alvenaria/Concreto (22.308,47m²). Notas de Empenho nº 17551/2016 e 17552/2016.

EMPRESA:
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ:
80.359.771/0001-09

ENDEREÇO:
R. CORONEL DULCÍDIO, 2280, AGUA VERDE CURITIBA-PR CEP:80250100

REPRESENTANTE LEGAL:
ARMANDO HIROSHI NONOSE - CPF: 485.964.189-20 - RG: 3.202.088-7 SESP/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Parecer Informação nº 342/2020 – GFOP/SEMOP e Planilha de serviços, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (redução de meta física) no valor de R$ 44.344,52, correspondente a 0,18% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a reprogramação físico-financeira (redução de meta física) conforme Relatório nº 135/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 20 de maio de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

ARMANDO HIROSHI NONOSE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2282/2015
25 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 219/2016

OBJETO DO CONTRATO:
Execução das obras de implantação do Terminal Intermodal (metas 700, 800 e 600,900), visando atender ao Programa de Mobilidade Urbana. Localização: Av. Horácio Raccanello Filho x Av. Herval x Av. Tamandaré x Av. Duque de Caxias, Lote 001, Quadra 051A, Zona 01, Maringá - PR. CD-Patrimônio nº1175300 e CD-Bem nº610001017. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e demais documentos que instruem o Processo nº 2282/2015. Contrato nº219/2016 no valor de R$24.395.582,82 para as metas 600 e 900 - Fundações/Alvenaria/Concreto (22.308,47m²). Notas de Empenho nº 17551/2016 e 17552/2016.

EMPRESA:
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ:
80.359.771/0001-09

ENDEREÇO:
R. CORONEL DULCÍDIO, 2280, AGUA VERDE CURITIBA-PR CEP:80250100

REPRESENTANTE LEGAL:
ARMANDO HIROSHI NONOSE - CPF: 485.964.189-20 - RG: 3.202.088-7 SESP/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Parecer Informação nº 484/2020 – GFOP/SEMOP e Parecer Administrativo nº 114/2020 - GA, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 90 (noventa) dias, prazo de execução a partir de 25/06/2020 e prazo de vigência a partir de 20/09/2020, nos termos do Art. 57, §1º, I e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 162/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 29 de junho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

ARMANDO HIROSHI NONOSE
SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2142/2015
26 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 57/2016

OBJETO DO CONTRATO:
Implantação de corredor de ônibus (Metas 200 e 400, 300 e 500), visando atender ao Programa de Mobilidade Urbana. Localização: trechos da Av. Kakogawa Cd-Patrimônio nº31000001 e Cd-Bem nº310000011; Trechos da Av. Morangueira, Rua Domingos Mião, Rua João Luiz Dias e Avenida Herval Norte Cd-Patrimônio nº 24000001 e Cd-Bem nº 240000011; Trechos da Av. Colombo e Herval Sul Cd-Patrimônio nº 7000001 e Cd-Bem nº 70000011. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2142/2015. Notas de empenho 6319/2016, 6320/2016, 6322/2016, 6323/2016, 6419/2016 e 6423/2016.

EMPRESA:
CONSORCIO CONTERSOLO CONSTRUTORA - WEILLER CONSTRUCAO

CNPJ:
24.012.020/0001-40

ENDEREÇO:
AV. NÓBREGA, 150, ANDAR 2º; SALA 02 - ZONA 04 MARINGÁ--PR CEP:87014180

REPRESENTANTE LEGAL:
DAVI OLIVETI - CPF: 064.154.339-54 - RG: 87543200 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme no Protocolo nº 27073/2020, Parecer / Informação nº 448/2020-GFOP/SEMOP, e Parecer Administrativo nº 111/2020-GA/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, prazo de execução a partir de 01/06/2020 e prazo de vigência a partir de 12/09/2020, nos termos do Art. 57, §1º, I e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato, conforme Relatório nº 156/2020 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 16 de junho de 2020.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Albari Alves de Medeiros
Secretário Municipal de Obras Públicas

DAVI OLIVETI
CONSORCIO CONTERSOLO CONSTRUTORA - WEILLER CONSTRUCAO

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 101/2020 – MGAPREV

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023050.1.00430/10-0.

RESOLVE:

Em cumprimento a decisão judicial – Autos 0007711-91.2016.8.16.0190, determinar a AVERBAÇÃO do tempo de contribuição no cadastro da servidora abaixo relacionado:

Nome	Matrícula
ADEIDE FERREIRA SAMPAIO	8552

Empresa	Período(s)
PREFEITURA DE MARINGÁ	05/11/1987 a 25/03/1993
RECOLHIMENTO COMO CI FACULTATIVO	01/01/2004 a 31/10/2005

Total: 2.634 dias.

Registre-se e Publique-se.

MARINGÁ, 8 de julho de 2020

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº. 102/2020-MGAPREV

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº. 445/2020, que declarou situação de emergência em Maringá para o enfrentamento da COVID-19 (Coronavírus).

CONSIDERANDO que a maioria das pessoas que são atendidas na sede da Autarquia possui idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio pelo novo coronavírus entre os aposentados, pensionistas e servidores da Maringá Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre as medidas adotadas, no âmbito da Maringá

Previdência, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Coronavírus).

Art. 2º. Fica suspenso o atendimento presencial na sede da Autarquia no período de 13 de julho até 31 de julho.

Art. 3º. O expediente de trabalho será exclusivamente interno, com escalas de trabalho definidas de 7h30 às 12h30 e 12h30 às 17h30, com atendimento via telefone 3220-7700, Whatsapp 98805-1569 e email contato@maringaprevidencia.com.br.

Art. 4º. Os comprovantes de pagamento (holerite), comprovantes de rendimentos e ficha financeira estão disponíveis para acesso no Portal do Segurado, no endereço eletrônico www.maringaprevidencia.com.br.

Art. 5º. As solicitações de aposentadoria e pensão, cumpridos os requisitos básicos, deverão ser encaminhadas para o email tatiane@maringaprevidencia.com.br. As solicitações de simulação de aposentadoria e averbação deverão ser encaminhadas para o email patriciadias@maringaprevidencia.com.br.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 09 de julho de 2020.

CINTHIA SOARES AMBONI
Diretora Superintendente

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

PROCESSO 46/2020-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 28/2020-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, Parecer Jurídico nº 52/2020-SBMG, a contratação da empresa VIAVEL BRASIL - TELECOMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.659.947/0001-50, com sede na Av Dom Geraldo Fernandes, 1610, Andar 1, Sala 12, em Londrina - Pr, apresentou orçamento no valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), tem por objetivo a contratação de serviço (aplicativo) prestador de solução de comunicação com deficientes auditivos e surdos do Aeroporto Regional de Maringá - SBMG, através da interpretação via videofone simultâneo, nas dependências do Aeroporto Regional de Maringá – SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Nº 46/2020-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29, Inciso II, da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 03 de julho de 2020.

MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS
Gerente de Operações - SBMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de MURILO JORDAN FERNANDES MARTINS, Gerente de Operações - SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 03 de julho de 2020.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG

PROCESSO 49/2020-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 29/2020-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, Parecer Jurídico nº 53/2020-SBMG, a contratação da SYMA PRINT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, com sede na AV: JOÃO APULINO VIEIRA FILHO Nº 672 – SALA 05, em Maringá - Pr, apresentou orçamento no valor total de R$ 6.525,50 (Seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), tem por objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, e serviços de implantação do sistema para acesso ao estacionamento de funcionários, estacionamento das locadoras de veículos e SCI (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO), nas dependências do Aeroporto Regional de Maringá – SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Nº 49/2020-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29, Inciso II, da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá, 03 de julho de 2020.

GUSTAVO CATELLI VIEIRA DA SILVA
Gerente de Segurança AVSEC - SBMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de GUSTAVO CATELLI VIEIRA DA SILVA, Gerente de Segurança AVSEC - SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá, 03 de julho de 2020.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Superintendente - SBMG

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 192/2020

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a prorrogação da licença concedida ao servidor Pedro Mendes Ferreira Neto, matrícula 2153, para tratamento de saúde, por 31 (trinta e um) dias, no período de **01/07/2020 a 31/07/2020**, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar Nº. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 10 de julho de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 10/07/2020, às 16:18, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 10/07/2020, às 17:03, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0184919** e o código CRC **9174C198**.

20.0.000002867-4 0184919v2

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

PROCESSO N. 022/20-CMM
REQUISIÇÃO DE COMPRAS N. 40/2020

DECLARO, conforme Despacho de Autorização acima, da Presidência desta Casa, como DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO destinada à contratação de empresa para o fornecimento de móveis planejados em atendimento à Seção de Copa e Zeladoria da Câmara Municipal de Maringá, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, **com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93**, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em geral), até o valor de R$ 6.977,00 (seis mil novecentos e setenta e sete reais), junto à empresa **FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.662.572/0001-36.

A adoção de Dispensa de Licitação para referida contratação justifica-se considerando que, a partir da análise dos preços obtidos por item, verificou-se que o menor orçamento coletado (FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - R$ 6.977,00), está abaixo do limite de valor autorizado para adoção de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Portanto, no presente caso, a contratação direta por Dispensa de Licitação atende ao requisito da lei.

Importa frisar ainda que se houvesse a realização de procedimento licitatório por Pregão, a média de preços inicial para contratação (R$ 10.932,33) seria bem maior do que o menor orçamento coletado, havendo risco de contratação por preço superior ao apurado por Dispensa de Licitação, além do risco de pregão deserto, considerando o baixo valor da aquisição.

Dessa forma, a contratação direta pelo menor orçamento apresentado por item trata-se de medida de economia de recursos se considerados os custos de realização de um procedimento licitatório. Além disso, mostra-se juridicamente viável e economicamente vantajosa e preferível.

Importante frisar, ainda, que, em razão da pandemia do Coronavírus, a realização de Dispensa de Licitação atende à necessidade de evitar circulação de pessoas, reduzindo-se a quantidade de processos licitatórios presenciais.

Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de Pregão poderia gerar gastos excessivos a esta Casa desproporcionais à aquisição do objeto, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, prestigiou-se o princípio da economicidade, verificando que a licitação é possível, porém dispensável, não restando dúvidas de que a opção mais vantajosa é a contratação direta, pelo menor orçamento apresentado.

Maringá, 10 de julho de 2020.

CLAUDEMIR BATISTA DE SOUZA
Diretor Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Batista de Souza**, **Diretor Administrativo**, em 10/07/2020, às 13:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0184918** e o código CRC **AD5B672F**.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020

PROCESSO N. 022/20-CMM
REQUISIÇÃO DE COMPRAS N. 40/2020

RATIFICO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, o ato do Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, que DISPENSOU A LICITAÇÃO destinada à contratação de empresa para o fornecimento de móveis planejados em atendimento à Seção de Copa e Zeladoria da Câmara Municipal de Maringá, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, **com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93**, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em geral), até o valor de R$ 6.977,00 (seis mil novecentos e setenta e sete reais), junto à empresa **FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.662.572/0001-36.

Maringá, 13 de julho de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 13/07/2020, às 14:29, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0185148** e o código CRC **8CB033E1**.

20.0.000003476-3 0185148v2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 12/2020-CMM
PROCESSO N. 019/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: MIDIOGRAF PERSONALE – IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, com sede e foro na cidade de Londrina-PR, à Rua das Indústrias, n. 327, Cidadela, CEP 86.072-100, inscrita no CNPJ/MF sob n. 12.541.902/0001-14.

OBJETO: Execução por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, da impressão de livretos da Lei Orgânica do Município de Maringá e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maringá, de acordo com a Dispensa de Licitação n. 013/20-CMM e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá prazo de vigência e garantia pelo período 12 meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, de 13/07/2020 a 13/07/2021.

VALOR: O valor global do contrato é de até **R$ 3.792,40 (três mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.39.63.01 - Impressos em Geral de uso interno.

FISCAL DO CONTRATO: Claudiomar Augusto da Silva, Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Maringá.

FIRMADO EM: 13 de julho de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com a Dispensa de Licitação n. 013/20-CMM, ratificada em 06 de julho de 2020, atendendo às disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, 13 de julho de 2020.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 13/07/2020, às 14:28, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0185020** e o código CRC **89A57302**.

20.0.000003657-0 0185020v4

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - CPAD

A Comissão Permanente de Avaliação de Mérito do Servidor, instituída na forma do artigo 1.º do Anexo V da Lei n. 8.965/2011, pela Portaria n. 266/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, procedeu à avaliação de mérito de servidores do Poder Legislativo, para efeito da progressão prevista no artigo 17, *caput*, inciso II, da Lei n. 8.965/2011. Foram avaliados os seguintes servidores: **Henrique Giovanini**, período de 20/06/2018 a 19/06/2020; **Paula Regiane Girondi,** período de 08/07/2018 a 07/07/2020; e **Genésio Luiz Furlan Júnior**, período de 09/07/2018 a 08/07/2020. Os servidores com direito à progressão foram avaliados de acordo com os quesitos estabelecidos no artigo 30 da Lei n. 8.965/2011, observando-se a pontuação definida no Anexo V do referido diploma legal, conforme abaixo:

I – participação, frequência e aproveitamento do servidor em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento, e seu envolvimento em iniciativas desenvolvidas pelo Legislativo e outros órgãos públicos municipais, direcionadas ao aprimoramento da qualidade dos serviços, das relações interpessoais no trabalho e do atendimento público (sobretudo grupos ou comissões de trabalho): 2 (dois) pontos:

II – frequência (assiduidade/pontualidade): 2 (dois) pontos;

III – conduta (disciplina/relacionamento humano/cooperação): 2 (dois) pontos;

IV – eficiência (capacidade de iniciativa e dedicação às atividades desenvolvidas/produtividade/qualidade do trabalho): 2 (dois) pontos;

V – responsabilidade e cuidados na utilização de materiais, utensílios e equipamentos: 2 (dois) pontos.

Os servidores com direito à progressão receberam a seguinte avaliação de mérito:

Nome	Cargo	Nota
Henrique Giovanini	Assistente Administrativo	7,50
Paula Regiane Girondi	Assessor Administrativo	9,00
Genésio Luiz Furlan Júnior	Assessor Administrativo	8,00

Os referidos servidores serão comunicados sobre o resultado da avaliação e terão total acesso à sua ficha de avaliação através do SEI, e serão convidados a assiná-la dando assim o seu ciente.

É o que tínhamos a relatar.

Maringá, 10 de julho de 2020.

A presente edição substitui a publicada no dia 14/07/2020 às 17:34:48 que continha incorreção nas paginas 34 à 65. Onde informava a data de edição como :"(TERÇA FEIRA) 14/07/2018", quando o correto é: "(TERÇA FEIRA) 14/07/2020". O conteúdo da edição permanece inalterado, sendo alterado apenas o cabeçalho das paginas que apresentavam a incorreção.